



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)**

Classificação: 031.41

**PROCESSO NUP  
64284.010724/2025-71**

**ASSUNTO:** 2025NE000684 DF0000OCP25 DISP ELET 00141/2025 aqs de licenças Office 2024

**INTERESSADO:** Secti - CMNE

**Órgão de Origem:** Comando do Comando Militar do Nordeste

**Data da Criação:** 29/08/2025

**Localização Atual do Processo:** Setor de Aquisição

**Estado:** Minuta

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Documento de Formalização de Demanda Nº 410-SectI/CMNE (a)
- 2- cotação-resumido-106-2025.pdf
- 3- OUTRO160195\_000086\_2025\_assinado.pdf
- 4- Office LTSC 2024 - Office \_ Microsoft Learn.pdf
- 5- DFD160195\_000092\_2024.pdf
- 6- 2025-09-01\_44369\_nota\_boletim interno.pdf (c)
- 7- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64284.010724/2025-71
- 8- TR\_160195-000093-2025\_assinado\_%282%29\_assinado\_assinado\_%281%29\_%281%29\_assinado.pdf (c)
- 9- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64284.010724/2025-71
- 10- Termo de Desentranhamento Nº 003/2025 - Processo 64284.010724/2025-71
- 11- Termo de Desentranhamento Nº 004/2025 - Processo 64284.010724/2025-71
- 12- TR160195\_000100\_2025\_assinado\_assinado.pdf
- 13- 2025-09-12\_44589\_nota\_boletim interno.pdf
- 14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64284.010724/2025-71
- 15- Declaração Nº 9-SALC/OD/CMNE
- 16- LIMITE DA DISPENSA.pdf
- 17- Despacho Nº 2639-SALC/OD/CMNE
- 18- AC\_160195-000026-2025.pdf
- 19- TERMO DE REFERÊNCIA TR160195\_000100\_2025.pdf
- 20- Certidão Nº 7-SALC/OD/CMNE
- 21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 22-SALC/OD/CMNE
- 22- Microsoft LSP.pdf
- 23- Microsoft Partner.pdf
- 24- Microsoft AI Cloud Partner Program Agreement.pdf
- 25- DECLARACAO\_DE\_GARANTIA\_DE\_LEGITIMIDADE\_assinado.pdf (b)
- 26- Receita Estadual - Consultas Contribuinte.pdf
- 27- nivel5QualificacaoTecnica\_53652870000101\_2025-09-11.pdf
- 28- NF SKETCHUP e ENSCAPE - AERONAUTICA .pdf
- 29- NF SKETCHUP - RIO VERDE.GO.pdf
- 30- NF CORELDRAW 21 - COMANDO DA MARINHA.pdf
- 31- NF COMANDO DA AERONAUTICA - PDFELEMENT PRO.pdf
- 32- NF AutoCad - PGMSP.pdf
- 33- NF AUTOCAD 26 e SKETCHUP PRO - CRO-SC.pdf
- 34- NF ANTIVIRUS PATO PREV.pdf
- 35- LICENTECH BALANCO E DRE 2024.pdf (b)
- 36- LICENTECH INDICES 2024.pdf (b)
- 37- NF ANTIVIRUS CRFCE.pdf
- 38- DECLARACAO\_INEXISTENCIA\_DE\_TRABALHO\_assinado.pdf (b)
- 39- DECLARACAO\_NAO\_PARENTESCO.pdf (b)
- 40- consultarSituacaoFornecedor\_53652870000101\_2025-09-11 (1).pdf

41- consultarOcorrenciasImpeditivas\_53652870000101\_2025-09-11.pdf  
42- Consulta de isencao de alvara para empresas - Prefeitura de Porto Alegre.pdf  
43- CNPJ ANTIGO LEO.pdf  
44- CND RF.pdf  
45- CND Judicial falencia.pdf  
46- Certidao CND LI.pdf  
47- ATESTADO NFS CORELDRAW - USP.pdf  
48- ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA SC.pdf  
49- certidao CND ESTADUAL.pdf  
50- ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA RIO DAS OSTRAS.pdf (b)  
51- ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PRODAM - CORELDRAW.pdf  
52- ATESTADO CAPACIDADE PGDF - AUTOCAD FULL.pdf  
53- ATESTADO CAPACIDADE METASHAPE - USP.pdf  
54- DECLARACAO\_DA\_NAO\_OCORRENCIA\_DE\_IMPEDIMENTOS\_assinado.pdf (b)  
55- certidao CND IAI.pdf  
56- DECLARACAO\_LGPD\_assinado.pdf (b)  
57- NOTA FISICAL - PINHALAO.pdf  
58- NF WIN 11 E OFFICE 21 - CREFR-PR.pdf  
59- NF WIN 11 UNESP.pdf  
60- NF SketchUp PRO 2025 - TRF4.pdf  
61- certidao MUNICIPAL.pdf  
62- NF OFFICE 24 - 2BF.pdf  
63- CERTIDAO CNDT.pdf

6

4

-

DECLARACAO\_QUE\_SUA\_PROPOSTA\_ECONOMICA\_COMPREENDEM\_A\_INTEGRALIDADE\_DOS\_CUSTOS\_assinado.pdf (b)

65- ATESTADO SKETCHUP CEARA.pdf  
66- 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL MICROSOFT (1).pdf  
67- NF SketchUp Pro SEDUC.pdf  
68- NF Lumion Pro - SEOP(AC).pdf  
69- NF CORELDRAW PRODAM.pdf  
70- NF ANTIVIRUS CRCPI.pdf  
71- DECLARACAO\_DE\_INEXISTENCIA\_DE\_FATOS\_IMPEDITIVOS\_assinado.pdf (b)  
72- DECLARACAO\_DE\_CONFORMIDADE\_DOCUMENTAL\_E\_ADVERTENCIA\_ADMINISTRATIVA.pdf (b)  
73- Consulta Regularidade do Empregador.pdf  
74- CNPJ ATUAL LICENTECH.pdf  
75- CND FALENCIA.pdf  
76- certidao CND MUNICIPAL.pdf  
77- ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA EMBRAPA.pdf  
78- ATESTADO CAPACIDADE TECNICA SEDUC - SKETCHUP.pdf  
79- NF OFFICE 365 E1.pdf  
80- NF OFFICE CREA-GO.pdf  
81- NF SKETCHUP - FUNDACAO OSWALDO CRUZ.pdf  
82- NF ENSCAPE 3D - FUNDACAO OSWALDO CRUZ.pdf  
83- NF AutoCAD 26 - PGDF.pdf  
84- Contrato pato prev.pdf (b)  
85- consultarOcorrenciasFornecedor\_53652870000101\_2025-09-11.pdf  
86- NF OFFICE PROFISSIONAL 21 - CLMFGO.pdf  
87- NF OFFICE 2021 - 2DE.pdf  
88- NF SKETCHUP PRO - TRT10.pdf  
89- NF AUTOCAD LT - COMANDO DA MARINHA.pdf  
90- CONTRATO SOCIAL.pdf  
91- ConsultaOptanteSimplesNacional.pdf  
92- Certidao Judicial Civel Negativa de 1 Grau - Falencia .pdf  
93- ATESTADO CAPACIDADE TECNICA RIO VERDE - SKETCHUP.pdf (b)  
94- NF OFFICE 21 E WIN 11 PRO - CRFCE.pdf  
95- PROPOSTA COMERCIAL LICENTECH - OFFICE- CCMN (1).pdf (b)  
96- LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA - CADIN.pdf  
97- LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA - SICAF PENDENTE.pdf  
98- LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA - CONSOLIDADA.pdf  
99- 2025NE000684 -STI (LICENCAS OFFICE 2024 PERMANENTE).pdf  
100- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64284.010724/2025-71

**Legenda**

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

Documento de Formalização de Demanda Nº 410-SecTI/CMNE

Recife, PE, 28 de agosto de 2025.

**Assunto:** aqs de licenças Office LTSC 2024

**Anexos:**

- [1\) Office LTSC 2024 - Office \\_ Microsoft Learn.pdf](#)
- [2\) cotação-resumido-106-2025.pdf](#)
- [3\) OUTRO160195\\_000086\\_2025assinado.pdf](#)

Nos termos do caput do art. 58 da Lei 4.320/1964, e do art. 13 das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos (IG12-02), solicito gestão no sentido de aprovar a aquisição do(s) material(s) discriminado(s) no anexo.

A presente solicitação tem por finalidade atender as necessidades de modernização e padronização do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Nordeste.

**LAURO AUGUSTO DE CASTRO JÚNIOR - Cel**  
Chefe da Seção de Tecnologia da Informação do CMNE



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel LAURO AUGUSTO DE CASTRO JÚNIOR**, em 28/08/2025, às 14:21 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: SX40-ICUv-6tBP-BgxF**

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

**Número da Pesquisa** 106/2025      **UASG** 160195      **Status** Rascunho      **Editado por** RICARDO ANTONIO DA SILVA

**Título:** Aquisição de Licenças do Office

**Observações:** A pesquisa visa analisar os valores praticados para a aquisição de Licenças do Office LTSC Standard 2024.

**Total de itens cotados:** 1      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 13.195,0000

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
27472 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador	UNIDADE	14	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação:</b> 74,5285%
R\$ 300,0000	R\$ 1.171,2500	R\$ 942,5000	<b>Desvio Padrão:</b> 872,9145
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			
<b>Menor Preço</b>			
<b>Mediana</b>			
<b>Coeficiente de Variação:</b> 74,5285%			
<b>Desvio Padrão:</b> 872,9145			
<b>Maior Preço:</b> R\$ 2.500,0000			

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses


**Modalidade(s):** Pregão

**Esfera:** Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1384	UNIDADE	R\$ 300,0000	21/07/2025	Sim
2		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	26	UNIDADE	R\$ 1.400,0000	21/07/2025	Sim
3		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R\$ 2.500,0000	21/07/2025	Sim
4		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RN - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R\$ 485,0000	02/06/2025	Sim

#### Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 28/08/2025 12:59

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

## COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

## Documento de Oficialização da Demanda 86/2025

## Informações Básicas

Número do artefato UASG

Editado por

Atualizado em

86/2025 160195-COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE RICARDO ANTONIO DA SILVA 28/08/2025 12:59 (v. 1.0)

Status

ASSINADO

## Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes

Número da Contratação

124/2025

Processo Administrativo

64284.009690/2025-72

## Dados gerais

Órgão: Comando Militar do Nordeste - UASG 160195
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): T.I - Cmne
Responsável pela Demanda: LAURO AUGUSTO DE CASTRO JÚNIOR - Cel R1 - Autoridade Máxima do TI - Cmne
E-mail: sti@cmne.eb.mil.br

## 1. Justificativa

A contratação de licenças de uso de softwares do tipo Licença do Office LTSC Standard 2024, com direito a suporte, visando atender as necessidades de modernização e padronização do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Nordeste.

## 2. Quantidade

A estimativa se deu conforme pesquisa de preço realizada no compras.gov.br.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QNT	V UNT	V TOTAL
1	Licença do Office LTSC Standard 2024 Tipo: Perpétua PN DG7GMGF0PN5D: 0002	UND	14	R\$ 942,50	R\$ 13.195,00
TOTAL					R\$ 13.195,00

### 3. Forma de contratação

Modalidades da Lei n.º 14.133;

Pregão –  UG Gestora UG  UG Participante,  com o uso do SRP;

Dispensa/Inexigibilidade;

Adesão à IRP de outro Órgão.

### 4. Objeto a ser contratado

O processo visa contratar licenças de uso de softwares, do tipo Canal de Serviço de Longo Prazo (LTSC) do Office 2024, que é a edição no local mais recente das principais aplicações de produtividade da Microsoft, concebida para utilização em ambientes desligados ou restritos.

Office LTSC 2024 é diferente da versão do Office oferecida através dos planos do Microsoft 365, denominada Microsoft 365 Apps. Uma vez que foi concebido para ambientes desligados, Office LTSC não inclui funcionalidades suportadas pela cloud.

### 5. Previsão de data

A entrega dos produtos se dará após envio do empenho assinado à empresa, em dias previamente agendados e nas instalações do CMNE (Rodovia BR 232, Km 7, Curado, Recife/PE) ou encaminhada para o email [sti@cmne.eb.mil.br](mailto:sti@cmne.eb.mil.br).

### 6. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LAURO AUGUSTO DE CASTRO JUNIOR**

Autoridade Máxima de TI

**RICARDO ANTONIO DA SILVA**

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/08/2025 às 12:59:01.

# Descrição geral do Office LTSC 2024

Artigo • 25/09/2024

O Canal de Serviço de Longo Prazo (LTSC) do Office 2024 é a edição no local mais recente das principais aplicações de produtividade da Microsoft, concebida para utilização em ambientes desligados ou restritos. Está disponível para organizações através de contratos de licenciamento em volume

## Importante

Office LTSC 2024 é diferente da versão do Office oferecida através dos planos do Microsoft 365, denominada Microsoft 365 Apps. Uma vez que foi concebido para ambientes desligados, Office LTSC não inclui funcionalidades suportadas pela cloud. Também não recebe atualizações de funcionalidades após o lançamento. Se a sua organização já tiver implementado Microsoft 365 Apps para Grandes Empresas ou Microsoft 365 Apps para Pequenos e Médios negócios, não é necessário Office LTSC 2024. Microsoft 365 Apps inclui todas as funcionalidades do Office LTSC 2024, além de muitas funcionalidades adicionais não encontradas no Office LTSC 2024.

Os administradores do Enterprise podem transferir e implementar Office LTSC 2024 para os utilizadores dentro da organização. Os seguintes produtos do Office licenciados em volume estão disponíveis para dispositivos com o Windows:

- Office LTSC Professional Plus 2024
- Office LTSC Standard 2024
- Project Professional 2024
- Project Standard 2024
- Visio LTSC Professional 2024
- Visio LTSC Standard 2024

## Requisitos mínimos do sistema

Office LTSC 2024 é suportado nos seguintes sistemas operativos:

- Windows 11\*
- Windows 10
- Windows 10 LTSC 2021
- Perguntas Frequentes do Windows 10 LTSC
- Windows Server 2022

\* Para dispositivos baseados em Arm, Windows 11 é a versão mínima suportada.

O dispositivo precisa de, pelo menos, 1,1 GHz, processador de dois núcleos, 4 GB de RAM, 4 GB de espaço disponível em disco e um ecrã com uma resolução de 1280 x 768 para executar Office LTSC 2024. É necessária uma versão de 64 bits do Office para resoluções 4K e superiores.

Para obter os requisitos de sistema detalhados, consulte [Requisitos de sistema para o Microsoft 365 e o Office](#).

Para dispositivos com macOS, Office LTSC Standard 2024 para Mac 2024 está disponível para clientes licenciados em volume. Para obter mais informações, veja [Guia de implementação para Office para Mac](#).

## Duração do suporte

Office LTSC 2024, incluindo o Project e o Visio, recebem cinco anos de Suporte Base. Após este período, não haverá Suporte Alargado para estes produtos. Para obter mais informações, veja [Política de Ciclo de Vida Fixa](#).

## O que mudou no Office LTSC 2024?

Office LTSC 2024 traz várias atualizações e melhorias importantes em comparação com as versões anteriores do Office. Esta secção realça as alterações mais significativas para o ajudar a compreender rapidamente as novidades.

### Dica

Se estiver a mudar para o Office LTSC 2024 a partir do Office 2016, também deve rever as alterações documentadas na [Descrição Geral do Office 2019 \(para Profissionais de TI\)](#). A diferença mais significativa entre o Office 2016 e o Office LTSC 2024 é a mudança da tecnologia de instalação do Windows Installer (MSI) para a tecnologia Clique-e-Use.

## Formato OpenDocument 1.4

Word, Excel e PowerPoint no Office LTSC 2024 incluem suporte para o formato OpenDocument (ODF) 1.4. Com esta alteração, os ficheiros ODF são guardados no formato ODF 1.4 por predefinição. O ODF 1.4 apresenta várias novas funcionalidades, como tabelas dentro de formas, listas a partir de zero e novos atributos de acessibilidade para objetos decorativos. As versões anteriores dos ficheiros ODF ainda podem ser abertas, mas são guardadas como ODF 1.4. Para obter mais informações, consulte [suporte para o Formato OpenDocument 1.4](#).

## Suplementos do Office

Estão disponíveis mais APIs JavaScript de Suplementos do Office com o Office LTSC 2024, incluindo estes conjuntos de requisitos.

- Conjuntos de requisitos do produto:
  - Excel: até [1.17](#)
  - Outlook: até [1.14](#)
  - PowerPoint: até [1,5](#)
- Conjuntos de requisitos de API comuns:
  - [CustomFunctionsRuntime 1.3](#) (Excel)
  - [DialogApi 1.2](#) (Excel, PowerPoint, Word)
  - [IdentityAPI 1.3](#) (Excel, Outlook, PowerPoint, Word)
  - [ImageCoercion 1.2](#) (Excel, PowerPoint, Word)
  - [OpenBrowserWindowApi 1.1](#) (Excel, Outlook, PowerPoint, Word)
  - [RibbonApi 1.1](#) (Excel)
  - [SharedRuntime 1.1](#) (Excel)

## Publicar no Power BI no Excel

A funcionalidade Publicar no Power BI foi removida do Excel. Esta alteração não afeta as versões anteriores do Office no local.

Aceda à [serviço do Power BI](#) para obter um conjunto mais robusto de funcionalidades, como importar livros do Excel a partir do OneDrive e bibliotecas de documentos do SharePoint para visualizar no Power BI. Os livros locais existentes ainda podem ser transferidos a partir de áreas de trabalho do Power BI e os modelos de dados do Excel podem ser publicados como modelos semânticos do Power BI com atualização agendada.

## Microsoft Publisher

O Microsoft Publisher não está incluído no Office LTSC 2024. Esta alteração deve-se à descontinuação planeada do Publisher, que deixará de ser suportada após outubro de 2026. Para obter mais informações, consulte [O Microsoft Publisher deixará de ser suportado após outubro de 2026](#).

## Microsoft Teams

A aplicação Microsoft Teams não está pré-instalada com Office LTSC 2024, mas está disponível como uma transferência separada. As organizações que necessitam do Teams para comunicação e colaboração podem [transferir o Teams](#) separadamente.

## ActiveX

No Office LTSC 2024, os controlos ActiveX estão desativados por predefinição. No entanto, os administradores de TI podem reativar o ActiveX sempre que necessário.

## O que permaneceu o mesmo em Office LTSC 2024?

Continue a utilizar as mesmas ferramentas de distribuição de software, como Microsoft Configuration Manager, para implementar e atualizar Office LTSC 2024, como faz para versões licenciadas em volume do Office LTSC 2021 ou Office 2019.









O processo de ativação para versões licenciadas em volume do Office permanece inalterado. Ainda pode utilizar o Serviço de Gestão de Chaves (KMS) ou a Chave de Ativação Múltipla (MAK) para ativar o Office. Para obter mais informações, consulte [Descrição geral da ativação em volume do Office](#).

A versão principal do Office LTSC 2024 é a 16.0, a mesma que Office LTSC 2021 e as versões licenciadas em volume do Office 2019 e do Office 2016. Esta consistência na versão principal proporciona várias vantagens ao atualizar a partir de versões anteriores:

- As definições de Política de Grupo existentes permanecem funcionais, uma vez que continuam a ser armazenadas nas seguintes localizações de registo:
  - HKEY\_LOCAL\_MACHINE\SOFTWARE\Policies\Microsoft\Office\16.0
  - HKEY\_CURRENT\_USER\SOFTWARE\Policies\Microsoft\Office\16.0
- Outras localizações e definições do registo que referenciam a 16.0 ainda se aplicam.
- É provável que os suplementos e outras soluções de extensibilidade compatíveis com o Office LTSC 2021 ou o Office 2019 funcionem com Office LTSC 2024, o que requer testes mínimos.

## Quais são as novas funcionalidades no Office LTSC 2024?

Para obter informações sobre as novas funcionalidades no Office LTSC 2024, consulte os seguintes artigos:

- [Novidades no Office LTSC 2024](#) 
- [Novidades no Access 2024](#) 
- [Novidades no Excel 2024](#) 
- [Novidades no OneNote LTSC 2024](#) 
- [Novidades no Outlook 2024](#) 
- [Novidades no PowerPoint 2024](#) 
- [Novidades no Visio 2024](#) 
- [Novidades no Word 2024](#) 

## ⓘ Observação

Embora Office LTSC 2024 forneça melhorias valiosas para os clientes que precisam de manter as suas aplicações do Office no local, não inclui novas funcionalidades disponíveis no Microsoft 365 Apps. Como resultado, os utilizadores não têm acesso a colaboração em tempo real, automatização orientada por IA ou ferramentas avançadas de segurança e conformidade adaptadas para um ambiente de trabalho híbrido.

Tenha em atenção que Office LTSC 2024 não recebe novas funcionalidades. Se quiser obter novas funcionalidades do Office de forma contínua, deve considerar mudar para um plano do Microsoft 365. Muitos planos empresariais e empresariais incluem Microsoft 365 Apps. Estes planos também lhe fornecem o Microsoft 365, que inclui as mesmas aplicações que Office LTSC 2024. Para obter mais informações, consulte [Comparar planos do Microsoft 365 Enterprise](#), [Comparar planos Office 365 enterprise](#) e [Comparar planos empresariais do Microsoft 365](#).

Para continuar a receber atualizações de funcionalidades em curso para as versões de ambiente de trabalho do Project e do Visio, deve considerar mudar para um plano de subscrição. Para obter mais informações sobre as opções de subscrição disponíveis, consulte [Project Plano 3/Project Plano 5](#) e [Visio Plano 2](#).

## Como fazer atualizar para o Office LTSC 2024?

Desinstale versões do Office antes de implementar o Office LTSC 2024. A maioria dos produtos do Office instalados através do Windows Installer (MSI), como o Office 2016, pode ser removida durante a instalação do Office LTSC 2024. Para obter mais informações, consulte [Remover versões existentes do Office antes de instalar o Office LTSC 2024](#).

## Informações adicionais sobre Office LTSC 2024

- Office LTSC Professional Plus 2024 inclui o Access, Excel, OneNote, Outlook, PowerPoint e Word. Skype for Business está disponível como instalação opcional durante a configuração.
- O Access não está disponível para dispositivos com macOS.
- Office LTSC 2024 inclui a aplicação oneNote para ambiente de trabalho. Para obter mais informações, veja [Guia de implementação do OneNote](#).
- Office LTSC 2024 está disponível em versões de 32 bits e de 64 bits. Recomendamos 64 bits em dispositivos com 4 GB ou mais de memória. No entanto, deve avaliar a compatibilidade da aplicação e outros fatores que possam exigir a utilização da versão de 32 bits. Para obter mais informações, consulte [Escolha a versão de 64 bits ou de 32 bits do Office](#).
- Depois de transferir os ficheiros de instalação, a conectividade à Internet não é necessária para instalar o Office LTSC 2024. A conectividade à Internet é necessária para a ativação MAK,

mas não para a ativação KMS. Após a ativação, a conectividade à Internet não é necessária para utilizar o Office LTSC 2024.

## Artigos relacionados

- [Implementar Office LTSC 2024](#)
- [Atualização Office LTSC 2024](#)
- [Descrição geral da ativação em volume do Office](#)

---

## Comentários

Esta página foi útil?

[Fornecer comentários sobre o produto](#) 

## COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

## Documento de Formalização da Demanda 92/2024

Número do Documento de Formalização da Demanda: 92/2024

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
STI	19/11/2025 00:00	160195	RICARDO ANTONIO DA SILVA
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição e/ou contratação de Equipamentos e Serviços de TIC.			

## 2. Justificativa de Necessidade

A demanda visa atender as necessidades diária, de conserto e manutenção dos equipamentos e/ou ampliação e modernização do parque tecnológico do Comando Militar do Nordeste.

## 3. Materiais/Serviços

## 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA			1,00	250.000,00	250.000,00
2	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC			1,00	25.000,00	25.000,00
3	EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS			1,00	120.000,00	120.000,00
4	EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS	EQUIPAMENTO		1,00	150.000,00	150.000,00
		VIDEOCONFERÊNCIA				
5	PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA REDES DE TIC			1,00	100.000,00	100.000,00
6	EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA			1,00	50.000,00	50.000,00
7	CONJUNTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PLACAS, CARTÕES E ITENS CORRELATOS	CABO LÓGICO BLINDADO		1,00	20.000,00	20.000,00
8	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES			1,00	20.000,00	20.000,00
9	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS			1,00	10.000,00	10.000,00
10	IMPRESSORAS			1,00	150.000,00	150.000,00
11	EQUIPAMENTO TELEFÔNICO E TELEGRÁFICO			1,00	10.000,00	10.000,00
12	COMPUTADORES			1,00	700.000,00	700.000,00
13	FIOS E CABOS ELÉTRICOS			1,00	15.000,00	15.000,00
14	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES			1,00	20.000,00	20.000,00
15	EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA			1,00	50.000,00	50.000,00
16	BATERIAS RECARREGÁVEIS			1,00	50.000,00	50.000,00
17	FONES, MICROFONES E ALTO-FALANTES			1,00	7.000,00	7.000,00
18	SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA			1,00	50.000,00	50.000,00
19	EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO			1,00	50.000,00	50.000,00

## 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO / MONTAGEM / REMANEJAMENTO E MANUTENÇÃO DE REDE LOCAL DE COMPUTADORES	200,00	80,00	16.000,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC		1,00	50.000,00	50.000,00
3	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA		1,00	120.000,00	120.000,00
4	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - MODALIDADE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MAIS PÁGINAS IMPRESSAS		1,00	80.000,00	80.000,00
5	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - MODALIDADE FRANQUIA MAIS EXCE-DENTE DE PÁGINAS		1,00	20.000,00	20.000,00

6	SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)	1,00	20.000,00	20.000,00
7	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)	1,00	20.000,00	20.000,00
8	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO	1,00	50.000,00	50.000,00
9	SERVICOS PARA A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), NAO CLASSIFICADOS EM OUTROS TÓPICOS	1,00	40.000,00	40.000,00
10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	2,00	20.000,00	40.000,00

#### 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RICARDO ANTONIO DA SILVA**

Membro da comissão de contratação

#### 5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64284.010724/2025-71

Em 01/09/2025 às 10:25, faço anexar ao presente processo 64284.010724/2025-71, o(s) documento(s): 2025-09-01\_44369\_nota\_boletim interno.pdf.

RICARDO ANTÔNIO DA SILVA - 3º Sgt  
Auxiliar da Seção de Tecnologia da Informação do CMNE



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64284.010724/2025-71

Em 12/09/2025 às 11:14, faço anexar ao presente processo 64284.010724/2025-71, o(s) documento(s): `TR_160195-000093-2025_assinado_%28%29_assinado_assinado_%281%29_%281%29_assinado.pdf`.

RICARDO ANTÔNIO DA SILVA - 3º Sgt  
Auxiliar da Seção de Tecnologia da Informação do CMNE



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64284.010724/2025-71

Em 22/09/2025 às 09:26, faço a retirada do(s) documento(s) 2025-09-01\_44369\_nota\_boletim interno.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: A equipe de planejamento foi substituída..

ANA BORDIN ANELLI - Cap  
Planejamento de Aquisições



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64284.010724/2025-71

Em 26/09/2025 às 08:11, faço a retirada do(s) documentos(s) TR\_160195-000093-2025\_assinado\_%282%29\_assinado\_assinado\_%281%29\_%281%29\_assinado.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: O documento será retificado. .

ANA BORDIN ANELLI - Cap  
Planejamento de Aquisições

## COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

## Termo de Referência 100/2025

## Informações Básicas

Número do artefato UASG 100/2025 160195-COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE Editado por ANA BORDIN ANELLI Atualizado em 22/09/2025 11:24 (v 0.5)  
Status ASSINADO

## Outras informações

Categoria VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC Número da Contratação 64284.010724/2025-71 Processo Administrativo 64284.010724/2025-71

## 1. Condições gerais da contratação

1.1. Contratação de licenças de uso do software Microsoft Office 2024, para atender a demanda do Cmdo do CMNE., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Nota(s) explicativa(s): 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	CÓD. PMC-TIC	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licença do Office LTSC Standard 2024 Tipo: Perpétua PN DG7GMGF0PN5D: 0002	27472	Und	MS.5.0-A1433	14	R\$ 942,50	R\$ 13.195,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como <comuns>, uma vez que as especificações são usuais de mercado.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. O contrato ou instrumento equivalente oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Descrição da solução

3.1. O objeto em questão tem por finalidade a aquisição de 14 licenças do Office LTSC Standard 2024, versão profissional ou equivalente, com interface em português. O software deve ser plenamente compatível com os sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11, assegurando ampla integração com ambientes corporativos modernos.

3.2. Além disso, o pacote inclui suporte técnico e atualizações conforme as diretrizes estabelecidas pelo fabricante, proporcionando segurança, estabilidade e conformidade ao longo do ciclo de vida do produto.

3.3 A presente solicitação tem por finalidade atender as necessidades de modernização e padronização do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Nordeste.

### 3. Fundamentação e descrição da necessidade

3.1. A presente contratação justifica-se ao considerar as demandas operacionais, estratégicas e de compatibilidade tecnológica do CCOP do CMNE. Ela se mostra essencial para garantir eficiência, produtividade e integração plena entre equipes e soluções e embora o LibreOffice represente uma alternativa gratuita, há limitações significativas que impactam diretamente na confecção dos documentos e arquivos.

3.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025].

3.4. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital <2025> e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) <ANO> do <Comando Militar do Nordeste>, conforme demonstrado abaixo: Nota(s) explicativa(s): 2

ALINHAMENTOS AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
CMNE-OETI 01	Aprimorar as soluções e serviços de TIC em atendimento às necessidades da OM.

ALINHAMENTO AO PDTIC			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
N19	Disponibilização e provimento de softwares e licenças necessárias à execução dos trabalhos realizados na OM.	M19	Adquirir softwares e licenças necessários aos trabalhos da OM

### 4. Requisitos da contratação

#### Requisitos de Negócio:

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

- Licença Office LTSC Standard 2024, versão profissional ou equivalente, com interface em português.
- O software deve ser plenamente compatível com os sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11, assegurando ampla integração com ambientes corporativos modernos.
- O pacote inclui suporte técnico e atualizações conforme as diretrizes estabelecidas pelo fabricante, proporcionando segurança, estabilidade e conformidade ao longo do ciclo de vida do produto.

#### Requisitos de Capacitação

4.4. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação; Nota(s) explicativa(s): 2

#### Requisitos Legais

4.6. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2001, Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, e a outras legislações aplicáveis; Nota(s) explicativa(s): 3

#### **Requisitos de Manutenção**

Não é o caso.

#### **Requisitos Temporais**

O prazo de entrega das licenças é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota empenho, em remessa única.

#### **Requisitos de Segurança e Privacidade**

Não é o caso.

#### **Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais**

Não é o caso.

#### **Requisitos da Arquitetura Tecnológica**

Não é o caso.

#### **Requisitos de Projeto e de Implementação**

Não é o caso.

#### **Requisitos de Implantação**

Não é o caso.

#### **Requisitos de Garantia e Manutenção**

4.17. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.

#### **Requisitos de Experiência Profissional**

4.20. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

#### **Requisitos de Formação da Equipe**

4.22. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação. Nota(s) explicativa(s): 11

#### **Requisitos de Metodologia de Trabalho**

Não é o caso.

#### **Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade**

Não é o caso.

#### **Vistoria**

4.29. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

#### **Outros Requisitos Aplicáveis**

Não é o caso.

#### **Sustentabilidade**

4.36. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

#### **Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

4.37. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), Licença do Office LTSC Standard 2024: O Microsoft Office é amplamente adotado no mercado, sendo o padrão de fato em ambientes corporativos. Documentos criados no Word, Excel e

PowerPoint apresentam maior compatibilidade com sistemas de terceiros, evitando problemas de formatação, perda de dados ou falhas na leitura de arquivos. Isso é especialmente crítico em comunicações externas, contratos, relatórios e apresentações institucionais. E considerando as características do local em que as licenças serão empregadas, essa compatibilidade ganha importância, já que se trata do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Nordeste que receberá visitantes e arquivos das mais variadas fontes.

#### **Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**

Não é o caso.

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.39. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato. Nota(s) explicativa(s): 30

#### **Subcontratação**

4.40. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Da verificação de amostra do objeto**

Não é o caso.

#### **Garantia da Contratação**

4.47. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133.

#### **Informações relevantes para o [dimensionamento E/OU apresentação] da proposta**

4.52. A demanda do órgão tem como base as seguintes características: 14 licenças uma vez que essa é a quantidade de computadores e notebooks lotados no Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Nordeste.

## **5. Papéis e responsabilidades**

### **5.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

### **5.2. São obrigações do CONTRATADO**

5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5.. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

5.2.9. fazer a transição contratual, quando for o caso;

## **6. Modelo de execução do contrato**

### **Condições de execução**

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota empenho, em remessa única.

### **Local da prestação dos serviços**

As licenças deverão ser entregues (enviadas) para o seguinte endereço de e-mail: secinfor@cmne.eb.mil.br

### **Materiais a serem disponibilizados**

Não é o caso.

### **Especificação da garantia do serviço Nota(s) explicativa(s): 7**

6.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **Formas de transferência de conhecimento**

6.6. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

6.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

### **Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle**

A quantidade mínima é 100% da quantidade da contratação.

### **Mecanismos formais de comunicação Nota(s) explicativa(s): 10**

6.11. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.11.1. Ordem de Serviço;

6.11.2. Ata de Reunião;

6.11.3. Ofício;

6.11.4. Sistema de abertura de chamados;

6.11.5. E-mails e cartas;

### **Formas de Pagamento**

6.12. Os critérios de medição e pagamento dos serviços prestados serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

### **Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança**

Não é o caso

## 7. Modelo de gestão do contrato

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### Preposto

Não é o caso.

### Reunião Inicial

Não é o caso.

### Fiscalização

7.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

#### Fiscalização Técnica

7.11. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.11.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.11.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.11.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.11.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.11.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### Fiscalização Administrativa

7.12. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.12.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### Gestor do Contrato

7.14. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **Critérios de medição e pagamento**

7.21. A avaliação da execução do objeto se dará por meio da verificação da quantidade de licenças entregues.

7.22. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.22.1. não produzir os resultados acordados;

7.22.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.22.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### **Do recebimento**

7.25. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.25.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.26. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.27. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.28. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.29. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.29.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.30. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.31. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.32. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis. Nota(s) explicativa(s): 9

7.33. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.34. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.35. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos: Nota(s) explicativa(s): 10

7.35.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.35.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

7.35.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.35.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.35.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.36. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.37. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.38. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Procedimento de Teste de Inspeção**

7.39. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo: Verificação do funcionamento das licenças.

#### **Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento Nota(s) explicativa(s): 12 a 14**

7.41. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que p contratado:

8.25.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

8.25.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

#### **Liquidação**

7.42. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.43. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.44. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.44.1. o prazo de validade;

7.44.2. a data da emissão;

7.44.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.44.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.44.5. o valor a pagar; e

7.44.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.45. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.46. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.47. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.48. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.49. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.50. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.51. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.52. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.53. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária. Nota(s) explicativa(s): 15

#### **Forma de pagamento**

7.54. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.55. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.56. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.57. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. Nota(s) explicativa(s): 16

7.58. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Antecipação de pagamento**

7.59. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

#### **Cessão de Crédito**

7.69. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.69.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.70. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.71. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020. Nota(s) explicativa(s): 25

7.72. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.73. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Do reajuste

8.1 Será adotado como índice de reajuste do Contrato o Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI.

## 9. Critérios de seleção do fornecedor

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, art. 75, II da Lei 14.133 sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Regime de Execução

9.2. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

### Da Aplicação da Margem de Preferência Nota(s) explicativa(s): 6

9.5. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação pois o artigo 26 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.890 /2024, só previu a compra com margem de preferência para licitações.

### Exigências de habilitação

9.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

9.7. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; Nota(s) explicativa(s): 8

9.8. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.10. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Nota(s) explicativa(s): 9

9.11. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.12. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.14. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.22. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Nota(s) explicativa(s): 11

### **Qualificação Econômico-Financeira Nota(s) explicativa(s): 12 e 13**

Dispensada conforme art. 70, III da Lei 14.133.

### **Qualificação Técnica Nota(s) explicativa(s): 17 a 21**

Dispensada conforme art. 70, III da Lei 14.133.

## **10. Estimativas do valor da contratação**

**Valor (R\$):** 13.195,00

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$R\$ 13.195,00 conforme custos unitários apostos na tabela 1.

## **11. Adequação orçamentária**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. Nota(s) explicativa(s): 1

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 160195; e

II) Nota de credito: 2025NC014865

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANA BORDIN ANELLI**

Integrante Administrativo



*Assinou eletronicamente em 22/09/2025 às 11:21:01.*

**THIAGO CESAR LAGO DE CARVALHO**

Integrante Requisitante

**RICARDO ANTONIO DA SILVA**

Integrante Técnico



*Assinou eletronicamente em 22/09/2025 às 11:24:53.*

**LAURO AUGUSTO DE CASTRO JUNIOR**

Autoridade Máxima TI



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)**

Nota nº 44589, de 12 de setembro de 2025, da(o) Sec Adm  
Para o BOLETIM INTERNO

Publique-se  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**CUSTÓDIO APOLÔNIO SANTOS DA SILVA - Cel**  
SCh EM CMNE

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO - Designação**

Designo para atuar na contratação de Licença Office a seguinte Equipe de Planejamento:

- Integrante Requisitante: **THIAGO CESAR LAGO DE CARVALHO** – 3ª Sgt;
- Integrante Técnico: **RICARDO ANTONIO DA SILVA** – 3º Sgt; e
- Integrante Administrativo: **ANA BORDIN ANELLI** – Cap.

Em consequência, os documentos preparatórios deverão ser elaborados e encaminhados para aprovação do Ordenador de Despesas do Cmdo CMNE.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS - Cel PTTC**  
ORDENADOR DE DESPESAS

-----  
Publicado no BOLETIM INTERNO nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, item \_\_\_\_\_

-----  
Referência: NOTA PARA BOLETIM INTERNO de 12/09/2025  
-----



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64284.010724/2025-71

Em 26/09/2025 às 08:15, faço anexar ao presente processo 64284.010724/2025-71, o(s) documento(s): TR160195\_000100\_2025\_assinado\_assinado.pdf, 2025-09-12\_44589\_nota\_boletim interno.pdf.

ANA BORDIN ANELLI - Cap  
Planejamento de Aquisições



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

Declaração Nº 9-SALC/OD/CMNE

Recife, PE, 29 de setembro de 2025.

**Assunto:** declaração de respeito ao limite da dispensa de licitação

**Anexos:**

[1\) LIMITE DA DISPENSA.pdf](#)

Declaro que foram respeitados em todos os itens os limites estabelecidos no inciso II, Art. 75º, da Lei 14,133., conforme extratos em anexo do contratos.gov.

**PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO - Maj**  
Chefe do Setor de Aquisições



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO**, em 29/09/2025, às 14:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: 4mkH-8J2R-V/b5-Q/hL**

Pesquisar: 27472

Atenção: Só serão exportados os dados referentes ao relatório de serviço, não estará incluso o detalhamento

Ano	↕	Código	↕	Descrição	↕	Valor Empenhado	↕
⊕ 2024		27472		LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE O ⓘ		R\$ 516,00	
⊕ 2023		27472		LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE O ⓘ		R\$ 2.070,00	
Ano		Código		Descrição		Valor Empenhado	

25 ▾ registros por página

Copyright © 2025 **Contratos.gov.br** - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL).

Ambiente Produção

DFCDSRVV7949 | v. 1.23.25-r11:20250929-0914



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

Despacho Nº 2639-SALC/OD/CMNE

Recife, PE, 30 de setembro de 2025.

**Assunto:** aprovação de contratação.

**Anexos:**

[1\) TERMO DE REFERÊNCIA TR160195\\_000100\\_2025.pdf](#)

[2\) AC\\_160195-000026-2025.pdf](#)

Aprovo este Aviso de Dispensa e seus anexos e autorizo o início do processo de seleção dos fornecedores, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da L.14.133/2021, IN SEGES/ME nº 67 e Art. 58 da L. 4.320/1964.

**ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS - Cel**

Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Nordeste



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS**, em 30/09/2025, às 09:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: mi00-G7Hm-d005-ZGsG**

## COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

## Aviso de Contratação 26/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
26/2025	160195-COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	29/09/2025 14:46 (v 0.3)
<b>Status</b>			
CONCLUIDO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC	141/2025	64284.010724/2025-71

## 1. &lt;Item editável&gt;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

## CONTRATANTE (UASG)

160195

## OBJETO

Contratação de licenças de uso do software Microsoft Office 2024, para atender a demanda do Cmdo do CMNE

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 13.195,00

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Conforme cadastrado no sistema do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Conforme cadastrado no sistema do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

**TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS  
SIM**

**MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM**

**NÃO**

**COMANDO MILITAR DO NORDESTE**

Torna-se público que o(a) o COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CMNE, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento na hipótese do art. 75 menor preço, , nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e inciso II, demais normas aplicáveis

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Contratação de licenças de uso do software Microsoft Office 2024, para atender a demanda do Cmdo do CMNE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Não é o caso.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br).

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para os itens **1 a 19**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno[A2] porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3.1 aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.3.11. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.3.12. sociedades cooperativas.[A4]

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.[A3]

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **180** dias, a contar da data de sua apresentação.[A4]

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício[A5] .

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.13.. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

## 5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **1,00%**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

*6.8.1. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.*

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; [A2]

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

*6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.*

*6.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.*

6.12. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

*6.12.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.*

*6.12.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade; [A3]*

6.12.1.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

6.12.2. *O valor global estimado para a contratação;*

6.12.2. *Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*

6.12.3. *Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

6.12.4. *Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.[A4]*

6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 horas**, sob pena de inabilitação.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

*7.11.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.[A2]*

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

*7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação*

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Não é o caso.

## **9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

9.1. Não é o caso

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.[A1]

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **15** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 15 dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

*10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

*10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

*10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.[A3]*

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.[A4]

## 11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1.. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.15. Multa de 10,00% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;[A1]

11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.3 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **60** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.8.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12 O julgamento das propostas e habilitação ocorrerá nos seguintes horários:

12.12.1. Análise da proposta e documentos de habilitação de segunda à quinta das 09:15h até 11:45h da manhã e das 13:15h até 15:50h da tarde. Nas sextas das 08:15h até 11:45h. Apenas nesses horários poderão ser solicitados o envio de anexos da proposta e dos documentos de habilitação. Este pregoeiro não realizará nenhum ato fora desses horários.

12.12.2. O término dos prazos para o envio dos anexos solicitados não poderá ser entre 12:00h e 13:00h e após as 18:00h.

12.12.3. Qualquer mudança do apresentado acima nos horários de condução da sessão, será informada através do chat.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

## 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aprovo este Aviso de Dispensa e seus anexos e autorizo o início do processo de seleção dos fornecedores, com fulcro no Inciso I do Art. 74 da Lei 14.133/2021 e do Art. 3º, do Decreto 10.193/19.

**ANDRE LUIZ DE SOUZA MATOS**

Autoridade competente

## COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

## Termo de Referência 100/2025

## Informações Básicas

**Número do artefato** UASG 100/2025 160195-COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE **Editado por** ANA BORDIN ANELLI **Atualizado em** 22/09/2025 11:24 (v 0.5)

**Status**  
ASSINADO

## Outras informações

**Categoria** VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC **Número da Contratação** **Processo Administrativo** 64284.010724/2025-71

## 1. Condições gerais da contratação

1.1. Contratação de licenças de uso do software Microsoft Office 2024, para atender a demanda do Cmdo do CMNE., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Nota(s) explicativa(s): 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	CÓD. PMC-TIC	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licença do Office LTSC Standard 2024 Tipo: Perpétua PN DG7GMGF0PN5D: 0002	27472	Und	MS.5.0-A1433	14	R\$ 942,50	R\$ 13.195,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como <comuns>, uma vez que as especificações são usuais de mercado.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. O contrato ou instrumento equivalente oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Descrição da solução

3.1. O objeto em questão tem por finalidade a aquisição de 14 licenças do Office LTSC Standard 2024, versão profissional ou equivalente, com interface em português. O software deve ser plenamente compatível com os sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11, assegurando ampla integração com ambientes corporativos modernos.

3.2. Além disso, o pacote inclui suporte técnico e atualizações conforme as diretrizes estabelecidas pelo fabricante, proporcionando segurança, estabilidade e conformidade ao longo do ciclo de vida do produto.

3.3 A presente solicitação tem por finalidade atender as necessidades de modernização e padronização do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Nordeste.

### 3. Fundamentação e descrição da necessidade

3.1. A presente contratação justifica-se ao considerar as demandas operacionais, estratégicas e de compatibilidade tecnológica do CCOP do CMNE. Ela se mostra essencial para garantir eficiência, produtividade e integração plena entre equipes e soluções e embora o LibreOffice represente uma alternativa gratuita, há limitações significativas que impactam diretamente na confecção dos documentos e arquivos.

3.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025].

3.4. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital <2025> e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) <ANO> do <Comando Militar do Nordeste>, conforme demonstrado abaixo: Nota(s) explicativa(s): 2

ALINHAMENTOS AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
CMNE-OETI 01	Aprimorar as soluções e serviços de TIC em atendimento às necessidades da OM.

ALINHAMENTO AO PDTIC			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
N19	Disponibilização e provimento de softwares e licenças necessárias à execução dos trabalhos realizados na OM.	M19	Adquirir softwares e licenças necessários aos trabalhos da OM

### 4. Requisitos da contratação

#### Requisitos de Negócio:

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

- Licença Office LTSC Standard 2024, versão profissional ou equivalente, com interface em português.
- O software deve ser plenamente compatível com os sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11, assegurando ampla integração com ambientes corporativos modernos.
- O pacote inclui suporte técnico e atualizações conforme as diretrizes estabelecidas pelo fabricante, proporcionando segurança, estabilidade e conformidade ao longo do ciclo de vida do produto.

#### Requisitos de Capacitação

4.4. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação; Nota(s) explicativa(s): 2

#### Requisitos Legais

4.6. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2001, Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, e a outras legislações aplicáveis; Nota(s) explicativa(s): 3

#### **Requisitos de Manutenção**

Não é o caso.

#### **Requisitos Temporais**

O prazo de entrega das licenças é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota empenho, em remessa única.

#### **Requisitos de Segurança e Privacidade**

Não é o caso.

#### **Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais**

Não é o caso.

#### **Requisitos da Arquitetura Tecnológica**

Não é o caso.

#### **Requisitos de Projeto e de Implementação**

Não é o caso.

#### **Requisitos de Implantação**

Não é o caso.

#### **Requisitos de Garantia e Manutenção**

4.17. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.

#### **Requisitos de Experiência Profissional**

4.20. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

#### **Requisitos de Formação da Equipe**

4.22. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação. Nota(s) explicativa(s): 11

#### **Requisitos de Metodologia de Trabalho**

Não é o caso.

#### **Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade**

Não é o caso.

#### **Vistoria**

4.29. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

#### **Outros Requisitos Aplicáveis**

Não é o caso.

#### **Sustentabilidade**

4.36. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

#### **Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

4.37. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), Licença do Office LTSC Standard 2024: O Microsoft Office é amplamente adotado no mercado, sendo o padrão de fato em ambientes corporativos. Documentos criados no Word, Excel e

PowerPoint apresentam maior compatibilidade com sistemas de terceiros, evitando problemas de formatação, perda de dados ou falhas na leitura de arquivos. Isso é especialmente crítico em comunicações externas, contratos, relatórios e apresentações institucionais. E considerando as características do local em que as licenças serão empregadas, essa compatibilidade ganha importância, já que se trata do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Nordeste que receberá visitantes e arquivos das mais variadas fontes.

#### **Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**

Não é o caso.

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.39. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato. Nota(s) explicativa(s): 30

#### **Subcontratação**

4.40. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Da verificação de amostra do objeto**

Não é o caso.

#### **Garantia da Contratação**

4.47. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133.

#### **Informações relevantes para o [dimensionamento E/OU apresentação] da proposta**

4.52. A demanda do órgão tem como base as seguintes características: 14 licenças uma vez que essa é a quantidade de computadores e notebooks lotados no Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Nordeste.

## **5. Papéis e responsabilidades**

### **5.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

### **5.2. São obrigações do CONTRATADO**

5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5.. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

5.2.9. fazer a transição contratual, quando for o caso;

## **6. Modelo de execução do contrato**

### **Condições de execução**

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota empenho, em remessa única.

### **Local da prestação dos serviços**

As licenças deverão ser entregues (enviadas) para o seguinte endereço de e-mail: secinfor@cmne.eb.mil.br

### **Materiais a serem disponibilizados**

Não é o caso.

### **Especificação da garantia do serviço Nota(s) explicativa(s): 7**

6.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **Formas de transferência de conhecimento**

6.6. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

6.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

### **Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle**

A quantidade mínima é 100% da quantidade da contratação.

### **Mecanismos formais de comunicação Nota(s) explicativa(s): 10**

6.11. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.11.1. Ordem de Serviço;

6.11.2. Ata de Reunião;

6.11.3. Ofício;

6.11.4. Sistema de abertura de chamados;

6.11.5. E-mails e cartas;

### **Formas de Pagamento**

6.12. Os critérios de medição e pagamento dos serviços prestados serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

### **Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança**

Não é o caso

## 7. Modelo de gestão do contrato

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### Preposto

Não é o caso.

### Reunião Inicial

Não é o caso.

### Fiscalização

7.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

#### Fiscalização Técnica

7.11. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.11.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.11.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.11.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.11.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.11.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### Fiscalização Administrativa

7.12. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.12.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### Gestor do Contrato

7.14. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **Critérios de medição e pagamento**

7.21. A avaliação da execução do objeto se dará por meio da verificação da quantidade de licenças entregues.

7.22. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.22.1. não produzir os resultados acordados;

7.22.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.22.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### **Do recebimento**

7.25. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.25.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.26. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.27. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.28. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.29. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.29.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.30. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.31. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.32. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis. Nota(s) explicativa(s): 9

7.33. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.34. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.35. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos: Nota(s) explicativa(s): 10

7.35.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.35.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

7.35.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.35.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.35.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.36. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.37. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.38. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Procedimento de Teste de Inspeção**

7.39. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo: Verificação do funcionamento das licenças.

#### **Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento Nota(s) explicativa(s): 12 a 14**

7.41. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que p contratado:

8.25.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

8.25.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

#### **Liquidação**

7.42. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.43. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.44. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.44.1. o prazo de validade;

7.44.2. a data da emissão;

7.44.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.44.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.44.5. o valor a pagar; e

7.44.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.45. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.46. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.47. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.48. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.49. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.50. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.51. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.52. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.53. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária. Nota(s) explicativa(s): 15

#### **Forma de pagamento**

7.54. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.55. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.56. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.57. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. Nota(s) explicativa(s): 16

7.58. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Antecipação de pagamento**

7.59. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

#### **Cessão de Crédito**

7.69. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.69.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.70. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.71. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020. Nota(s) explicativa(s): 25

7.72. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.73. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Do reajuste

8.1 Será adotado como índice de reajuste do Contrato o Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI.

## 9. Critérios de seleção do fornecedor

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, art. 75, II da Lei 14.133 sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Regime de Execução

9.2. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

### Da Aplicação da Margem de Preferência Nota(s) explicativa(s): 6

9.5. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação pois o artigo 26 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.890 /2024, só previu a compra com margem de preferência para licitações.

### Exigências de habilitação

9.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

9.7. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; Nota(s) explicativa(s): 8

9.8. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.10. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Nota(s) explicativa(s): 9

9.11. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.12. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.14. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.22. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Nota(s) explicativa(s): 11

### **Qualificação Econômico-Financeira Nota(s) explicativa(s): 12 e 13**

Dispensada conforme art. 70, III da Lei 14.133.

### **Qualificação Técnica Nota(s) explicativa(s): 17 a 21**

Dispensada conforme art. 70, III da Lei 14.133.

## **10. Estimativas do valor da contratação**

**Valor (R\$):** 13.195,00

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$R\$ 13.195,00 conforme custos unitários apostos na tabela 1.

## **11. Adequação orçamentária**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. Nota(s) explicativa(s): 1

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 160195; e

II) Nota de credito: 2025NC014865

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANA BORDIN ANELLI**

Integrante Administrativo



*Assinou eletronicamente em 22/09/2025 às 11:21:01.*

**THIAGO CESAR LAGO DE CARVALHO**

Integrante Requisitante

**RICARDO ANTONIO DA SILVA**

Integrante Técnico



*Assinou eletronicamente em 22/09/2025 às 11:24:53.*

**LAURO AUGUSTO DE CASTRO JUNIOR**

Autoridade Máxima TI



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

Certidão Nº 7-SALC/OD/CMNE

Recife, PE, 30 de setembro de 2025.

**Assunto:** Assunto: certidões e justificativas da contratação

1. Certifico que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual.
2. Certifico que o objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
3. Certifico que foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade.
4. Certifico que foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União.
5. Certifico que foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/19.
6. Declaro que devido a simplicidade e a natureza comum do serviço a ser adquirido, caracterizada por especificações objetivas e usuais de mercado, resultam em uma menor complexidade na sua definição e um risco de execução reduzido. Tais características intrínsecas ao objeto podem justificar a não elaboração tanto do Estudo Técnico Preliminar quanto do Mapa de Gestão de Risco, otimizando os recursos da Administração e garantindo a celeridade processual sem comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa.
7. Declaro que a contratação se enquadra no Art 75, Inciso II, pois respeita o limite legal estabelecido.
8. Declaro que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa.
9. Declaro que o pagamento das contratações diretas por cartão de pagamento ainda não está normalizado pelo Exército.
10. Certifico que a opção escolhida é a aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas.
11. Declaro que não há perda da economia de escala, pois na presente contratação não há grandes quantidades a serem adquiridas e não há evidência que o agrupamento neste caso traria economia na contratação.

**ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS - Cel**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS**, em 30/09/2025, às 09:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**Código de verificação: 9JSM-liLL-olp9-+c3y**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 22-SALC/OD/CMNE

Recife, PE, 8 de outubro de 2025.

**Assunto:** Juntada da proposta vencedora e documentos de habilitação ITEM 01

**Anexos:**

- 1) [NF ANTIVIRUS CRCPI.pdf](#)
- 2) [NF Lumion Pro - SEOP\(AC\).pdf](#)
- 3) [NF CORELDRAW PRODAM.pdf](#)
- 4) [NF CORELDRAW 21 - COMANDO DA MARINHA.pdf](#)
- 5) [DECLARACAO LGPD assinado.pdf](#)
- 6) [NF ENSCAPE 3D - FUNDACAO OSWALDO CRUZ.pdf](#)
- 7) [NF COMANDO DA AERONAUTICA - PDFELEMENT PRO.pdf](#)
- 8) [NF AUTOCAD LT - COMANDO DA MARINHA.pdf](#)
- 9) [CNPJ ATUAL LICENTECH.pdf](#)
- 10) [Consulta de isencao de alvara para empresas - Prefeitura de Porto Alegre.pdf](#)
- 11) [certidao MUNICIPAL.pdf](#)
- 12) [LICENTECH INDICES 2024.pdf](#)
- 13) [NF ANTIVIRUS CRFCE.pdf](#)
- 14) [DECLARACAO DA NAO OCORRENCIA DE IMPEDIMENTOS assinado.pdf](#)
- 15) [DECLARACAO NAO PARENTESCO.pdf](#)
- 16) [DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS assinado.pdf](#)
- 17) [CONTRATO SOCIAL.pdf](#)
- 18) [Contrato pato prev.pdf](#)
- 19) [Microsoft AI Cloud Partner Program Agreement.pdf](#)
- 20) [Microsoft LSP.pdf](#)
- 21) [DECLARACAO DE GARANTIA DE LEGITIMIDADE assinado.pdf](#)
- 22) [53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL MICROSOFT \(1\).pdf](#)
- 23) [NF SKETCHUP - FUNDACAO OSWALDO CRUZ.pdf](#)
- 24) [NF SKETCHUP e ENSCAPE - AERONAUTICA .pdf](#)
- 25) [NF SKETCHUP PRO - TRT10.pdf](#)
- 26) [NF SketchUp PRO 2025 - TRF4.pdf](#)
- 27) [NF SKETCHUP - RIO VERDE.GO.pdf](#)
- 28) [CNPJ ANTIGO LEO.pdf](#)
- 29) [DECLARACAO DE CONFORMIDADE DOCUMENTAL E ADVERTENCIA ADMINISTRATIVA.pdf](#)
- 30) [consultarSituacaoFornecedor\\_53652870000101\\_2025-09-11 \(1\).pdf](#)

- [31\) consultarOcorrenciasImpeditivas\\_53652870000101\\_2025-09-11.pdf](#)  
[32\) Consulta Regularidade do Empregador.pdf](#)  
[33\) ConsultaOptanteSimplesNacional.pdf](#)  
[34\) consultarOcorrenciasFornecedor\\_53652870000101\\_2025-09-11.pdf](#)  
[35\) DECLARACAO\\_INEXISTENCIA\\_DE\\_TRABALHO\\_assinado.pdf](#)  
[36\) Receita Estadual - Consultas Contribuinte.pdf](#)  
[37\) NOTA FISICAL - PINHALAO.pdf](#)  
[38\) NF SketchUp Pro SEDUC.pdf](#)  
[39\) nivel5QualificacaoTecnica\\_53652870000101\\_2025-09-11.pdf](#)  
[40\) CND FALENCIA.pdf](#)  
[41\) NF AutoCad - PGMSP.pdf](#)  
[42\) NF AutoCAD 26 - PGDF.pdf](#)  
[43\) NF AUTOCAD 26 e SKETCHUP PRO - CRO-SC.pdf](#)  
[44\) NF ANTIVIRUS PATO PREV.pdf](#)  
4 )  
5 )  
[DECLARACAO QUE SUA PROPOSTA ECONOMICA COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS\\_assinado.pdf](#)  
[46\) LICENTECH BALANCO E DRE 2024.pdf](#)  
[47\) Microsoft Partner.pdf](#)  
[48\) CND RF.pdf](#)  
[49\) CND Judicial falencia.pdf](#)  
[50\) CERTIDAO CNDT.pdf](#)  
[51\) Certidao CND LI.pdf](#)  
[52\) certidao CND MUNICIPAL.pdf](#)  
[53\) Certidao Judicial Civel Negativa de 1 Grau - Falencia .pdf](#)  
[54\) ATESTADO NFS CORELDRAW - USP.pdf](#)  
[55\) ATESTADO SKETCHUP CEARA.pdf](#)  
[56\) ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA SC.pdf](#)  
[57\) certidao CND ESTADUAL.pdf](#)  
[58\) certidao CND IAI.pdf](#)  
[59\) ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA RIO DAS OSTRAS.pdf](#)  
[60\) ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA EMBRAPA.pdf](#)  
[61\) ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PRODAM - CORELDRAW.pdf](#)  
[62\) ATESTADO CAPACIDADE PGDF - AUTOCAD FULL.pdf](#)  
[63\) ATESTADO CAPACIDADE TECNICA RIO VERDE - SKETCHUP.pdf](#)  
[64\) ATESTADO CAPACIDADE METASHAPE - USP.pdf](#)  
[65\) ATESTADO CAPACIDADE TECNICA SEDUC - SKETCHUP.pdf](#)  
[66\) NF WIN 11 E OFFICE 21 - CREFR-PR.pdf](#)  
[67\) NF WIN 11 UNESP.pdf](#)  
[68\) NF OFFICE PROFISSIONAL 21 - CLMFGO.pdf](#)  
[69\) NF OFFICE 21 E WIN 11 PRO - CRFCE.pdf](#)  
[70\) NF OFFICE 2021 - 2DE.pdf](#)  
[71\) NF OFFICE 365 E1.pdf](#)  
[72\) NF OFFICE 24 - 2BF.pdf](#)  
[73\) NF OFFICE CREA-GO.pdf](#)  
[74\) PROPOSTA COMERCIAL LICENTECH - OFFICE- CCMN \(1\).pdf](#)  
[75\) LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA - CADIN.pdf](#)  
[76\) LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA - CONSOLIDADA.pdf](#)  
[77\) LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA - SICAF PENDENTE.pdf](#)

Faço a juntada da proposta vencedora e documentos de habilitação.

**PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO - Maj**

Chefe do Setor de Aquisições



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO**, em 08/10/2025, às 13:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**Código de verificação: SwXN-iLr2-1g0n-UoCW**



6 de Janeiro de 2025

A quem corresponda:

**53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL.**

Rua Jose Gelain, 114, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, 91180-640, Brasil

Tem os seguintes programas autorizados:

**Microsoft® Licensing Solutions Partner (LSP)**

- Enterprise Agreement (Indirect EA)
- Enterprise Agreement (Direct EA)
- Enrollment for Education Solutions (EES)
- Microsoft Products and Services Agreement (MPSA)
- Get Genuine Windows Agreement (GGWA) Large Organizations
- Select
- Select Plus
- Government Partner Program (GPP)

Isso lhes dá o direito de realizar negócios nos seguintes territórios:

**Brasil**

Esta certificação se expede a pedido da **53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL.** e não responsabiliza a Microsoft Corporation ou nenhuma de suas filiais ou subsidiárias pelas obrigações que **53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL.** contraia por sua conta e risco frente a terceiros e não concede nenhum direito de propriedade intelectual da Microsoft a nenhuma das partes. Não emitimos nenhuma constância relativa à solidez financeira ou sobre as capacidades da empresa mencionada e nada nessa carta deve ser visto como uma recomendação por parte da Microsoft para selecionar um sócio em particular.

Visite [encontrar um provedor da solução](https://www.microsoft.com/Solution-Providers/Home) para obter informação adicional:  
<https://www.microsoft.com/Solution-Providers/Home>

Atenciosamente

Danni Mnitentag (Jan 6, 2025 15:07 AD)

Danni Mnitentag

LATAM Channel Lead

Jan 6, 2025

Devidamente Autorizada,

**MICROSOFT DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SOFTWARE E VÍDEO GAMES LTDA**

Sua privacidade é importante para nós, para obter mais informações, consulte a declaração de privacidade da Microsoft: <https://privacy.microsoft.com/en-GB/privacystatement>

### 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL



#### Perfil de conta <sup>1</sup>

Account verification status  Authorized

- Propriedade de email
- Verificação de identidade
- Verificação de emprego
- Verificação de negócios
- Diligência prévia adicional

#### Detalhes da empresa [Atualizar](#)

Nome da empresa	53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL
Endereço jurídico	R Jose Gelain, 114 - CASA, PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL, Brasil, 91180-640
Contato principal	LEONARDO GOEBEL licitacoes@licentech.com.br 51 993 199997
ID de Parceiro	6189695 <a href="#">Atualizar</a>

#### Informações do programa

Cloud Solution Provider Indirect Provider status	Ativo
---	-------

#### Perfil de suporte do cliente

Informações de suporte	<a href="#">Atualizar</a>
------------------------	---------------------------



# Microsoft Partner Agreement

## Core Terms

(the “**Core Terms**”)

These Core Terms, together with any Program-Specific Terms referenced in or otherwise incorporated into the Enrollment accepted by Microsoft and Company, constitute the “Agreement” that will govern how the parties work together in the context of a specific Program. “Microsoft” means the entity identified in the Agreement; “Company” means the entity designated in an Enrollment. Capitalized terms used but not defined in these Core Terms have the meanings given in the Channel Terms.

### **Definitions**

“**Affiliate**” means an entity that owns, is owned by, or is under common ownership with an entity. Ownership means control of more than 50% of the equity interests of, or the right to direct the management of, an entity for so long as such control exists. For clarity, the term “Microsoft Affiliate” refers to an Affiliate of Microsoft; the term “Company Affiliate” refers to an Affiliate of Company.

“**Confidential Information**” means a party’s non-public information, know-how, or trade secrets that (a) the party designates as being confidential; or (b) given the nature of the disclosure or circumstances surrounding the disclosure, reasonably should be treated as confidential by the receiving party. Confidential Information does not include information that: (1) the receiving party already knew without an obligation to maintain the information as confidential; (2) the receiving party received from a third party without breach of an obligation of confidentiality owed to the other party; (3) the receiving party independently developed; or (4) becomes publicly known through no wrongful act of the receiving party.

“**Data Protection Laws**” means any and all Laws applicable to Company or Microsoft, relating to data security, protection, privacy, or the Processing of Personal Data, including (where applicable) Regulation (EU) 2016/679 of the European Parliament and of the Council of 27 April 2016 on the protection of natural persons with regard to Processing of Personal Data and the free movement of that data (“GDPR”), and any implementing, derivative or related legislation, rule, regulation, and regulatory guidance, as amended, extended, repealed and replaced, or re-enacted.

“**Effective Date**” means, except as otherwise set forth in the Agreement, the date of acceptance of the Agreement by the parties.

“**Enrollment**” means a form, document, or online enrollment process through which Microsoft and Company accept and enter into the Agreement for purposes of a Program.

“**Excluded License**” means any license that includes the following requirement as a condition of use, modification, or distribution of any material subject to that license: such software, or anything combined or distributed with such material, is required to be: (a) disclosed or distributed in source code form; (b) licensed for the purpose of making derivative works; or (c) redistributable at no charge.

“**Force Majeure Event**” refers to any event that (a) arises after the effective date of the Agreement, (b) is not caused by and is beyond the reasonable control of the affected party, (c) could not have been prevented and cannot be overcome through reasonable efforts of the affected party, and (d) materially affects the affected party’s performance under this Agreement. Force Majeure Events may include fire, explosion, power blackout, earthquake, flood, severe storms, strike, embargo, labor disputes, acts of civil or military authority, war, terrorism (including cyber terrorism), acts of God, acts or omissions of Internet traffic carriers, actions or omissions of regulatory or governmental bodies (including the passage of or material change in Laws or other acts of government) that materially affect performance under this



Agreement. A Force Majeure Event does not include theft or loss, or events caused by the negligent or intentional acts or omissions of the affected party.

**"Laws"** means any and all applicable international, national, and local laws (including regulations and binding judicial law) as amended, extended, repealed and replaced, or reenacted. The terms "legal", "legal or regulatory", and "legally" shall be interpreted as relating to Law.

**"Partner Portal"** means, regarding a given Program, the website(s) through which Microsoft may provide Company access to tools, documents, and communications related to that Program.

**"Personal Data"** means any information relating to an identified or identifiable natural person ("Data Subject"). An identifiable natural person is one who can be identified, directly or indirectly, in particular by referencing an identifier such as a name, an identification number, location data, an online identifier, or to one or more factors specific to the physical, physiological, genetic, mental, economic, cultural, or social identity of that natural person.

**"Processing"** means any operation or set of operations that is performed on Personal Data, whether or not by automated means, such as collection, recording, organization, structuring, storage, adaptation or alteration, retrieval, consultation, use, disclosure by transmission, dissemination, or otherwise making available, alignment or combination, restriction, erasure, or destruction. "Process," "Processes" and "Processed" will have a corresponding meaning.

**"Products"** means online services, tools, software, hardware, or professional support or consulting services as defined in the Agreement.

**"Program"** means an engagement between Microsoft and Company under which either party may make available to the other certain rights or benefits related to using, interoperating with, integrating, sublicensing, distributing, re-selling, promoting, or marketing Microsoft's or Company's Products.

**"Representatives"** means the employees, agents, contractors, advisors and consultants (each acting in such respective capacity) of a party or its Affiliate.

## **General**

- 1. Notice of Changes.** Microsoft reserves the right to unilaterally modify these Core Terms from time to time. Microsoft will provide Company no less than one-hundred and eighty (180) days' prior notice before such changes become effective; after such time such changes to these Core Terms will become effective without further action by the parties. Any modification of these Core Terms per this provision will have prospective effect only.
- 2. Relationship of the Parties.**
  - (a) Non-Exclusive relationship.** The parties are working together on a non-exclusive basis. Engagements between the parties will not be interpreted to limit either party's right to obtain, promote, or distribute products or services from other sources, and will not restrict either party's freedom to set prices for its products or services.
  - (b) Right to independent development.** Neither party is restricted from independently developing or acquiring new products or services, improving existing products or services, or marketing any new, improved, or existing products or services.
  - (c) Independent contractors.** Any use of the term "partner" is for reference purposes only. The parties are independent contractors and do not intend to create an employer-employee relationship, partnership, joint venture, agency relationship, or fiduciary relationship. Neither party nor any of its Representatives may make any representation, warranty, or promise on behalf of the other party.



- (d) **Costs.** Each party will bear its own costs of performance under the Agreement, unless otherwise specified.
  - (e) **Publicity.** Except as otherwise required by Laws or as otherwise expressly authorized under the Agreement, neither party will issue any press release, publicity, or other disclosure in any form that relates to the terms of the Agreement or to a party's relationship with the other party, including in client presentations or client lists, without the other party's prior written approval.
3. **Microsoft AI Cloud Partner Program (MAICPP).** Company must maintain its status as a registered member of the Microsoft AI Cloud Partner Program and maintain an active Microsoft AI Cloud Partner Program Agreement. Registered member status is available to Company free of charge.

### ***Business Integrity Principles***

1. **Compliance with Laws.** Each party will conduct its respective business activities under the Agreement in full compliance with all Laws. Without limiting the foregoing, each party will:
- (a) comply with all applicable import and export laws and regulations, including but not limited to, trade laws such as the U.S Export Administration Regulations or other end user, end use, and destination restrictions by the U.S. and other governments, as well as sanctions regulations administered by the U.S. Office of Foreign Assets Control ("trade laws"). Company will not take any action that causes Microsoft to violate trade laws. Microsoft may suspend or terminate the Agreement immediately to the extent that Microsoft reasonably concludes that continued performance would violate trade laws or put it at risk of becoming subject to sanctions or penalties under trade laws;
  - (b) comply with all Laws (and pay the related fees and taxes that it owes) that govern environmental protection, including Laws related to use, import, collection, treatment, recovery, recycling, disposal, and reuse of Products (including packaging);
  - (c) comply with Laws that govern the rights to and protection of the other party's copyrights, Marks, patents, trade secrets, and other forms of intellectual property;
  - (d) comply with Laws that govern labor practices, human rights, and health and safety;
  - (e) obtain and maintain any required local government approvals, each at its own expense; and
  - (f) timely provide information, assistance, and cooperation (at the requesting party's commercially reasonable request and expense) as necessary to comply with Laws, or to register (or renew registration) or report to any governmental agency or certification body that regulates or certifies the use, licensing or distribution of Products.
2. **Business Conduct.** Each party will:
- (a) conduct its business activities with integrity;
  - (b) comply with anti-corruption Laws and other Laws prohibiting bribery, corruption, inaccurate books and records, inadequate internal controls, and money-laundering;
  - (c) ensure that none of its Representatives directly or indirectly pays or offers to pay anything of value (including gifts, travel, hospitality, charitable donations, or employment) to any candidate for political office or to any official or employee (including elected officials or any private person acting on behalf of a public sector entity) of any governmental entity, public international organization, or political party, to improperly influence any act or decision of such person for the purpose of promoting the business interests of either party. Company is prohibited from paying expenses for travel, lodging, gifts, hospitality, or charitable contributions for government officials on Microsoft's behalf;



- (d) refrain from making any unauthorized representation or commitment on behalf of the other party;
- (e) ensure that all communications to its customers and to the other party are complete, truthful, accurate, not misleading, and include any required disclosures; and
- (f) refrain from retaliating against anyone who has, in good faith, reported a possible violation of the foregoing commitments.

### 3. Business Conduct Training.

- (a) Microsoft will provide regular training on anti-corruption laws and business integrity principles to its employees who resell, distribute, or market Microsoft's Products. For additional information on Microsoft's commitment to anti-corruption, see <http://www.microsoft.com/en-us/legal/compliance/anticorruption/default.aspx> and <https://www.microsoft.com/en-us/legal/compliance/anticorruption/reppolicy.aspx>.
- (b) For Company employees in a position to influence the pricing, terms, or conditions under which Microsoft's Products are distributed, resold, used, or marketed (but excluding employees engaged solely in distribution of Microsoft's Products to end consumers), Company will:
  - (i) provide regular training on anti-corruption laws and business integrity principles to its employees who use, resell, distribute, or market Microsoft's Products; or
  - (ii) ensure (and certify upon request) that such employees regularly complete online anti-corruption training made available free of charge by Microsoft at <https://partner.microsoft.com/en-us/training/required-training/>.
- (c) Company will comply with the Microsoft Partner Code of Conduct located at <https://assets.microsoft.com/Microsoft-Partner-Code-of-Conduct.pdf>.

### 4. Monitoring and Reporting.

If either party has a good-faith reason to believe that the other party is in violation of anti-corruption laws in connection with business or sales activity relating to the Agreement, it will notify the other party with a general description of the nature of the concern, and the reason for its belief. Company may contact Microsoft's Business Conduct Alias ([BUSCOND@microsoft.com](mailto:BUSCOND@microsoft.com)) with questions or requests for further information or guidance. The parties will confer in good faith on an appropriate and lawful approach to addressing the concern.

### 5. Privacy and Data Security.

- (a) With respect to any Personal Data transferred under this Agreement, Company and Microsoft agree that both Company and Microsoft are data controllers of the Personal Data that each independently Processes and the Personal Data is being shared only in the context of the provision of or receipt of a Product to a party or a Customer.
- (b) The nature, purpose, and subject matter of the Processing, including the types of Personal Data and categories of Data Subjects involved, are described in the Agreement. Company will not Process Personal Data under this Agreement for any other purpose.
- (c) Without limiting the foregoing, each party will:
  - (i) comply with the obligations imposed on it under Data Protection Laws applicable to the Personal Data being Processed;
  - (ii) prior to obtaining information from Data Subjects, obtain their legally valid permission or have another valid legal basis to Process their data and to transfer it to the other party. If obtaining user permission, such permission must comply with Laws as valid consent;

- (iii) establish independent procedures for managing and responding to any communication from a Data Subject seeking to exercise its rights under Data Protection Laws, including where the other party is communicating the Data Subject request on behalf of the Data Subject;
- (iv) provide commercially reasonable assistance to the other (at the latter's expense) in responding to any requests, investigation, consultation, or claims from a Data Subject, regulator, or supervisory authority concerning Data Protection Laws;
- (v) take all measures that are required by Data Protection Laws, and in accordance with good industry practice relating to data security (including, if applicable, pursuant to Article 32 of GDPR) and the maintenance of the confidentiality of Personal Data;
- (vi) provide prominent notice of its privacy practices to Data Subjects and maintain a prominent link to an online privacy statement on each page of its website and/or in a reasonable location within its application and will ensure that each notice and policy complies with this Agreement and Data Protection Laws;
- (vii) upon termination of the Agreement, delete or return to the other all copies of Personal Data except to the extent the party has the right or obligation under applicable Data Protection Laws to retain Personal Data after termination; and
- (viii) refrain from transmitting unsolicited commercial communications in any manner that would violate Laws or that would associate either party with the other in an unauthorized manner.

### **Proprietary Rights**

1. **Excluded License.** A party's rights to any of the other's Products under the Agreement do not include any license, right, power, or authority to subject the other's Products to any of the terms of an Excluded License. A party may use or distribute the other's Products with other material that is subject to an Excluded License only if such Products are used or distributed in a manner that does not subject, or purport to subject, such Products (or any intellectual property related to the Products) to the terms of an Excluded License.
2. **Proprietary Notices.** Neither party will remove any copyright, trademark, patent, or similar notices from the other party's materials without express written consent from the other party.
3. **Use of Marks.** Except as expressly provided in the Agreement, or any separate license agreement that is incorporated into the Agreement by reference, the Agreement does not grant either party any right, title, interest, or license in or to any of trademarks, trade names, trade dress, or logos (collectively, "**Marks**") of the other party. Company may use Microsoft's corporate name, Microsoft's Product names, and trademarks ("**Microsoft Marks**") in plain text (but not logos, trade dress, designs, or word marks in stylized form) to accurately identify and refer to Microsoft and its technology and services. However, in making such references, Company must refrain from use that is likely to cause confusion about Company's relationship with Microsoft and must comply with Microsoft's usage guidelines at: <https://www.microsoft.com/en-us/legal/intellectualproperty/trademarks/usage/general.aspx>. Company will promptly correct any misuse on notice from Microsoft.
4. **No Reverse Engineering.** Both parties agree not to reverse engineer, decompile, or disassemble any of the other party's Products, except and only to the extent expressly permitted by Laws.
5. **Antipiracy.** Each party will implement and enforce reasonable internal controls to prevent unauthorized access to (or manufacture, duplication, distribution, delivery, or use of) counterfeit, stolen, pirated, or unlicensed technology or products and services of the other party by the party's Representatives and Affiliates. Each party agrees to promptly report to the other party any



suspected counterfeiting, theft, piracy, unauthorized access, or infringement of copyright, trademark, patent, or other intellectual property rights owned or licensed by the other party and agrees to promptly and reasonably cooperate with the other party in the investigation of such unauthorized activities.

- 6. Reservation of Rights.** Except as otherwise expressly granted in the Agreement: (i) each party owns and retains all rights, title, or interest in and to its own respective intellectual and other proprietary rights, and neither party grants such rights to the other party whether by implication, statute, estoppel or otherwise; and (ii) all permitted use of Products is by license only, and is not subject to the "first sale" or any similar doctrine under copyright or other applicable intellectual property rights Laws. Except as otherwise expressly granted in the Agreement, any use in the Agreement of words such as "distribute," "sell," "price," "fees," or similar words is for convenience only, and not to be construed to mean that title to any underlying intellectual property rights in the Products is being transferred.

### **Term; Termination**

- 1. Term.** These Core Terms shall remain effective until terminated.
- 2. Termination without Cause.** Either party can terminate these Core Terms at any time without cause, and without intervention of the courts, by giving the other party not less than thirty (30) days' prior written notice. However, if any underlying Program-Specific Terms require a longer period of prior notice prior to termination of such without cause (such being an "**W/O Cause Period**"), such W/O Cause Period shall apply here as well; provided that the prior notice period required to terminate without cause under this provision will not exceed one-hundred-and-fifty (150) days. Except as otherwise provided in the Agreement, neither party will have to pay the other party any costs or damages resulting from termination of these Core Terms without cause.
- 3. Termination for Cause.** If a party breaches any term of these Core Terms and such breach is curable, then the breaching party shall have thirty (30) days' following written notice of such breach by the non-breaching party to cure. If the breaching party fails to cure the breach within such thirty-day period, unless otherwise mutually agreed, the non-breaching party may terminate these Core Terms upon written notice to the breaching party. A party will be allowed to cure a breach once; if a party breaches these Core Terms for the same reason as a prior breach then the other party may terminate these Core Terms immediately upon written notice to the breaching party. If the breach is not curable, then the non-breaching party may terminate these Core Terms immediately upon written notice to the breaching party. Either party may also terminate these Core Terms immediately upon written notice to the breaching party due to the other party's: (i) breach of the confidentiality terms, or (ii) failure to comply with the requirements and obligations outlined in the section entitled "Business Conduct". Microsoft may also terminate these Core Terms immediately upon written notice to Company (i) due to the infringement, misappropriation or violation of Microsoft's intellectual property rights, or (ii) in the event of Microsoft's termination of Company's Microsoft AI Cloud Partner Program Agreement for cause. Microsoft may, in its sole discretion, deem a termination for breach of the Core Terms of an agreement between Company and a Microsoft Affiliate, where Company is the breaching party, to be a breach of, and the basis of an immediate termination of, these Core Terms.
- 4. Effect of Termination.** Company acknowledges that the termination of these Core Terms shall immediately, and without further action by the parties, terminate any underlying Program-Specific Terms.

### **Confidentiality**

- 1. General Obligations.**



- (a) If a separate nondisclosure agreement is in place between Microsoft and Company, such agreement will govern all Confidential Information exchanged between the parties under the Agreement.
- (b) If no such nondisclosure agreement is in effect, the following provisions apply to the parties' exchange of Confidential Information under the Agreement:
  - (i) Each party will take reasonable steps to protect the other's Confidential Information and will use the other party's Confidential Information only for purposes of the parties' business relationship. Neither party will disclose that Confidential Information to third parties, except to its Representatives and then only on a need-to-know basis under nondisclosure obligations at least as protective as this Agreement. Each party remains responsible for the use of the Confidential Information by its Representatives and, in the event of discovery of any unauthorized use or disclosure, must promptly notify the other party.
  - (ii) Each party must not disclose any Confidential Information of the other for five (5) years following the date of initial disclosure; notwithstanding the foregoing, each party must not disclose any Confidential Information of the other that contains Personal Data.
  - (iii) Notwithstanding the parties' obligations set forth above, a receiving party may disclose the other party's Confidential Information if required by a court order or Laws to do so; provided that prior to disclosure, the receiving party must seek the highest level of protection available and must give the other party reasonable prior notice when possible to allow it to seek a protective order.
  - (iv) Neither party is required to restrict the work assignments of Representatives who have had access to Confidential Information. Neither party can control the incoming information the other will disclose in the course of working together, or what its Representatives will remember, even without notes or other aids. Neither party will bring a claim under trade secret Laws, or for breach of this Agreement, to the extent arising out of use of Confidential Information in such Representatives' unaided memories in the development or deployment of each party's respective products and services.

## **Miscellaneous**

### **1. Applicable Law and Venue.**

- (a) Each party consents to the exercise of personal jurisdiction by the applicable courts and the choice of law designated in the Agreement.
- (b) The United Nations Convention on Contracts for the International Sale of Goods does not apply to the Agreement.
- (c) Either party may pursue injunctive relief against the other party in any forum (i) to protect its intellectual property rights; (ii) to enforce the confidentiality obligations of the other party; or (iii) for the enforcement or recognition of any award or order in any appropriate jurisdiction regarding its intellectual property rights arising out of or related to the Agreement.
- (d) If either party employs attorneys to enforce any rights related to the Agreement, the prevailing party will be entitled to recover its reasonable attorneys' fees, costs and other expenses if permitted by Laws.
- (e) Each party waives any right or obligation under any Laws to request or obtain intervention of the courts to terminate this Agreement.

- 2. Assignment.** Microsoft may assign the Agreement (or delegate certain duties) to a Microsoft Affiliate at any time upon notice, provided that such assignment (or delegation) will not materially impair Company's rights and remedies under the Agreement. Except for such right, neither party



may assign the Agreement (whether by merger, asset sale, operation of law, or otherwise) without the prior written approval of the other party (which shall not be unreasonably withheld), and any attempted assignment in violation of the Agreement shall have no effect. Company may be required to complete additional steps to effectuate its assignment of the Agreement.

### 3. Notices.

- (a) Except as otherwise provided in the Agreement, all notices under the Agreement must be in writing (which may be in electronic form if permitted by Laws) and addressed to the contacts provided by the receiving party. Notices from Company must be signed by an authorized representative of Company. Company agrees to receive notices at the addresses and email addresses provided by it in its Enrollment; Company agrees to keep such information current at all times. Notices will be deemed received five (5) business days after notice has been sent via email, air express courier (charges prepaid), or by postal service (postage prepaid, certified or registered, prepaid recorded delivery).
- (b) If permitted by the Agreement, "business notices" may be subject to different notice requirements or delivery methods, including delivery on a Partner Portal. If Microsoft makes a Partner Portal available to Company in connection with a Program, Company will ensure that its relevant Representatives become familiar with the Partner Portal and consult it on a regular basis to receive communications and business notices from Microsoft. Company is solely responsible for managing which of its Representatives are authorized to access and act on the Partner Portal on Company's behalf.

4. **No Waiver.** Failure to enforce any provision of the Agreement will not constitute a waiver. Any waiver must be in writing and executed by the waiving party.

5. **Entire Agreement.** The Agreement shall constitute the entire agreement relating to the subject matter and engagements addressed therein and herein and shall supersede any prior or contemporaneous communications and agreements in such regard.

6. **Order of Precedence, General.** In the case of a conflict between any documents in the Agreement that is not expressly resolved therein, their terms will control in the following order, from highest to lowest priority: (1) terms of the Enrollment, (2) any Program-Specific Terms, excluding any Guide(s) (as may be defined in the Program-Specific Terms), (3) these Core Terms, (4) any Guide(s), and (5) any terms or documents incorporated into the Agreement by reference or URL. Additional terms detailing the order of precedence for the documents that comprise the Program-Specific Terms will be set forth therein. The terms of an amendment control over the terms of the document subject to that amendment and any prior amendments concerning the same document.

7. **Amendments.** Except as otherwise expressly permitted in the Agreement, no amendment or modification of any provision of the Agreement will be effective unless it is in a writing accepted by authorized representatives of both parties. The Agreement may not be amended or modified by any Side Agreement. "**Side Agreement**" means any arrangement between Microsoft and Company, written or oral, that purports to modify the Agreement and is not accepted by an authorized representative of the Microsoft entity that accepted this Agreement. Side Agreements do not include Microsoft incentives, offers of rebates, promotions, discounts or extensions of payment terms offered by Microsoft when such are made available pursuant to a separate written agreement generally available to Microsoft's partners.

8. **Force Majeure.** Neither party will be liable for failing to perform under the Agreement to the extent that a Force Majeure Event caused the failure. The party subject to the Force Majeure Event must promptly notify the other party in writing and must perform the obligations that were not performed as soon as the Force Majeure Event stops. This section will not apply to any payment obligations under this Agreement.



- 9. Severability.** If a court of competent jurisdiction finds any term of the Agreement illegal, invalid, or unenforceable, the remaining terms will remain in full force and effect.
- 10. References.** The section headings and titles of the provisions of all parts of the Agreement are for convenience only and do not affect the interpretation of any provision. Unless specifically stated, the plural shall include the singular. URLs are understood to also refer to successor URLs, URLs for localized content, and information or resources linked from within the websites at the specified URLs. All references to days will mean calendar days unless otherwise specified. The use of the term "including" will always be interpreted to mean "including, but not limited to" unless expressly indicated otherwise.
- 11. English Language.** Unless required by Laws or as otherwise provided in the Agreement, the English language version of all parts of the Agreement controls, and communications and notices under the Agreement must be in the English language to be effective. Any translations of the Agreement, in whole or in part, that Microsoft may provide as a courtesy, are not official or binding.
- 12. Survival.** Except as otherwise expressly provided, the provisions of the Agreement requiring performance (or applying to events that may occur) after termination will survive termination of the Agreement, including any and all terms pertaining to confidentiality, indemnification, allocation and limitation of risk and liability, any perpetual licenses, and ownership.
- 13. Microsoft Affiliates as Third-Party Beneficiaries.** Microsoft Affiliates are third-party beneficiaries of the Agreement. If the doctrine of third-party beneficiaries is not recognized in the applicable jurisdiction, the parties agree that while Microsoft's Affiliates are not parties to the Agreement, Microsoft is a trustee of Microsoft's Affiliates for the limited purpose of holding in trust those rights in favor of Microsoft's Affiliates. The parties agree that a Microsoft Affiliate may enforce such rights without being required to add Microsoft as a party to any proceedings for such enforcement.
- 14. Counterparts.** The Agreement may be accepted in counterparts, which together constitute one instrument.



# Microsoft Partner Agreement

## Channel Terms

(the “**Channel Terms**”)

These Channel Terms apply to Company’s participation in a Channel Authorization (as defined herein).

### **Definitions**

“**Channel Authorization**” means the terms and conditions arising under these Channel Terms applicable to an engagement between Microsoft and Company pursuant to which Microsoft makes available to Company certain rights or other benefits related to using, interoperating with, integrating, sublicensing, distributing, re-selling, promoting, or marketing Products.

“**Claim**” means an action, cause of action, suit, or judicial claim brought by any third party (excluding Company Affiliates).

“**Customer**” means an individual or legal entity within the Territory that meets the qualifying customer criteria set forth in a Channel Authorization.

“**Customer Agreement**” means an agreement between a Customer and Microsoft, or a Microsoft Affiliate, that is used to grant rights to Products to such Customer, and the associated Microsoft license terms that govern the Customer’s use of a Product.

“**Customer Purchase Commitment**” means a legally binding commitment from Customer to purchase Products from Company that specifies issue date, Products, quantities, and price (per Product unit, Product subtotal, and order total), and agreement term. Products, quantities, and agreement term listed on the Customer Purchase Commitment must be consistent with the order submitted by Company to Microsoft. For Microsoft Azure Services, the Customer Purchase Commitment must also specify payment terms, including (i) whether the purchase is prepaid or Pay-As-You-Go, and (ii) how Company will charge Customer for consumption, including overages, and for Subscriptions extending beyond the initial Subscription term.

“**Education Customer**” means any Customer that meets the education customer eligibility requirements found at <http://www.aka.ms/academiceligibility>.

“**Government Customer**” means, except as otherwise provided in a Channel Authorization, any “Eligible Entity” under Microsoft’s Qualifying Government Eligibility Definition found at [www.aka.ms/governmenteligibility](http://www.aka.ms/governmenteligibility).

“**Guide**” means a document delivered to Company or published on a Partner Portal that specifies the execution and operational details, policies, and requirements applicable to a Channel Authorization.

“**Material Discrepancy**” means a material breach of the Agreement.

“**Products**” as used herein, means the Microsoft online services, tools, software, hardware, or professional support or consulting services with respect to which Microsoft has granted Company certain rights or other benefits pursuant to a Channel Authorization, as further defined therein.

“**Product Materials**” means the materials, disclosures, and Customer Agreements associated with a specific Product.

“**Product-Specific Terms**” means the additional terms, conditions, or restrictions that apply to specific Products in connection with a Channel Authorization.

“**Program-Specific Terms**” means, collectively, these Channel Terms, an underlying Channel Authorization, any associated Product-Specific Terms, and any associated Guide(s).



**“Public Customer”** means any Customer that is either an Education Customer, Government Customer, or State-Owned Entity.

**“Reseller”** has the meaning, if any, set forth in a Channel Authorization.

**“Reseller Purchase Commitment”** means a binding written commitment from a Reseller to pay for the Products that specifies product, quantity, pricing, and date consistent with the order submitted by Company to Microsoft.

**“State-Owned Entity”** means an entity for which any of the following conditions exist: (a) a government entity or apparatus clearly controls the company; (b) employees of the company are considered to be public officials or civil servants; (c) the company is financed through governmental appropriations; (d) the company is financed through revenues obtained from government-mandated taxes, licenses, fees, or royalties; (e) the company pays its profits to a government entity or apparatus; (f) a government entity or apparatus is the largest single shareholder; (g) a government entity or apparatus controls the board of directors; (h) a government entity or apparatus can appoint the majority of the company’s administrative or managerial body or supervisory board; (i) a government entity or apparatus can appoint less than a majority of the board but has negative veto powers; (j) minister-level officials sit on the board; (k) the company performs governmental functions; (l) a government entity or apparatus owns 30% or more of the company, directly or indirectly.

**“Taxes”** means any national, federal, state, provincial or local taxes, fees, charges, surcharges, or other similar fees or charges arising as a result of or in connection with the transactions contemplated under the Agreement and include, sales and use taxes, value added, gross receipts taxes, utility user’s fees, municipal occupation and license taxes, excise taxes, business and occupations taxes, 911 taxes, franchise fees, universal service fund fees or taxes, regulatory cost recovery and other surcharges, taxes imposed or based on or with respect to or measured by any net or gross income or receipts (other than taxes based upon Microsoft’s net income and any gross receipts taxes imposed in lieu of taxes on the income or profits of Microsoft), franchise taxes, stamp taxes, taxes on doing business, duties, tariffs, levies, withholding taxes and any taxes that arise on the distribution or provision of products or services by Company.

**“Unauthorized Disposition”** means theft, loss, transfer, sale, or distribution of a Product other than as expressly permitted by a Channel Authorization, including transfer, sale, or distribution of a Product outside of the Territory or to an unauthorized party.

## **General Rights, Restrictions, and Obligations**

### **1. General Restrictions.**

- (a) Third-Party Rights.** Except as required by Laws, Microsoft grants no rights to Company to sublicense Products, or any rights under the Agreement, to any third parties (including Company Affiliates) unless such rights are expressly provided in a Channel Authorization.
- (b) No Internal Use Rights.** Except as otherwise provided in the Agreement, Company may not (i) use Products acquired under the Agreement for its own internal use or (ii) distribute or otherwise transfer Products acquired under the Agreement to any Company Affiliates for their internal use.
- (c) No Modifications.** Company may not modify any Product (or any packaging or Product Materials) unless Microsoft directs or permits Company to do so in writing.
- (d) No Conflicting Commitments.** Company may not make any representation, warranty, guarantee, or promise with respect to any Product that would conflict with or expand Microsoft’s obligations to a Customer or end user. Company’s instructions to Customers on the use of Products must be consistent with any Product-Specific Terms, the Customer Agreement,



and any relevant warranty document, services terms, or end user documentation provided by Microsoft.

## 2. General Obligations.

- (a) **Technology.** Company agrees to, as required to perform its obligations under the Agreement, possess the necessary equipment, technology, and infrastructure needed and take necessary steps, on an ongoing basis and as applicable, to access and use Microsoft online tools and Partner Portals.
- (b) **Security and Unauthorized Disposition.** Company will take commercially reasonable measures to protect Products and Product Materials under its possession or control from any damage, destruction, or Unauthorized Disposition, and will comply with any additional security requirements otherwise set forth in a Channel Authorization and any associated Guide. Each party agrees to (i) promptly notify the other party if it becomes aware of any material Unauthorized Disposition; and (ii) reasonably cooperate to investigate the suspected activities, and to share relevant information in furtherance of the Agreement.
- (c) **Support.** Company agrees to use commercially reasonable efforts and professional care and skill in providing any required service and support to its Resellers and Customers, as applicable.

## **Product Fees and Ordering, General**

### 1. Ordering.

- (a) Company agrees to submit orders only in quantities that Company can distribute in the normal course of its business. Microsoft will have no obligation to accept orders or liability to Company due to lack of Product availability, any Product shortage, or any delay in fulfillment. Fulfillment times are estimates only. Microsoft may allocate Products or limit the amount of Product available for order, including in advance of new releases or price changes. Any purported terms or conditions that Company includes with its orders, invoices or web portals, or otherwise provides to Microsoft in connection with this Agreement, are hereby excluded and will be deemed void and will not amend or modify this Agreement.
- (b) Microsoft reserves the right to reject any order for legal or regulatory reasons or if Microsoft reasonably determines that the provisioning of such order would create additional risk of (i) liability for Microsoft, including as a result of alleged violations of anti-corruption Laws, or (ii) fraud or piracy of Products.

- 2. **Purchase Commitment Obligations.** Company must obtain a Customer Purchase Commitment prior to submitting an order or order revision and provide it to Microsoft upon request. If use of a Reseller is permitted in the Channel Authorization, for all non-Public Customers, Company may obtain a Reseller Purchase Commitment in lieu of a Customer Purchase Commitment prior to submitting an order or order revision and provide it to Microsoft upon request; however, Company must then obtain a Customer Purchase Commitment after submitting an order and provide it to Microsoft upon request. By submitting an order or order revision, Company (i) represents that the corresponding Customer Purchase Commitment and Reseller Purchase Commitment, if applicable, are complete and accurate; and (ii) agrees to pay Microsoft for the order or order revision.

### 3. Customer Discount & Customer Special Offer Transparency, Passthrough.

- (a) **“Customer Discount”** means a Product Fee reduction (i) including but not limited to promotional or negotiated discounts offered by Microsoft to Company solely for the benefit of a Customer; or (ii) made to a Product Fee prior to its inclusion on a Price List specifically designated for and available only to Education Customers. Company must ensure that any Customer Discount intended for a Public Customer is passed through to the Public Customer. **“Maximum Resale Price”** means either the estimated retail price for each Microsoft Product



- less the applicable Customer Discount under (i) above, or the estimated retail price for each Microsoft Product under (ii) above. For pricing that includes a Customer Discount, the resale price for each Product to a Public Customer may not exceed the Maximum Resale Price, and the total resale price for each order may not exceed the sum of all Product Fees less any applicable Customer Discounts.
- (b) **“Customer Special Offers”** means any credits or other benefits (current or future) including previews and trials offered by Microsoft to Company for the sole benefit of a Customer or Customers. If Microsoft provides Company with a Customer Special Offer for a Public Customer, then Company must ensure that the Customer Special Offer is passed through by the transference of the full value of such Customer Special Offer to the Public Customer, as directed by Microsoft.
  - (c) All discounts, credits, or other benefits provided by Microsoft to Company, unless otherwise expressly communicated by Microsoft, shall be presumed to be Customer Discounts or Customer Special Offers, as appropriate.
  - (d) By leveraging a Microsoft provided Customer Discount or Customer Special Offer for a Public Customer, Company agrees to disclose all Customer Discount and Customer Special Offer information, to the Public Customer, as may be further detailed in a Guide. Microsoft reserves the right to disclose Customer Discounts and Customer Special Offers directly to a Public Customer. The absence of a disclosure by Microsoft of a Customer Discount or Customer Special Offer to the relevant Public Customer will have no impact on the Company’s obligation to pass through the full Customer Discount or Customer Special Offer.
  - (e) Company agrees to provide accurate contact information of the authorized representative of a Public Customer receiving a Customer Discount or Customer Special Offer in order to enable Microsoft’s communication to it of information regarding such.
  - (f) Microsoft encourages the Company employees to take Microsoft’s Ethics & Integrity Training and Microsoft Contract Requirements and Compliance training for MAICPP members in Partner University (located at <https://partner.microsoft.com/training/required-training> and <https://partner.microsoft.com/enUS/training/assets/collection/microsoft-contract-requirements-and-compliance18552#/>).
4. **Company Pricing.** Except as otherwise provided in the section entitled “Customer Discount & Customer Special Offer Transparency, Passthrough” in these Channel Terms, Company has full discretion to set its own pricing for the resale or distribution of Products.
5. **Reporting.** Company will comply with any reporting obligations described in the Channel Authorization and any associated Product-Specific Terms or Guide. If Company fails to timely or completely report, Microsoft may, and without waiving any other rights it may have, suspend Company’s orders or withhold amounts that may be due to Company until Microsoft receives all past due reports. Microsoft will not invoke its right to remedies in this regard if Company reporting is late solely due to a Microsoft reporting systems issue.
6. **Advance Payments.** Company will maintain accurate books and records related to the receipt of payments made by Public Customers for anticipated future Product purchases (“**Advance Payments**”), including the amount and timing of Advance Payments received and how Advance Payments are drawn down over time. Such books and records are considered Relevant Records subject to the requirements of the section below entitled “Audit, General.” Advance Payment must be accompanied by documentation from the Public Customer that identifies with reasonable specificity the type and estimated quantity and price of any anticipated future Product purchases consistent with the Customer Purchase Commitment requirement.

### ***Audit, General***

- 1. Duty to Maintain Records.** Company must maintain complete and accurate records relating to its performance under the Agreement (including the books, documents, data, records, papers, and other information and materials related to transactions and obligations contemplated by the Agreement) for the shorter of (a) the five (5) most recent years of Company's participation under a Channel Authorization, or (b) the duration of Company's participation under a Channel Authorization ("**Relevant Records**") during the term of its participation under a Channel Authorization and for five (5) years after the later of either (y) the termination of Company's participation under the Channel Authorization, or (z) the date of issuance of final payment between Microsoft and Company in connection with such participation (collectively, the "**Audit Period**"). Relevant Records include, but may not be limited to, complete financial statements, Advance Payment records, and all documents related to acquisition, reproduction, installation, distribution, and other disposition of each unit of Product. The Relevant Records must not contain any false, misleading, incomplete, inaccurate, or artificial entries. If Relevant Records are co-mingled with Company's other non-relevant information, Company may redact the Relevant Records with respect to such nonrelevant information.
- 2. Right to Audit.**

  - (a) Microsoft may use a third-party auditor, or an audit related agent, ("**Auditor**") to review Relevant Records and audit Company's premises, operations, processes, and Relevant Records during the Audit Period, to verify performance under the Agreement. Any third-party Auditor will (i) be independent and internationally recognized, certified or chartered, (ii) not be hired on a contingent fee basis; and (iii) be instructed by Microsoft to treat Company's Confidential Information in accordance with applicable professional standards and the confidentiality requirements set forth in the Agreement. Except as otherwise provided in the Agreement, unless a prior audit has revealed a Material Discrepancy or Company's non-compliance with the section entitled "Business Integrity Principles" set forth in the Core Terms, or Microsoft has credible and reliable evidence of Company's non-compliance with the section entitled "Business Integrity Principles" set forth in the Core Terms, Microsoft will not audit Company more than one time per calendar year under this section. In the exercise of Microsoft's audit rights, Microsoft may require Company to provide electronic downloads of relevant data and may require Company to complete a self-assessment questionnaire.
  - (b) Notwithstanding the foregoing, upon Microsoft's request, Company agrees to provide promptly Relevant Records reasonably necessary to demonstrate Company's compliance with the Microsoft Partner Code of Conduct and Company's obligations outlined in those subsections entitled "Purchase Commitment Obligations," "Customer Discount & Customer Special Offer Transparency, Passthrough," and "Advance Payments" under that section of these Channel Terms entitled "Product Fees and Ordering, General"; Microsoft's exercise of this right shall not be deemed an exercise of its right to otherwise review and audit Company's Relevant Records. Any information shared by Company in connection with this subsection will be treated as Confidential Information.
- 3. Audit Procedure.**

  - (a) Microsoft will provide not less than thirty (30) days' prior notice to Company before beginning an audit. Audits will take place during Company's regular business hours, and the Auditor will use commercially reasonable efforts to avoid disrupting Company's operations. Company personnel may escort the Auditor on Company's premises. Company will have all Relevant Records and operations available to the Auditor at the beginning of the audit. Microsoft may have the Relevant Records audited at multiple sites to verify performance under the Agreement. At Microsoft's option, Company will make all Relevant Records, available to Auditor at one location. Company will provide reasonable access to the Auditor to facilitate the audit and permit the Auditor to copy records. At Microsoft's request, Company will make relevant



employees available to the Auditor during the audit. Microsoft will provide Company with a summary of the audit findings upon request

(b) If Microsoft has credible and reliable evidence that counterfeiting, piracy or corruption may have occurred, Company must promptly cooperate with Microsoft or its Auditor to carry out an investigation of the suspected activities. If an investigation results in a referral to law enforcement agencies, or if Microsoft initiates other legal action to enforce its rights against responsible parties, Company agrees to provide reasonable and timely cooperation and information.

**4. Payment of Audit Costs and Amounts Due.** Microsoft will pay the cost of audit expenses for verifying Company's compliance with the Agreement; provided, however, that if the audit reveals a Material Discrepancy, then Company must promptly reimburse Microsoft for the reasonable costs of the audit. If the audit reveals any discrepancy, Company must promptly pay Microsoft for any unlicensed distribution and use and correct any errors or omissions disclosed by the audit.

### ***Warranties and Disclaimers, General***

- 1. Company Warranties to Customers.** Company is solely responsible for any independent or extended warranties or other offers or services it makes to Customers (specifically excluding any extended warranty products or similar services that Microsoft may make available on a Price List).
- 2. NO IMPLIED WARRANTIES OR REPRESENTATIONS.** EXCEPT AS EXPRESSLY PROVIDED IN A CHANNEL AUTHORIZATION, ALL PRODUCTS ARE PROVIDED TO COMPANY "AS IS." THE FOREGOING "AS IS" WARRANTY, AND ANY WARRANTIES EXPRESSLY SET FORTH IN A CHANNEL AUTHORIZATION, ARE THE ONLY WARRANTIES MADE BY EITHER PARTY TO THE OTHER. NEITHER PARTY MAKES ANY OTHER WARRANTIES, REPRESENTATIONS, CONDITIONS OR GUARANTEES TO THE OTHER RELATED TO THE AGREEMENT. TO THE MAXIMUM EXTENT PERMITTED BY LAW, EACH PARTY DISCLAIMS ANY IMPLIED WARRANTIES OF NON-INFRINGEMENT, OR FITNESS FOR A PARTICULAR PURPOSE.
- 3. HIGH RISK USE WARNING.** UNLESS OTHERWISE EXPLICITLY STATED IN THE AGREEMENT, THE PRODUCTS ARE NOT DESIGNED OR INTENDED FOR HIGH RISK USE SCENARIOS WHERE FAILURE OR FAULT OF ANY KIND OF THE PRODUCT COULD REASONABLY BE SEEN TO LEAD TO DEATH OR SERIOUS BODILY INJURY, OR TO SEVERE DAMAGE TO TANGIBLE OR INTANGIBLE PROPERTY OR THE ENVIRONMENT.
- 4. NO WARRANTIES FOR THIRD-PARTY PRODUCTS OR SERVICES.** EXCEPT AS EXPRESSLY PROVIDED IN A CHANNEL AUTHORIZATION, MICROSOFT MAKES NO WARRANTIES, REPRESENTATIONS, OR CONDITIONS, AND ASSUMES NO LIABILITY AS TO ITEMS DISTRIBUTED UNDER A THIRD-PARTY NAME, COPYRIGHT, TRADEMARK OR TRADE NAME THAT MAY BE OFFERED OR COMBINED WITH OR INCORPORATED INTO THE PRODUCTS. TO THE MAXIMUM EXTENT PERMITTED BY LAW, MICROSOFT WILL HAVE NO LIABILITY IN CONNECTION WITH THE THIRD-PARTY ITEMS (SUCH AS IN CONNECTION WITH ANY SUPPLY OR FAILURE TO SUPPLY THEM).

### ***Defense of Third-Party Claims, General***

(a) Each Channel Authorization will identify what, if any, specific indemnity or defense obligations apply to that Channel Authorization and any related terms. In the event that a Channel Authorization requires a party (a "**Defending Party**") to defend at its own expense the other party (the "**Tendering Party**") in a Claim, and to pay a judgment or settlement in such Claim, such requirement will be subject to the conditions and limitations set forth below and in the relevant Channel Authorization.

- (b) The Tendering Party must promptly notify the Defending Party in writing of the Claim, specifying the nature of the Claim and the relief sought, provided that any failure by the Tendering Party to provide such notice to the Defending Party reasonably promptly will not relieve the Defending Party of any obligation or liability to the Tendering Party, except and only to the extent that the Defending Party demonstrates that it has been materially prejudiced by such failure by the Tendering Party to provide such notice to the Defending Party reasonably promptly.
- (c) Except as set forth below, the Defending Party will have sole control over the defense of the Claim, and the Tendering Party must provide the Defending Party with reasonable assistance in the defense of the Claim (for which the Defending Party will reimburse the Tendering Party's reasonable out of pocket expenses). The Tendering Party will have the right to employ separate counsel and participate in the defense at its own expense. The Defending Party may not settle the Claim without the Tendering Party's prior written consent (which will not be unreasonably withheld, conditioned or delayed). Neither party will acknowledge or admit fault or liability on the other's part nor publicize any settlement without the other's prior written consent (which will not be unreasonably withheld, conditioned or delayed).
- (d) In a multi-party action that includes Claims for relief directed to both Microsoft and Company, each party will reasonably cooperate on a defense strategy to limit the overall liability for both parties across all Claims in the action. Such cooperation will include providing specific information, witnesses, and evidence to support Microsoft and Company's legal theories.
- (e) If Microsoft receives information concerning a covered intellectual property Claim, Microsoft may, at its option and expense, and in addition to its other rights and obligations under the Agreement, undertake further actions to mitigate or resolve the Claim such as: (i) procure the copyright, trademark, or patent rights, or licenses to address the Claim; (ii) replace the Product or Mark with a non-infringing functional equivalent or modify the Product or Mark to make it non-infringing while remaining functionally equivalent; or (iii) if Microsoft reasonably determines, after the exercise of commercially reasonable efforts, that neither of the foregoing are feasible, refund all, or a portion of, the Product Fees paid for affected Products, as appropriate. Except as otherwise provided in the Agreement, this subsection provides Company's only remedy for third party infringement and trade secret misappropriation Claims.

### ***Limitations on Liability, General***

- (a) **THE TOTAL CUMULATIVE LIABILITY (IF ANY) OF EITHER PARTY TO THE OTHER UNDER THE AGREEMENT IS LIMITED TO DIRECT DAMAGES IN AN AMOUNT NOT TO EXCEED (I) 100% OF THE PRODUCT FEES PAID, DUE OR OWING BY COMPANY TO ITS DISTRIBUTOR(S) UNDER THE CHANNEL AUTHORIZATION DURING THE 12-MONTH PERIOD PRIOR TO THE DATE ON WHICH THE RIGHT TO ASSERT A CLAIM FIRST AROSE, MINUS ANY AMOUNTS PAID BY THE LIABLE PARTY DURING THE SAME PERIOD FOR ANY PRIOR LIABILITY UNDER THE AGREEMENT, OR (II) THE AMOUNT AS MAY OTHERWISE BE INDICATED IN THE CHANNEL AUTHORIZATION. UNLESS OTHERWISE PROVIDED IN A CHANNEL AUTHORIZATION, IF THE CHANNEL AUTHORIZATION HAS BEEN IN EFFECT FOR LESS THAN 12 MONTHS, DIRECT DAMAGES WILL NOT EXCEED THE AVERAGE MONTHLY PRODUCT FEES PAID, DUE OR OWING MULTIPLIED BY 12. IF A PRODUCT DOES NOT REQUIRE PAYMENT OF PRODUCT FEES, THE AMOUNT USED FOR CALCULATING THE CAP WILL BE (I) \$10.00 PER UNIT OF PRODUCT USED OR DISTRIBUTED BY COMPANY DURING THAT PERIOD, OR (II) AS MAY OTHERWISE BE SET FORTH IN THE RELEVANT CHANNEL AUTHORIZATION.**
- (b) **TO THE EXTENT PERMITTED BY LAW, NEITHER PARTY SHALL BE LIABLE TO THE OTHER FOR ANY DAMAGES FOR LOSS OF PROFITS OR REVENUES, BUSINESS INTERRUPTION, OR LOSS OF BUSINESS INFORMATION OR DATA, OR FOR ANY CONSEQUENTIAL, SPECIAL, INCIDENTAL, INDIRECT, OR PUNITIVE DAMAGES.**

- (c) **THE LIMITATIONS ON LIABILITY AND ALLOWABLE DAMAGES DESCRIBED ABOVE WILL NOT APPLY TO EITHER PARTY'S (I) LIABILITIES FOR UNAUTHORIZED USE OR UNAUTHORIZED DISPOSITION OF THE OTHER PARTY'S INTELLECTUAL PROPERTY; (II) VIOLATION OF ANY LICENSE GRANTS AND LIMITATIONS, OR CONFIDENTIALITY OBLIGATIONS IN THE AGREEMENT; (III) OBLIGATIONS TO DEFEND AND PAY CLAIMS (INCLUDING THOSE ARISING FROM PERSONAL INJURY OR DEATH); (IV) BREACH OF THOSE OBLIGATIONS SET FORTH IN ITEMS "(B)" AND "(C)" OF THAT SUBSECTION OF THE BUSINESS INTEGRITY PRINCIPLES ENTITLED "BUSINESS CONDUCT" SET FORTH IN THE CORE TERMS; OR (V) FRAUD OR GROSS NEGLIGENCE. MICROSOFT AND COMPANY AGREE THAT ALL LIMITATIONS ON LIABILITY AND EXCLUSIONS ON ALLOWABLE DAMAGES SHALL APPLY EVEN IF ANY REMEDIES FAIL OF THEIR ESSENTIAL PURPOSE.**
- (d) **MICROSOFT AND COMPANY AGREE THAT A PARTY'S LIABILITY FOR ANY DAMAGES OR INDEMNITY SHALL BE REDUCED TO THE EXTENT THAT THE OTHER PARTY OR ITS AGENTS CAUSED OR CONTRIBUTED TO THE HARM GIVING RISE TO THE DAMAGES OR INDEMNITY OBLIGATION.**

### ***Notice of Changes; Termination; Order of Precedence***

- 1. Notice of Changes.** Microsoft reserves the right to unilaterally modify these Channel Terms from time to time. Microsoft will provide Company no less than one-hundred and eighty (180) days' prior notice before such changes become effective; after such time such changes to these Channel Terms will become effective without further action by the parties. Any modification of these Channel Terms per this provision will have prospective effect only.
- 2. Term.** These Channel Terms shall remain effective until terminated.
- 3. Automatic Termination.** Company acknowledges that termination of the Core Terms shall immediately, and without further action by the parties, terminate these Channel Terms.
- 4. Termination without Cause.** Either party can terminate these Channel Terms at any time without cause, and without intervention of the courts, by giving the other party not less than thirty (30) days' prior written notice. However, if an underlying Channel Authorization requires a longer W/O Cause Period, such W/O Cause Period shall apply here as well; provided that the prior notice period required to terminate without cause under this provision will not exceed one-hundred and fifty (150) days. Except as otherwise provided in the Agreement, neither party will have to pay the other party any costs or damages resulting from termination of these Channel Terms without cause.
- 5. Termination for Cause.** If a party breaches any term of these Channel Terms, the breaching party shall have thirty (30) days' following written notice of such breach by the non-breaching party to cure the breach if the breach is curable. If the breaching party fails to cure the breach within such thirty-day period, unless otherwise mutually agreed, the non-breaching party may terminate these Channel Terms upon written notice to the breaching party. A party will be allowed to cure a breach once; if a party breaches these Channel Terms for the same reason as a prior breach then the other party may terminate these Channel Terms immediately upon written notice to the breaching party. If the breach is not curable, then the non-breaching party may terminate these Channel Terms immediately upon written notice to the breaching party. Either party may also terminate these Channel Terms immediately upon written notice to the breaching party due to the other party's breach of the confidentiality terms. Microsoft may also terminate these Channel Terms immediately upon written notice to Company due to its (i) infringement, misappropriation or violation of Microsoft's intellectual property rights or (ii) insolvency, bankruptcy or undergoing other similar proceedings. Microsoft may, in its sole discretion, deem a termination for breach of the Channel Terms of an agreement between Company and a Microsoft Affiliate, where Company is the breaching party, to be a breach of, and the basis of an immediate termination of, these Channel Terms.



- 6. Effect of Termination.** Company acknowledges that the termination of these Channel Terms shall immediately, and without further action by the parties, terminate any underlying Channel Authorizations.
- 7. Order of Precedence.** Program-Specific Terms. In the case of a conflict between the terms of the documents composing Program-Specific Terms that is not expressly resolved therein, their terms will control in the following order, from highest to lowest priority: (1) any Product-Specific Terms, (2) the Channel Authorization, and (3) these Channel Terms. With respect to the Program-Specific Terms, any Guides will hold the lowest position of precedence; with respect to the Agreement generally, any Guides will hold the position of precedence described in that subsection of the "Core Terms", under that section entitled "Miscellaneous", entitled "Order of Precedence, General". The terms of an amendment control over the terms of the document subject to that amendment and any prior amendments concerning the same subject matter.



# Microsoft Partner Agreement

## CSP Indirect Reseller Authorization

(the “**Channel Authorization**”)

### **Definitions**

“**Additional Terms**” means that portion of the Distributor Agreement that Distributor may provide to Company in connection with Company acting as an Indirect Reseller of Distributor, as relevant to Company in its (a) reselling of Products to Customers or (b) fulfilling technical support obligations in accordance with the Distributor Agreement.

“**Administrative Access Credentials**” means any administrative log-in credentials Microsoft provides for accessing or managing a Product.

“**Customer**” means, except as otherwise provided in the Additional Terms, any legal entity (other than Company or Company Affiliates, or Distributor or its Affiliates) within the Territory that acquires Products for use as an end user, and not for distribution or resale.

“**Distributor**” means the legal entity (i) that has entered into an agreement with Microsoft, whereby Microsoft has authorized it to distribute certain Products through an Indirect Reseller, and (ii) that has engaged Company to act as its Indirect Reseller.

“**Distributor Agreement**” means the agreement, as updated from time to time, between Microsoft and Distributor, pursuant to which, Distributor is authorized to distribute Products through an Indirect Reseller, and on which Company’s subordinate authorization to resell Products is dependent.

“**Independent Customer Agreement**” means, with respect to a given Customer, that agreement between Company and such Customer governing the former’s access to and management of such Customer’s Customer Data.

“**Indirect Reseller**” means a legal entity (other than an Affiliate of Distributor) within the Territory (i) that has accepted and complies with this Channel Authorization and (ii) that has agreed to purchase Products from Distributor for resale to Customers in accordance with the Distributor Agreement.

“**Microsoft Commercial Cloud portal**” refers to each of, but is not limited to, the Partner Center, the Partner Administration Center or successor site identified by Microsoft, the “Azure Portal”, the “Store-For-Business” portal, the “Azure Marketplace” portal, and the “Office Portal.”

“**Microsoft Product**” means any Product that is not a Non-Microsoft Product.

“**Non-Microsoft Product**” means any third-party (or third-party branded) software, data, service, website or other product available through the Microsoft Azure Marketplace, Virtual Machine Gallery, or other storefront or feature of Microsoft online services.

“**Products**” means those products and services that Microsoft has granted Distributor authorization to distribute through an Indirect Reseller in accordance with the Distributor Agreement.

“**SLA**” means the service level agreement commitments Microsoft makes to its Customers regarding delivery and/or performance of the applicable Product.

“**Territory**” means the geographic region in which Company is authorized to resell Products to Customers in accordance with the Distributor Agreement.

### **Authorization**



1. **General.** This Channel Authorization authorizes Company to participate in Microsoft's Cloud Solution Provider Program and to, thereby, resell Products as an Indirect Reseller, and details the terms and conditions of the rights granted by Microsoft to the Company in connection with such authorization. Company agrees and understands that its authorization to resell Products is conditioned on its compliance with (i) this Channel Authorization and (ii) any Additional Terms. Except as otherwise specifically provided in the Additional Terms, the Additional Terms shall be interpreted as applying to Company and its resale of Products to Customers in accordance with the Distributor Agreement. A breach of the Additional Terms will be considered a breach of this Channel Authorization.
2. **Territory.** Company may not (i) resell, distribute or market Products outside the Territory or (ii) collect orders or receive payments for Products from any Customer located outside the Territory.
3. **Company Affiliates.** Except as otherwise provided by the Agreement, Company's Affiliates are not authorized to perform under the rights granted under this Channel Authorization.
4. **Use of Others.** Company may not (i) delegate any of its obligations under the Agreement to any third party (which includes Company Affiliates) except as otherwise authorized in the Additional Terms; or (ii) hire or use any third party to engage with any Public Customer relative to a purchasing decision. Company may only hire and use third parties to perform ancillary services in support of Company's performance of its obligations under this Channel Authorization. Company guarantees such third parties' compliance with the Agreement and the Additional Terms and will be liable for the acts and omissions of each such third party. If Company hires or uses a third party to interact with Customers, Company will, in its agreement with such third party, reserve for Microsoft the right to audit (in accordance with that section of the Channel Terms, entitled "Audit, General") the third party's compliance with this Agreement and the Additional Terms.

## ***Relationship of Parties***

### **1. Access to Tools and Systems**

- (a) While Microsoft may make available certain tools and systems that may facilitate Company's relationship with Distributor, Company's use of such tools or systems does not create a duty on the part of Microsoft to directly or indirectly sell or supply Company with Products, process orders or in any other way enable Company's business. Microsoft is not a party to the terms and conditions between Company and Distributor. Except as otherwise provided in the Agreement or the Additional Terms, Microsoft sets no requirements on Company's pricing and other terms of sale of Products to Customers.

### **2. Management of Customer Subscriptions**

- (a) Company may perform certain functions associated with the purchase, activation, support and management of Customer Products on behalf of Distributor. Company acknowledges and agrees that from time to time Microsoft may update the processes and tools needed to perform those functions, as Microsoft in its sole discretion deems appropriate, and Company may be required to implement such updates or changes to continue to perform such functions.
- (b) As manager of a Customer's purchased Products, Distributor may cancel Customer's Subscriptions. Microsoft will not be liable to Company or Customer, in any manner whatsoever, in connection with Distributor's cancellation of the Customer's Subscriptions. As manager of a Customer's purchased Products, Distributor may suspend a Customer's Subscriptions. Depending on the Product, Customer may continue to have limited or no access to the Product. Microsoft will not be liable to Company or Customer, in any manner whatsoever, in connection with Distributor's suspension of the Customer's Subscriptions



- (c) Microsoft may suspend or cancel a Customer's Subscription at any time for legal or regulatory reasons, in connection with the termination of the Customer's status as a Customer, or as otherwise permitted under the Distributor Agreement or the Customer Agreement. Microsoft will notify Distributor of any such suspension or cancellation of a Customer's Subscription as soon as is commercially reasonable; Microsoft will not be liable to Company in connection with any such suspension or cancellation. Except for in connection with Company's breach of its obligations under the Agreement, Company will not be liable to Microsoft in connection with Microsoft's disablement of a Customer's Subscription.

## **General Requirements and Obligations**

### **1. Customer Agreement Acceptance.**

- (a) Each Customer must accept the Customer Agreement prior to ordering Products. Microsoft may independently obtain the Customer's acceptance of the Customer Agreement. If Customer has not already accepted the Customer Agreement, Distributor may direct Company to secure Customer's acceptance of such; such acceptance must be in a manner that creates a legally enforceable contract between Microsoft and the Customer. Neither Distributor, nor Company, may revise the Customer Agreement in any way. If directed by Distributor to secure Customer's acceptance of the Customer Agreement, then Company must provide the applicable regional version of the Customer Agreement to the Customer based on the Customer location; the Customer Agreement may be available in multiple languages for some locations.
- (b) Microsoft may revise the Customer Agreement and acceptance requirements for future Customers. Regardless of whether Distributor or Company secured the Customer's initial acceptance of the Customer Agreement or if Customer initially accepted the Customer Agreement directly with Microsoft, if Microsoft updates the Customer Agreement, then Customer must accept the new Customer Agreement prior to or at the submission of a subsequent order (which is not a subsequent adjustment to an existing Subscription) or the renewal of a Subscription. If Customer only has a Microsoft Azure Subscription or a Product that automatically renews or has no identifiable renewal date, then Customer may accept the updated Customer Agreement at any time prior to or at the submission of any subsequent order for any additional Product (which is not a subsequent adjustment to an existing Subscription).
- (c) If Company secures a Customer's acceptance of the Customer Agreement, then Company must provide confirmation of, and accurate details about, such acceptance to Distributor for reporting to Microsoft and must do so prior to submitting any orders on behalf of that Customer. Microsoft reserves the right to reject any proposed Customer for legal or regulatory reasons or if Microsoft reasonably determines that engaging the proposed Customer would create additional risk of liability for Microsoft.

### **2. Reservation of Rights.**

- (a) Microsoft may reject any proposed Customer as described in subsection (c) of that section entitled "Customer Agreement Acceptance," above. Microsoft may terminate any given Customer's status as a Customer for compliance with Law, in consideration of the Customer eligibility requirements and limitations set out in this Agreement or pursuant to the terms of the Customer Agreement at any time. Microsoft will promptly notify Company of the termination of any of its Customers. Following such notice, Company will promptly stop collecting orders for Products from the terminated Customers; Microsoft may refuse to provision any orders submitted after the termination of a Customer. Company will also stop delivery of any program information and materials to the terminated Customer. Termination will not affect the Customer's obligation to file the next required order or report, if any. Termination will not affect Microsoft's right to submit an invoice for any orders, or any obligation to pay Microsoft.



Company will not have any claim against Microsoft for damages or lost profits resulting from Microsoft's rejection of a proposed Customer or termination of a Customer. Company will be entitled to invoice a terminated Customer for the Products that the Customer ordered before termination. Except for in connection with Company's breach of its obligations under the Agreement, Company will not be liable to Microsoft in connection with Microsoft's rejection of a proposed Customer or termination of a Customer.

- (b) Microsoft may provide any Products directly to Customers; Microsoft may also authorize other entities to do so. Microsoft may send direct communications to Customers related to the terms of the Customer Agreement or the operation or delivery of a Product.

### 3. Product Availability; Fulfillment.

- (a) Company acknowledges and agrees that Microsoft (i) will have no liability to Company or any Customer arising from Product availability or any Product shortages; and (ii) may at any time limit order quantity or impose other limitations or conditions on Products.
- (b) Microsoft may discontinue the availability of any Product at any time and shall have no obligation to Company with respect to any Product. Company may retain all information and data necessary to provide transition services to Customers in accordance with this Channel Authorization or the Additional Terms.
- (c) Company shall not resell Products provided by any source other than Distributor, unless such source is a Microsoft-approved distributor of the Products.
- (d) Company shall coordinate with Distributor to ensure fulfillment of each Customer's order or purchase. Company shall comply with the terms and conditions contained in the Additional Terms that relate to the Products; additional fulfillment obligations specific to the Products may be provided in the Additional Terms.

### 4. Software Offer Terms and Obligations

- (a) **Proof of License.** Microsoft may issue license confirmations to Customers or provide them with access to a secure website with Customer licensing information. Company will only deliver or facilitate the delivery of license confirmations to Customers who are entitled to receive them under a Customer Agreement. Company will not change any written confirmation of a license that Microsoft provides to a Customer.

#### (b) Installation of Software.

- i. Company must use all reasonable measures to ensure that Customers use only original Software. Customer's installation of certain Software may require the Customer to have a qualifying base license on the Customer's hardware unit. The applicable requirements are set forth in the Product-Specific Terms incorporated into the Customer Agreement.
- ii. If Company is performing services that include the installation of Software on behalf of the Customer, Company must take commercially reasonable efforts to confirm that the Customer has properly obtained the prerequisite Software. Company must retain all records related to the installation of Software, and, upon request, provide such records to Microsoft for verification. Any falsification of such Customer information provided to Microsoft will constitute grounds for immediate termination of this Channel Authorization.
- iii. Company must ensure that each Customer acquires sufficient numbers of Microsoft licenses for software, client access licenses, terminal service licenses, or subscription agreements for Online Services or any other appropriate services to match: (i) the quantities of the Software or Professional Services provided to the Customer; and (ii) the maximum number of users and/or devices that may access or use the Software or Professional Services under the



Customer Agreement. Company will promptly notify Microsoft of any known or suspected failure by a Customer to possess sufficient numbers of Microsoft licenses.

## **Operational and Technical Support**

### **1. Company Support Obligations.**

- (a)** Distributor may cooperate with Company in the fulfillment of certain technical support obligations contained in the Distributor Agreement. Further, Distributor may delegate certain technical support obligations to Company as its Indirect Reseller with respect to a specific Product that it distributes through Company. In the context of such delegation, Company must comply with the following:

  - i.** Company must provide support services to Customers for all Products where technical support has been delegated and will fulfill such obligations and perform such services with professional care and skill. Company will include the requirement to provide support services with respect to those Products where technical support has been delegated in any Independent Customer Agreements that it has with Customers that purchase such Products from Company.
  - ii.** Company must provide Customers support for Products, where technical support has been delegated, on a continuous basis. Company must be the primary point of contact for Customers for all operational or technical support issues or questions related to such Products.
  - iii.** Company is responsible for informing Customers of Company's technical support processes. Company must endeavor to diagnose and resolve Customer questions related to how-to scenarios, and any issue which has a publicly documented solution available from Microsoft. Company may escalate to Microsoft, through its Distributor, only those issues that can only be resolved by Microsoft, such as bugs, undocumented scenarios, service impacting events, and service configurations.
- (b)** Microsoft will provide support services for Software Perpetual License and Software Subscription offers. For clarity, Company may choose to provide frontline support to Customers for Software Perpetual License and Software Subscription offers, directing Customers to Microsoft for unresolve inquiries regarding such offers. For Products deemed to be Software Perpetual License of Software Subscription offers, Company will only be responsible for providing support directly related to procurement and general fulfillment, which may include issues with respect to any license key access and activation process and product media and download.
- (c)** Company understands and agrees that Microsoft shall have no responsibility for support regarding the purchase and fulfillment process for Products. Microsoft makes certain service level commitments to Customers in the SLA. If a Customer makes a claim on the SLA, Company must promptly escalate the claim to Distributor for review.
- (d)** Microsoft may require Company to maintain certain support performance levels, including with regards to customer satisfaction, support volume directed from Customers to Microsoft, and invalid support escalations from Company to Microsoft. If Microsoft determines that Company is unable to meet these performance levels, upon request by Microsoft, Company will meet to discuss a remediation plan. If Microsoft determines that remediation is necessary, Company will provide a report to Microsoft of Company's support capabilities and will perform any necessary additional training of its personnel to support the remediation plan.
- (e)** Regardless of whether Distributor delegates any of its Technical Support Obligations, Distributor will be the primary point of contact for Microsoft regarding any technical support



requests that are escalated to Microsoft on behalf of a Customer. Any support tickets submitted on behalf of a Customer must be submitted to Microsoft by Distributor, and may not be submitted by Company.

- 2. Support Contact Information.** Company will provide Microsoft, at Microsoft's request, with the telephone numbers, email addresses and website addresses for Company's support personnel. Company agrees that Company's relevant support personnel will: (i) complete help desk training before the launch of the Products where technical support has been delegated, and (ii) stay current on the latest help desk training. Except as otherwise provided in this Agreement, Company may not publish, disclose or use Microsoft's support contact information in a way that directs Customers to Microsoft.
- 3. Support Metrics Report.** Company will store case information in an incident management system that will enable Company to generate monthly reports. Company and Microsoft mutually agree to share information for the continued optimization of the Products unless restricted by Laws or unless otherwise previously agreed upon by both parties. The parties agree to treat the information reported under this section as Confidential Information; provided that Microsoft may disclose the data in an aggregated and anonymous format to its other resellers to show support trends.
- 4. Administrative Access.**
  - (a)** Administrative Access Credentials are the property of the Customer; Company must provide Customer with any Administrative Access Credentials Microsoft provides with respect to a Product purchased by Customer. Company must cooperate with and facilitate the transference of any Administrative Access Credentials to Customer or any other Microsoft reseller at a Customer's direction.
  - (b)** If Company (i) retains or obtains any Administrative Access Credentials of a Customer for any purpose, including the fulfillment of its technical support obligations, or (ii) otherwise has access to or Processes Customer Data, then Company must enter into an Independent Customer Agreement with Customer with terms consistent with Data Protection Laws governing Company's use of Administrative Access Credentials.

### ***Defense Obligations.***

Subject to the conditions set forth in that section entitled "Defense of Third Party Claims, General" of the Channel Terms, Company will defend Microsoft (including by paying external attorneys' fees and costs and expenses of defense) from, and will pay any resulting adverse final judgment or settlement (to which Microsoft consents) associated with, a Claim that arises out of or is connected with any default or breach or alleged default or breach of the Agreement by Company, Company's sale or distribution of any Product, or any other act or omission by Company. Notwithstanding anything otherwise provided in this Channel Authorization, Microsoft will not amend Company's indemnification obligations in this Channel Authorization through the introduction of new Product-Specific Terms, except that Microsoft may introduce new Product-Specific Terms that supersede or modify such terms solely as applicable to new Products. Microsoft will not amend Company's indemnification obligations in this Channel Authorization with retroactive effect, or with prospective effect across all Products.

### ***Customer Data and Privacy Obligations***

- 1. Privacy.** Before obtaining Personal Data from Data Subjects, Company must obtain their legally valid permission or have another valid legal basis to permit the Processing and transfer of the Personal Data by Company, Microsoft and Microsoft Affiliates, and each parties' respective Representatives and service providers as contemplated under this Channel Authorization. Microsoft may collect, use, transfer, disclose, and otherwise Process each Customer's Personal Data or



Customer Data. If obtaining Data Subject permission, such permission must comply with Laws as valid consent.

## **2. Customer Data.**

- (b)** The security, privacy and data protection commitments made by Microsoft in any Customer Agreement only apply to the Products and not to any services or products provided by Company. Except as Company and Customer may otherwise agree, Company shall not delegate administrative privileges to a Product provided to Customer or otherwise provide access to Customer Data to a third party (other than Customer) without Customer's prior consent or in violation of any Laws, including Data Protection Laws.
- (c)** Except as Company and Customer may otherwise agree, Company shall use Customer Data only to provide Customer with the Products and the support services specified under this Channel Authorization and to assist Customer in the proper administration of the Products. Additionally, Company shall not disclose Customer Data, including the content of communications, to law enforcement or other government authorities without the prior written consent of Customers, unless required to do so by Laws.
- (d)** If Company receives a request for Customer Data either directly from a law enforcement agency or as redirected to Company by Microsoft, then Company shall redirect the law enforcement agency to request that Customer Data directly from Customer. If compelled to disclose Customer Data to law enforcement, then Company shall immediately (i) notify Customer; (ii) cooperate fully with Customer in any reasonable efforts to intervene, quash or limit, or otherwise respond to, such requests; and (iii) after consultation with Customer, only disclose the minimum amount of data necessary to comply with Laws or judicial process.
- (e)** Company shall require in its agreements with Customer that, as and to the extent required by Laws, Customer shall (i) notify the individual users of the Products that their Personal Data may be Processed for the purpose of disclosing it to law enforcement or other governmental authorities when required by Laws as determined by Company; and (ii) obtain individual users' consent to the same.
- (f)** With respect to the Personal Data transferred hereunder, Company and Microsoft agree that both Company and Microsoft are data controllers of the Personal Data that each independently Processes, provided, however that this characterization does not apply to Customer Data for which each party is an independent processor of the mutual Customer. Notwithstanding the foregoing or anything otherwise provided in the Agreement, with respect to the Processing of Customer Data, Company and Microsoft agree that each Company and Microsoft are independent processors for the mutual Customer.
- (g)** In the event Company becomes aware of (i) any unlawful access to any Customer Data, (ii) unauthorized access to any facilities or equipment resulting in loss, disclosure or alteration of any Customer Data, (iii) any actual loss of or suspected threats to the security of Customer Data, (iv) any unauthorized access to a Partner Portal through Company access accounts, or (v) any other instance of unauthorized or non-compliant access that affects end user experience of, or otherwise impacts, Products (each, a "Security Incident"), Company must notify Microsoft promptly and without undue delay, but in no event more than 72 hours after having become aware of a Security Incident. Company's notification should include, to the extent available, any information known regarding the cause or source of the incident and any misuse of or interference with Microsoft Products; provided, however, that reports must be made promptly regardless of the availability of such information; Company must supplement any incomplete report as soon as possible. Company must cooperate with any ensuing investigation by Microsoft, including timely provision of requested information. Company acknowledges that any information that it provide under this Agreement regarding the cause, methods, impact,



indicators of compromise, or origins of a Security Incident (“Security Information”) will not be deemed Company Confidential Information and that Microsoft may share such information with Microsoft’s Representatives, any affected parties, and any governmental authority for the limited purposes of the investigation and remediation of a Security Incident or the prevention of further incidents; provided, however, that Microsoft will otherwise treat Security Information as Company Confidential Information.

- 3. Other Security Obligations.** Company will ensure (i) that only its Representatives that are authorized to use a Partner Portal on its behalf and are given access accounts, (ii) that its Representatives access and use the Partner Portal responsibly, and (iii) that all access credentials are responsibly managed and secured. Company will enable a multifactor authentication service in accessing any Microsoft Commercial Cloud portal or any underlying service, as may be further detailed in the Guide. Company will be responsible for any misuse of, including any fraudulent activities conducted through, any of its Partner Portal accounts.

### ***Term and Termination***

- 1. Term.** Company shall remain authorized as an Indirect Reseller until this Channel Authorization is terminated.
- 2. Automatic Termination.** Company acknowledges that termination of either the Core Terms or the Channel Terms shall immediately, and without further action by the parties, terminate this Channel Authorization.
- 3. Termination without Cause.** Except as otherwise provided in the Additional Terms, either party may terminate this Channel Authorization at any time without cause, and without intervention of the courts, by giving the other party not less than thirty (30) days’ prior written notice. Neither party will have to pay the other party any costs or damages resulting from termination of this Channel Authorization without cause.
- 4. Termination for Cause.** If a party breaches any term of this Channel Authorization, the breaching party shall have thirty (30) days’ following written notice of such breach by the non-breaching party to cure the breach if the breach is curable. If the breaching party fails to cure the breach within such thirty-day period, unless otherwise mutually agreed, the non-breaching party may terminate this Channel Authorization upon written notice to the breaching party. A party will be allowed to cure a breach once; if a party breaches this Channel Authorization for the same reason as a prior breach then the other party may terminate this Channel Authorization immediately on written notice to the breaching party. If the breach is not curable, then the non-breaching party may terminate this Channel Authorization immediately upon written notice to the breaching party. Either party may also terminate this Channel Authorization immediately upon written notice to the breaching party due to the other party’s breach of the confidentiality terms. Microsoft may also terminate this Channel Authorization immediately upon written notice to Company due to the infringement, misappropriation or violation of Microsoft’s intellectual property rights.
- 5. Suspension.** Microsoft may, without terminating this Channel Authorization, suspend Company’s access to any online tools or systems, including any Partner Portals, that Microsoft has made available to Company in connection with this Channel Authorization during any period of Company’s material breach. Microsoft will give Company notice before suspending such access when reasonable.
- 6. Effect of Termination.** Upon the termination of this Channel Authorization, Company must immediately stop using all rights granted by this Channel Authorization. In addition to any obligations detailed in the Additional Terms, following the termination of this Channel Authorization, Company shall: (i) immediately cease distribution of the Products; (ii) within twenty-four (24) hours of such termination, shut down any websites or pages and any Customer access to



such websites or pages that include any advertising, marketing or branding that include the Products or Microsoft Marks; (iii) promptly remove any other advertising, marketing or branding, that include the Products, marketing materials or Microsoft Marks and (iv) provide any other cooperation, as reasonably requested, to Distributor and Microsoft.

- 7. Termination of Distributor.** Company acknowledges that expiration or termination of the Distributor Agreement shall immediately, and without further action by the parties, terminate any Product distribution rights granted to Company in accordance with the Distributor Agreement. Upon termination or expiration of the Distributor Agreement, Microsoft may work with Company to facilitate its engagement with a replacement Distributor to enable the continuation of the rights granted in this Channel Authorization.
- 8. Customer Change of Partner.**
  - (a)** A Customer may be permitted under a Customer Agreement to elect to change its reseller or distributor. The change becomes effective at the time specified in the underlying Customer Agreement. If a Customer elects to terminate its relationship with Company, Company will not have any claim against Microsoft for damages or lost profits resulting from the termination or Customer's failure to provide any required notice to Company.
  - (b)** Company must use commercially reasonable efforts to cooperate with Customer, Distributor, and/or Microsoft to facilitate the transference of any Customer orders, subscriptions, administrative credentials, Customer Discounts, and/or Customer Special Offers, as appropriate, to a new reseller or distributor at a Customer's direction, in connection with a Customer request to change reseller or distributor, or Microsoft's direction, in connection with the termination of this Channel Authorization.
- 9. Notice of Changes.** Microsoft reserves the right to modify this Channel Authorization from time to time. Microsoft may modify this Channel Authorization with (i) five (5) days' prior notice if such modifications relate to the storage, handling or distribution of Microsoft intellectual property, or (ii) thirty (30) days' prior notice in all other cases. After the applicable notice period, such changes to this Channel Authorization will become effective without further action by the parties. Any modification of this Channel Authorization per this provision will have prospective effect only



## Microsoft Partner Agreement Acceptance Terms

Company's acceptance may be attributed to one or more offers to contract with one or more Contracting Microsoft Entities. The Agreement, as amended by the Country Specific Provisions listed on each Contracting Microsoft Entity identifier page below (each modified Agreement being a "Country Specific Agreement"), represents an offer separately presented by each Contracting Microsoft Entity (each being an "Offer").

By Company's acceptance, as performed by its authorized representative, Company (i) consents to its acceptance of each Country Specific Agreement by electronic means, (ii) accepts the terms of each separate Offer and (iii) agrees that Company (a) has received, read and understands the Country Specific Agreement underlying each Offer, including any websites or documents incorporated by reference and any amendments, and (b) agrees to be bound by the terms of each Offer without any additions or modifications whatsoever.

Each Country Specific Agreement is entered into between Company and the applicable

Contracting Microsoft Entity as of the Effective Date, which is the date the applicable Contracting Microsoft Entity receives Company's acceptance, subject to satisfactory processing for completion. On the Effective Date, each Country Specific Agreement shall form a separate legally binding agreement between Company and the applicable Contracting Microsoft Entity.



**Contracting Microsoft Entity**

Name  
**Microsoft Corporation**

**Located at:**  
**Microsoft Corporation**  
One Microsoft Way  
Redmond, WA 98052  
USA

**Send notices to:**  
**Microsoft Corporation**  
6880 Sierra Center Parkway  
Reno, NV 89511 USA

The terms of the Agreement entered into as of the Effective Date by and between Company and the Contracting Microsoft Entity listed immediately above are amended by the "Country Specific Provisions" detailed below.

**Country Specific Provisions:**

**The following text is added to the first item under that subsection of the "Core Terms", under that subsection entitled "Miscellaneous", entitled "Applicable Law and Venue":**

*This Agreement is governed by and interpreted in accordance with the laws of the State of Washington and the federal laws of the United States. The parties consent to the exclusive jurisdiction and venue in the courts sitting in King County, Washington. Company waives all defenses of lack of personal jurisdiction and forum non conveniens.*

[End of amended terms]

### 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL



#### Perfil de conta <sup>1</sup>

Account verification status  Authorized

- Propriedade de email
- Verificação de identidade
- Verificação de emprego
- Verificação de negócios

#### Detalhes da empresa [Atualizar](#)

Nome da empresa	53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL
Endereço jurídico	R Jose Gelain, 114 - CASA, PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL, Brasil, 91180-640
Contato principal	LEONARDO GOEBEL [Redacted Email] [Redacted Phone]
ID de Parceiro	6189695

#### Informações do programa

Microsoft AI Cloud Partner Program status **Ativo**

#### Histórico de fusões da empresa

Esta conta não possui as informações da seção relevante.

# Microsoft AI Cloud Partner Program Agreement

This Microsoft AI Cloud Partner Program Agreement (the “**Agreement**”) (formerly, the Microsoft Cloud Partner Program Agreement), is entered into by and between the Microsoft entity set forth in Section 11 (“**Microsoft**”, “**we**”, “**us**”) and the company you represent (“**Company**”, “**you**”, “**your**”) regarding you and your Company’s use of the Microsoft AI Cloud Partner Program and related websites through which Microsoft may provide you with access to tools, documents, and communications related to a MAICPP Program (“**Partner Portal**”). You represent that you have the legal authority to enter into this Agreement on your Company’s behalf.

## 1. General

- a. The Microsoft AI Cloud Partner Program (the “**MAICPP**”) (formerly, the MCPP or MPN) gives you access to (1) Microsoft content, information, sales tools, documentation, branding materials such as logos, and resources (the “**Microsoft Materials**”); (2) Microsoft offers, incentives, campaigns, funds, and programs (“**Offers**” or “**Programs**”); and (3) Microsoft software, services, products, and technologies (the “**Microsoft Products**”), to empower you to achieve more and deliver great solutions to your customers. All references to the “Microsoft Cloud Partner Program” (“MCPP”) in all Microsoft Agreements, Microsoft Materials, Offers, Programs, and/or Microsoft Products are hereby replaced with “Microsoft AI Cloud Partner Program”.
- b. Microsoft will administer the MAICPP and its benefits through the Partner Portal and MAICPP communications. You give us permission to communicate with you to: (1) administer the MAICPP; (2) give you information about the MAICPP, including but not limited to, sending promotional information and information about events and training opportunities; (3) invite you to participate in surveys and research; (4) give you Microsoft Materials to help deliver solutions based on Microsoft Products; and (5) contact you at the business number you have provided with information about the MAICPP.
- c. The Partner Portal may contain features that allow you to post, submit, or publish information about your Company (“**Profile**”). You agree that any information you provide in your Profile will be truthful and accurate. By providing your Profile, you grant us the right to use, reproduce, display, distribute and otherwise disclose your Profile to third parties for purposes relating to the MAICPP. We may: (1) remove your Profile if we deem it necessary or appropriate; and (2) disclose your Profile information to law enforcement pursuant to lawful process.
- d. This Agreement applies to your MAICPP membership, including any benefits or incentives extended to you through an MAICPP Program. This Agreement does not by itself authorize you to distribute, resell, or use Microsoft Products. We may provide you with additional terms to participate in Programs, access Microsoft technologies, or use Microsoft Products (“**Additional Terms**”). We may also make usage or program guides available on the Partner Portal (“**Guides**”).
- e. Participating in the MAICPP may be an eligibility requirement to participate in other Microsoft programs, including programs that authorize partners to distribute or resell Microsoft Products, but this Agreement does not alter, amend, or modify the terms of any such program. In the event of a conflict between this Agreement and the terms of a separate program or agreement not specifically referenced herein, the terms of the separate program or agreement govern such program.

## 2. Exclusion of Warranties

- a. Your use of content, software, products, or services that are provided or supported by third parties (“**Third-Party Content**”) and provided to you by Microsoft is subject to the applicable agreement between you and the Third-Party Content provider. Microsoft does not control or assume any liability for Third-Party Content. If there is a conflict between this Agreement and the Third-Party Content provider’s terms, this Agreement will control.
- b. The information presented on or through the Partner Portal is made available solely for general information purposes. We do not warrant the accuracy, completeness or usefulness of this information. Any reliance you place on such information is strictly at your own risk. WE DISCLAIM ALL LIABILITY AND RESPONSIBILITY ARISING FROM ANY RELIANCE PLACED ON SUCH MATERIALS BY YOU OR ANY OTHER VISITOR TO THE PARTNER PORTAL, OR BY ANYONE WHO MAY BE INFORMED OF ANY OF ITS CONTENTS. FURTHER, THE MAICPP, MICROSOFT MATERIALS, THIRD-PARTY CONTENT, AND ANY BENEFITS OR OTHER MATERIALS THAT WE MAY OFFER THROUGH THE MAICPP ARE PROVIDED “AS-IS.” EXCEPT TO THE EXTENT PROHIBITED BY LAW, WE MAKE NO REPRESENTATIONS OR WARRANTIES OF ANY KIND, WHETHER EXPRESS, IMPLIED, STATUTORY, OR OTHERWISE, WITH RESPECT TO THE MAICPP, MICROSOFT MATERIALS, THIRD-PARTY CONTENT, AND ANY BENEFITS OR OTHER MATERIALS THAT WE MAY OFFER THROUGH THE MAICPP, INCLUDING ANY IMPLIED WARRANTIES OF MERCHANTABILITY, SATISFACTORY QUALITY, FITNESS FOR A PARTICULAR PURPOSE, NON-INFRINGEMENT, OR QUIET ENJOYMENT, ANY WARRANTIES THAT THE MATERIALS OR THIRD-PARTY CONTENT WILL BE ERROR FREE OR FREE OF HARMFUL COMPONENTS, AND ANY WARRANTIES ARISING OUT OF ANY COURSE OF DEALING OR USAGE OF TRADE.

## 3. Intellectual Property

- a. Each party owns and retains all right, title, or interest in and to its own respective intellectual and other proprietary rights, and neither party grants such rights to the other party except as expressly granted in the Agreement.
- b. You may use, reproduce, and incorporate into portions of your own materials (“**Partner Materials**”) into the Microsoft Materials solely for your business purposes contemplated under the MAICPP during the term of this Agreement. If you provide Partner Materials to Microsoft, you grant to Microsoft the right to reproduce, publish, distribute, and translate such materials solely as it relates to your participation in MAICPP programs.
- c. Neither party will remove any copyright, trademark, patent, or similar notices from the other party’s materials.
- d. Except as otherwise provided in a separate license agreement entered into between you and Microsoft, this Agreement does not grant either party any right, title, interest, or license in or to any of the other party’s trademarks, trade names, trade dress, or logos (collectively, “**Marks**”). You may use Microsoft’s corporate name, Microsoft Product names, and trademarks (“**Microsoft Marks**”) in plain text (but not logos, trade dress, designs, or word marks in stylized form) to accurately identify and refer to Microsoft and its technology and services. In making such references, you must refrain from use that is likely to cause confusion about your relationship with Microsoft and must comply with [Microsoft’s usage guidelines](#). You will promptly correct any misuse upon notice from Microsoft. We may revoke your permission to use Microsoft’s corporate name, Microsoft Product names, and

trademarks in plain text (but not logos, trade dress, designs, or word marks in stylized form) at any time by giving you written notice. Any goodwill generated by the use of Microsoft Marks will inure solely to the benefit of Microsoft.

#### 4. Term and Termination

- a. The term of this Agreement commences when you accept this Agreement and continues until terminated in accordance with Section 4.b.
- b. Either party may terminate this Agreement (in whole or in part):
  - (1) by giving 30 days' prior written notice;
  - (2) immediately if a party breaches or defaults in its obligations under Sections 5 (Privacy and Data Protection), 6 (Mutual Confidentiality), or 7 (Business Integrity Principles); or
  - (3) immediately if there is an infringement of a party's intellectual property rights, or Incurable Breach.

**"Incurable Breach"** means any breach or default of this Agreement where a timely remedy is infeasible under the circumstances.

- c. Upon termination of this Agreement: (1) your enrollment in all MAICPP Programs will end; (2) all licenses granted by you or us under this Agreement will be terminated; (3) you will immediately cease use of all Microsoft Materials; and (4) you will immediately cease to identify yourself or hold yourself out as an MAICPP participant. Microsoft will have no obligation to make any payments for activities that are not completed prior to the effective date of termination, including applicable incentive payments. Except as otherwise provided in this Agreement and the Additional Terms, only Sections 2, 3, 5, 6, 7.d, 8, 9, 10 and 11 will survive termination.

#### 5. Privacy and Data Protection

- a. Each party will comply with Data Protection Law (as defined below). Without limiting the foregoing, each party will:
  - (1) not use or share Personal Data received from the other party (or its customers) for a purpose for which it has not obtained consent or otherwise does not have a lawful basis;
  - (2) establish independent procedures for managing and responding to any communication from a customer seeking to exercise its rights under Data Protection laws;
  - (3) provide reasonable assistance to the other in responding to any requests, investigation, consultation, or claims from a customer, regulator, or supervisory authority concerning Data Protection Law;
  - (4) take appropriate security measures that are required by Data Protection Law, and in accordance with good industry practice relating to data security; and
  - (5) refrain from transmitting unsolicited commercial communications in any manner that would violate applicable laws.
- b. The following terms apply to your participation (if any) in the Microsoft Office 365 Advisor or Cloud Solution Provider (CSP) Programs:

- (1) You must enable a multifactor authentication service in accessing any Microsoft Commercial Cloud portal or any underlying service. Further, starting on this date any software application that is used to access the Partner Center API must adhere to the Secure Application Model, which is made available on Partner Center.
  - (2) The requirement to enable a multifactor authentication service may be fulfilled by either (i) your enablement of Security Defaults, or any other successor feature identified by Microsoft; (ii) your purchase of a Microsoft offer that includes a multi-factor authentication service (for example, "Azure Active Directory Premium"); or (iii) your purchase of a third-party "on-premises" multifactor authentication service that supports Azure Active Directory federated services.
  - (3) If an offer or service, as described in 5.b(1) and 5.b(2) above, is purchased in fulfillment of the requirement to enable a multifactor authentication service, then you must, and must require your Indirect Resellers, as applicable, to, apply and enforce the use of the underlying multifactor authentication service for all users in their accessing any Microsoft Commercial Cloud portal or any underlying service.
  - (4) In the event you become aware of (i) any unlawful access to any Customer Data, or (ii) unauthorized access to such facilities or equipment resulting in loss, disclosure or alteration of any Customer Data, or (iii) any actual loss of or suspected threats to the security of Customer Data (each, a "Security Incident"), you must notify Microsoft at [msrc.microsoft.com/report](https://msrc.microsoft.com/report) promptly and without undue delay; provided that in the event a Security Incident involves Customer Personal Data, you must notify Microsoft within 72 hours after having become aware of it.
- c.** In the event of a conflict between this Section 5 (Privacy and Data Protection) and Section 6 (Confidentiality and Publicity), the Section that offers greater protection for Personal Data will apply.
- d.** As used in this Section, the following terms will have the meaning set forth below:

"Customer Data" means data belonging to your end customers and which is accessible by you through the Microsoft Commercial Cloud Portal.

"Data Protection Law" means any laws applicable to you or Microsoft, relating to data security, data protection and/or privacy, including Regulation (EU) 2016/679 of the European Parliament and of the Council of 27 April 2016 on the protection of natural persons with regard to processing of Personal Data and the free movement of that data ("GDPR").

"Microsoft Commercial Cloud portal" refers to each of, but is not limited to, the Portal, the "Azure Portal", the "Store-For-Business" portal, the "Azure Marketplace" portal, and the "Office Portal".

"Personal Data" means any information relating to an identified or identifiable natural person. An identifiable natural person is one who can be identified directly or indirectly by referencing an identifier such as a name, an identification number, location data, an online identifier, or to one or more factors specific to the physical, physiological, genetic, mental, economic, cultural, or social identity of that natural person.

## 6. Confidentiality and Publicity

- a. If separate nondisclosure agreement is in place between Microsoft and Company, such agreement will govern all Confidential Information exchanged between the parties.
- b. If no such nondisclosure agreement is in effect, the following provisions apply to the parties' exchange of Confidential Information:
  - (1) "Confidential Information" means a party's non-public information, know-how, or trade secrets that (a) the party designates as being confidential; or (b) given the nature of the disclosure or circumstances surrounding the disclosure, the receiving party should treat as confidential.
  - (2) Each party must not disclose any Confidential Information of the other for 5 years following the date of initial disclosure. However, there is no time limit regarding the disclosure of Confidential Information that contains Personal Data. The receiving party will not be liable for disclosure of information which: (i) it already knew without an obligation to maintain the information as confidential; (ii) it received from a third party without breach of an obligation of confidentiality owed to the other party; (iii) it independently developed; or (iv) becomes publicly known through no wrongful act of the receiving party.
  - (3) If either party is required by a court order or laws to disclose the other party's Confidential Information, prior to disclosure, the disclosing party must seek the highest level of protection available and must give the other party reasonable prior notice when possible to allow it to seek a protective order.
  - (4) Neither party is required to restrict the work assignments of employees who have had access to Confidential Information. Neither party can control the incoming information the other will disclose in the course of working together, or what its employees will remember, even without notes or other aids. Neither party will bring a claim under trade secret law, or for breach of this Agreement, to the extent arising out of use of Confidential Information in such employees' unaided memories in the development or deployment of each party's respective Products.
- c. Except as otherwise required by laws or as otherwise expressly authorized under the Agreement, neither party will issue any press release, publicity, or other disclosure in any form that relates to the terms of the Agreement or to a party's relationship with the other party, including in client presentations or client lists, without the other party's prior written approval.

## 7. Business Integrity Principles

- a. Each party will conduct its respective business activities in full compliance with all laws. Without limiting the foregoing, each party will:
  - (1) comply with (i) laws that apply to the other party's materials or to the use, transfer, import, export, or re-export of any Products licensed or distributed under an Agreement (including the U.S. Export Administration Regulations and the International Traffic in Arms Regulations); (ii) any end-user, end-use, and destination restrictions of the U.S. and other governments; and (iii) the guidelines related to exporting Microsoft Products at: <http://www.microsoft.com/en-us/exporting>.

- (2) comply with all laws (and pay the related fees and taxes that it owes) that govern environmental protection, including laws related to use, import, collection, treatment, recovery, recycling, disposal, and reuse of Products (including packaging);
  - (3) comply with laws that govern the rights to and protection of the other party's copyrights, Marks, patents, trade secrets, and other forms of intellectual property;
  - (4) comply with laws that govern labor practices, human rights, and health and safety; and
  - (5) obtain any required local government approvals, each at its own expense.
- b. Each party will conduct its respective business activities with integrity, and in full compliance with all laws relating to business conduct. Each party acknowledges that a failure to comply with the requirements and obligations contained in this section is a breach of the Agreement and may result in a termination of it. Without limiting the foregoing, each party will:
- (1) comply with anti-corruption laws prohibiting bribery, corruption, inaccurate books and records, inadequate internal controls, and money-laundering;
  - (2) ensure that none of its representatives directly or indirectly pays or offers to pay anything of value (including gifts, travel, hospitality, charitable donations, or employment) to any candidate for political office or to any official or employee (including elected officials or any private person acting on behalf of a public sector entity) of any governmental entity, public international organization, or political party, to improperly influence any act or decision of such person for the purpose of promoting the business interests of either party;
  - (3) refrain from making any unauthorized representation or commitment on behalf of the other party;
  - (4) ensure that all communications to its customers and to the other party are complete, truthful, accurate, not misleading, and include any required disclosures; and
  - (5) refrain from retaliating against anyone who has, in good faith, reported a possible violation of the foregoing commitments.

**c. Business Conduct Training**

- (1) Microsoft will provide regular annual training on anti-corruption laws and business integrity principles to its employees who resell, distribute, or market Microsoft Products. For additional information on Microsoft's commitment to anti-corruption, see <http://www.microsoft.com/en-us/legal/compliance/anticorruption/default.aspx> and <https://www.microsoft.com/en-us/legal/compliance/anticorruption/reppolicy.aspx>.
- (2) For Company employees in a position to influence the pricing, terms, or conditions under which Microsoft Products are distributed, resold, or marketed (but excluding employees engaged solely in distribution of Microsoft Products to end consumers), Company will:
  - i. provide regular training on anti-corruption laws and business integrity principles to its employees who use, resell, distribute, or market Microsoft Products; or
  - ii. ensure (and certify upon request) that such employees regularly complete online anti-corruption training made available free of charge by Microsoft at <https://partner.microsoft.com/en-us/training/required-training>.

- iii. Company will comply with the Microsoft Partner Code of Conduct located at <https://www.microsoft.com/en-us/legal/compliance/anticorruption/trustworthy-representatives>.
- d. If either party has a good-faith reason to believe that the other party is in violation of anti-corruption laws in connection with business or sales activity relating to an Agreement, it will notify the other party with a general description of the nature of the concern, and the reason for its belief.
- e. During the term of this Agreement and for a minimum of 2 years following termination, you will maintain complete and accurate books, documents, records, papers, and other materials related to your compliance with this Agreement, the Guides, and Additional Terms. Microsoft may conduct audits of your compliance: (1) upon at least 30 days' notice, except for potential breaches of Sections 5, 6, or 7 which may be initiated upon shorter, reasonable notice; (2) in accordance with your reasonable confidentiality and security procedures; (3) during normal business hours; (4) in a manner that does not interfere unreasonably with your operations; (5) not more than once every 12 months, unless potential violations of this Agreement, the Guides, or Additional Terms support additional audit(s); and (6) at Microsoft's sole costs and expense. Notwithstanding the foregoing, you will reimburse Microsoft for all costs and expenses associated with an audit where Microsoft discovers that you violated anti-corruption laws.

## 8. Limitation of Liability

- a. Subject to Section 8.b, to the maximum extent permitted by law, in no event will either party be liable for any direct, indirect, incidental, consequential, punitive, special, or exemplary damages (including, but not limited to, damages for loss of data, revenue, and/or profits) arising out of or that relate in any way to this Agreement. This exclusion will apply regardless of the legal theory upon which any claim for such damages is based, whether you have been advised of the possibility of such damages, whether such damages were reasonably foreseeable, or whether application of the exclusion causes any remedy to fail of its essential purpose.
- b. The limitations in Section 8.a do not apply to liability arising out of:
  - (1) Section 5 (Privacy and Data Protection);
  - (2) Sections 6 (Confidentiality and Publicity) or 9 (Indemnification);
  - (3) claims for non-payment, fraud, gross negligence or violations of intellectual property rights; or
  - (4) a separate agreement with Microsoft for the sale or distribution of Microsoft Products.
- c. Each party's liability for loss or damage of any kind (including loss or damage caused by negligence) to the other is reduced to the extent that the other's agents caused or contributed to that loss or damage.

## 9. Indemnification

- a. This Section 9 does not apply to any Third-Party Claims (defined below) arising under a separate agreement with Microsoft for the sale or distribution of Microsoft Products.
- b. Each Party will defend the other against any Third-Party Claims. "**Third-Party Claim**" means any third-party claims or allegations against the indemnified Party that arise out of or are connected with any default or breach or alleged default or breach of this Agreement by the indemnifying Party

or any other act or omission by you that constitutes gross negligence or willful misconduct. If there is an adverse final judgment (or settlement to which the indemnified Party consents) resulting from any Third-Party Claims, the indemnifying Party will pay it for the indemnified Party. The indemnified Party will promptly notify the indemnifying Party in writing of any Third-Party Claim, specify the nature of the Third-Party Claim and the relief the third party seeks. The indemnified Party will give the indemnifying Party reasonable assistance in defending the Third-Party Claim. At indemnified Party's option and cost, it may participate in the selection of counsel, defense and settlement of any Third-Party Claims covered by this section. If the indemnified decides to participate in the defense of a Third-Party Claim, the indemnifying Party and the indemnified Party will work together in good faith to reach decisions about defending the Third-Party Claim. the indemnifying Party must have the indemnified Party's written consent before settling any Third-Party Claim, which consent the indemnified Party will not unreasonably withhold.

## 10. Miscellaneous

- a. Microsoft may communicate with you via the email address, phone number, or physical address we have on record for you or through the Partner Portal. Notices to Microsoft must be sent to the applicable Microsoft entity identified in Section 11, which may be updated from time to time.
- b. Nothing in this Agreement restricts a party from: (1) working with and using third-party technologies; or (2) independently developing or acquiring new products or services, improving existing products or services, or marketing any new, improved, or existing products or services.
- c. Any use of the term "partner" is for reference purposes only. The parties are independent contractors and do not intend to create an employer-employee relationship, partnership, joint venture, agency relationship, or fiduciary relationship.
- d. Each party will bear its own costs of performance under this Agreement, unless otherwise specified.
- e. We may modify this Agreement, the Microsoft Materials, a Program, the Anti-Corruption Policy for Microsoft Representatives, and any other aspect of the Partner Portal or the MAICPP. We will endeavor to provide you with 30 days' advance notice of any changes before they become effective. If you do not agree to any such changes, you must discontinue or terminate your participation in the MAICPP or the applicable MAICPP Program. Your continued participation will be deemed to be your acceptance of the changes.
- f. The choice of jurisdiction and venue set forth in Section 11 does not prevent you or Microsoft from seeking injunctive relief for a violation of intellectual property rights, confidentiality obligations or enforcement of recognition of any award or order, which may be sought in any appropriate jurisdiction. If a party commences litigation under this Agreement, the substantially prevailing party will be entitled to recover its reasonable attorneys' fees, costs and other expenses.
- g. The 1980 United Nations Convention on Contracts for the International Sale of Goods does not govern this Agreement.
- h. A party's delay or failure to exercise any right or remedy under this Agreement will not result in a waiver of that or any other right or remedy available. No waiver will be effective unless made in writing and signed by an authorized representative of the waiving party.
- i. If any provision of this Agreement is illegal, invalid or unenforceable, the remaining provisions will

remain in full force and effect, and the parties will amend this Agreement to give effect to the stricken clause to the maximum extent possible.

- j.** Except as otherwise expressly permitted in this Agreement, an amendment or modification of a provision of this Agreement will only be effective if signed in writing by authorized representatives of both parties.
- k.** This Agreement (including the Additional Terms, Guides, and any attached or incorporated documents) forms the entire agreement between the parties regarding the MAICPP. It replaces all prior agreements, communications and representations between the parties regarding the MAICPP, or formerly the MCPP or MPN.
- l.** Unless required by laws or as otherwise provided in the Agreement, the English language version of all parts of the Agreement controls, and communications and notices under the Agreement must be in the English language to be effective. Any translations of the Agreement, in whole or in part, that Microsoft may provide as a courtesy are not official or binding. If Company is in Canada, it is the express wish of both parties that the Agreement, and any associated documentation, be written and signed in English. C'est la volonté expresse des parties que la présente convention ainsi que les documents qui s'y rattachent soient rédigés en anglais.

## **11. Country-Specific Provisions**

The [Country-Specific Provisions](#), which set forth the applicable law, jurisdiction, and Microsoft contracting entity, are hereby incorporated into this Agreement.

## Additional Terms for MAICPP Programs

These Additional Terms for MAICPP Programs apply to your participation in any MAICPP Program or Offer (as defined in the Agreement).

### 1. Affiliate Participation

- a. Subject to any limitations set out in a Program Guide, your Personnel and those of your Affiliates may participate in an MAICPP Program under your membership and any Partner ID assigned to you. You must promptly deny access for any Personnel who are no longer associated with you or your Affiliate. You are solely responsible and liable for activity that occurs under your membership and/or Partner ID, and any breach of this Agreement or the Additional Terms by any of your or your Affiliates' Personnel will be deemed a breach by you.
- b. Microsoft may assign these Additional Terms (or delegate certain duties) to a Microsoft Affiliate at any time upon 30 days' notice, provided that such assignment or delegation will not materially impair your rights and remedies under these Additional Terms. Except for such right, neither party may assign these Additional Terms (whether by merger, asset sale, operation of law, or otherwise) without the prior written approval of the other party, and any attempted assignment in violation of this Section shall have no effect.
- c. Notwithstanding Section 11 of the MAICPP Agreement, terms for a Program may designate a Microsoft Affiliate as the Microsoft Contracting Entity for that Program. If a Program is issued by a Microsoft Affiliate, the terms of the Agreement will apply to and will be incorporated into such Program and Company agrees that the Program will be strictly as between the Microsoft Affiliate and Company and Microsoft will have no responsibility whatsoever for such Program. In the event a Microsoft Affiliate issues a Program, the Applicable Law and Jurisdiction will be based on the location of the Microsoft Affiliate.

### 2. Programs

- a. Advisor Terms. The [Advisor addendum terms and conditions](#) ("Advisor Terms") apply to Company's participation as an Advisor, as defined in the addendum. By acting as an Advisor, Company agrees to comply with these Advisor Terms.
- b. The Program Guide will describe or identify the eligibility, criteria, term length, and other terms and conditions applicable to the Program. The Program Guide and related documents may be delivered directly to Company or published on a Partner Portal.
- c. To participate in a Program, Company or Company Affiliate, as applicable, must meet the Program eligibility criteria, perform and comply with the Program terms, and must comply with any separate agreements, Guides, or other documentation that may be a requirement for the Program. Participation by Company is voluntary.

d. Microsoft may share customer information with you, which may include Personal Data such as customer contact information. You must only use the customer contact information and any other customer Personal Data:

- (1) in accordance the laws and regulations governing such data, including the Data Protection laws and Canada's Anti-Spam Law (CASL);
- (2) to contact the customer in accordance with their previously indicated preferred means of communication, and
- (3) to sell Microsoft products or services and related products or services that are of interest to customer.

You must independently obtain customer's consent for any other use of customer contact information or customer Personal Data obtained from Microsoft, and Microsoft will not be responsible or liable for such other use. For any lead information you provide to Microsoft, you must comply with applicable notice or consent laws or requirements before sharing any Personal Data with Microsoft. You may retain customer Personal Data for a period of 30 days unless you have obtained customer consent to retain such customer Personal Data for a longer period. Upon request from Microsoft, you agree to provide relevant evidence to substantiate performance under this Agreement or a Program, including, where relevant, evidence of the agreement between you and your end customer solely to establish deal eligibility. All such information is deemed your Confidential Information. Failure to provide reasonable agreement evidence may impact Co-Sell eligibility. Microsoft may use information you provide to improve its products and services and internal processes.

e. Tools and Software. If you access any tools or software through the MAICPP Programs or Offers, including Partner Sales Connect, you agree to access and use solely for internal business purposes consistent with the MAICPP.

f. Microsoft Store and Partner Center

- (1) **DISCLAIMER OF WARRANTY.** WE PROVIDE THE STORE AND PARTNER CENTER "AS-IS," "WITH ALL FAULTS," AND "AS AVAILABLE." YOU BEAR THE RISK OF USING THE STORE AND PARTNER CENTER. MICROSOFT EXCLUDES ANY IMPLIED WARRANTIES OR CONDITIONS, INCLUDING THOSE OF PRODUCT LIABILITY, MERCHANTABILITY, FITNESS FOR A PARTICULAR PURPOSE, WORKMANLIKE EFFORT, AND NON-INFRINGEMENT, RELATING TO THE STORE AND PARTNER CENTER. YOU MAY HAVE CERTAIN RIGHTS UNDER YOUR LOCAL LAW. NOTHING IN THESE TERMS IS INTENDED TO AFFECT THOSE RIGHTS, IF AND SOLELY TO THE EXTENT THAT THEY ARE APPLICABLE. WITHOUT LIMITING THE FOREGOING, COVERED PARTIES EXPRESSLY DISCLAIM ANY WARRANTIES THAT ACCESS TO, OR USE OF, THE STORE OR THE PARTNER CENTER WILL BE UNINTERRUPTED OR ERROR FREE.
- (2) **LIMITATION OF LIABILITY.** YOU CAN RECOVER FROM MICROSOFT AND ITS AFFILIATES ONLY DIRECT DAMAGES UP TO AN AMOUNT EQUAL TO YOUR ACCOUNT FEE (OR \$1, IF THERE IS NO ACCOUNT FEE). YOU AGREE NOT TO SEEK AND YOU WAIVE ANY RIGHT TO RECOVER ANY OTHER LOSSES OR DAMAGES, INCLUDING WITHOUT LIMITATION CONSEQUENTIAL, LOST PROFITS, SPECIAL, INDIRECT, PUNITIVE OR INCIDENTAL DAMAGES FROM ANY COVERED

PARTY. THESE LIMITS AND EXCLUSIONS APPLY EVEN IF THE COVERED PARTY KNEW OR SHOULD HAVE KNOWN ABOUT THE POSSIBILITY OF THE DAMAGES. THE ABOVE LIMITATION OR EXCLUSION MAY NOT APPLY TO YOU BECAUSE YOUR STATE OR COUNTRY MAY NOT ALLOW THE EXCLUSION OF CERTAIN DAMAGES.

**g. Investment Programs and Incentives.**

For clarity, the following terms for Investment Programs and Incentives replace the Microsoft Channel Incentives Agreement (MCIA).

- (1) Restrictions. You will not be entitled to receive or retain incentive payments received in connection with a customer (i) that is your Affiliate, or (ii) to which you owe an agency or fiduciary duty, be it contractual or legal in nature. Upon Microsoft's reasonable request, you must provide Microsoft with complete and accurate information concerning your Affiliates with whom you conduct Microsoft business. To the extent you receive any incentive payments as a result of a transaction with an Affiliate or an entity to which you owe an agency or fiduciary duty, you will promptly notify Microsoft and arrange to return or offset such payments against future incentive payments.
- (2) Changes to Programs or Offers. Microsoft may update, change or remove any portion of an MAICPP Program or Offer, including incentives, campaigns, and programs, and Microsoft may cancel an entire MAICPP Program or Offer. Microsoft will use commercially reasonable efforts to provide you with 30 days' notice of such update or change, and 90 days' notice of any cancellation of an MAICPP Program or Offer. Your continued participation in an MAICPP Program or Offer following an update or change confirms your acceptance of such update or change.
- (3) Eligibility Criteria. In addition to eligibility criteria set forth in a Program Guide, eligibility criteria for all MAICPP Programs include:
  - fully cooperating with Microsoft's anti-corruption program, including timely submission of all requested documents and completion of questionnaires;
  - avoiding sales of Microsoft Products intended for Academic or Charity Institutions to ineligible customers;
  - avoiding fraudulent or deceptive activities in connection with earning incentives; and
  - providing complete and accurate evidence in connection with earning incentives.
- (4) Non-Compliance with Eligibility Criteria. If you no longer meet the eligibility criteria associated with an MAICPP Program or Offer, Microsoft will notify you and you will have 30 days to remedy any lapse in eligibility, during which Microsoft may elect to suspend applicable Offer or Program benefits such as incentive payments. If you fail to remedy the lapse in eligibility within 30 days, your eligibility will be suspended and you will not be entitled to participate in the applicable MAICPP Program or Offer. You may regain eligibility by demonstrating compliance with applicable eligibility criteria to Microsoft's reasonable satisfaction, at which time your eligibility status will be restored the calendar month following your renewed eligibility.

### 3. Taxes and Payments

#### a. Taxes.

- (1) Neither party is liable for any taxes the other is legally obligated to pay, including but not limited to net income or gross receipts taxes, franchise taxes, and property taxes, which relate to any transactions contemplated under this Agreement. Except as set forth in Section 3.b in these Additional Terms, each party will pay to the other any sales, use or value added taxes it owes due to entering into the Agreement and which the law requires be collected from it by the other party. Neither party will collect taxes covered by a valid exemption certificate provided by the other. Each party agrees to indemnify, defend and hold the other party harmless from any taxes or claims, causes of action, costs (including, without limitation, reasonable attorneys' fees) and any other liabilities related to the indemnifying party's tax obligations.
- (2) If the law requires that taxes be withheld from any payments from one party to the other, such amounts will be withheld and paid to the appropriate taxing authority. The party that withholds such taxes will secure and deliver to the other party an official receipt for those withholdings and other documents reasonably requested by the other party in order to claim a foreign tax credit or refund. The parties will use reasonable efforts to minimize any taxes withheld to the extent allowed by law.

#### b. Payments from Microsoft.

- (1) The specific terms relating to payments from Microsoft, including incentive payments, vary by MAICPP Program or Offer and are included in the applicable Guides. Incentive payments are subject to the Microsoft calculation and compliance rules and policies, and other requirements for registering and earning incentive payments (including invoice submission instructions), which may be further described in the applicable Program Guide.
  - (2) Except as may be otherwise provided in the applicable Program Guide, the payments you receive from Microsoft include any applicable goods and services tax, value added tax, sales tax, gross receipts tax, or any other tax that is applicable. It is your sole responsibility to pay all applicable taxes related payments from Microsoft.
  - (3) In the event Microsoft overpays you, regardless of the reason, Microsoft may recover such overpayment from you by deducting amounts from future incentive payments. In addition to any other remedies, Microsoft may reduce, cancel or withhold incentive payments relating to your breach or default under the Agreement, Additional Terms, or Program Guide or fail to act in good faith in trying to earn incentive payments. Microsoft will provide you with written notice of any decision to reduce, cancel or withhold incentive payments under this Section.
- c. For disputes relating to Microsoft's decision to reduce, cancel or withhold incentive payments under Section 3.cb(3) in these Additional Terms, you must contact Microsoft in writing within 30 days of receiving notice of such action, after which time you waive any right to dispute Microsoft's decision. For all other disputes related to incentive payments, you must contact Microsoft in writing within 90 days after your receipt of the applicable incentive payment, after which time you waive any right to dispute Microsoft's decision.

#### **4. Alternative Terms for Incentives**

Notwithstanding anything to the contrary in the Agreement, the [Alternative Terms for Incentives](#) will apply to incentive payments and/or Programs that are listed as in-scope.

**Certidão de Pessoa Jurídica Não Inscrita no Cadastro Geral de  
Contribuintes Estaduais RS**

Certificamos que o CNPJ 53.652.870/0001-01 não está inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul nesta data.

Esta Certidão refere-se unicamente ao CNPJ consultado e à data da consulta.

Esta Certidão não se constitui em meio de prova positiva ou negativa de débitos ou pendências vinculados ao CNPJ consultado, bem como de qualquer outro tipo de obrigação perante a Fazenda Pública Estadual.

*Emitida em: 07/08/2025 21:04:09*

*Autenticação: 039C387B-9103-43DA-AE10-8F2C476F1187*



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível V - Qualificação Técnica

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.652.870/0001-01  
Razão Social: LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

#### Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

#### Entidades de Classe

Entidade e UF	N <sup>a</sup> Registro	Data de Validade
Super Carros - RS	121332112	-



**Chave de Acesso da NFS-e**

4314902225365287000010100000000003225078370021758



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**Número da NFS-e**

32

**Competência da NFS-e**

16/07/2025

**Data e Hora da emissão da NFS-e**

16/07/2025 13:46:56

**Número da DPS**

37

**Série da DPS**

900

**Data e Hora da emissão da DPS**

16/07/2025 13:46:56

**EMITENTE DA NFS-e**

Prestador do Serviço

**CNPJ / CPF / NIF**

53.652.870/0001-01

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

[REDACTED]

**Nome / Nome Empresarial**

53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL

**E-mail**

[REDACTED]

**Endereço**

JOSE GELAIN, 114, PARQUE SANTA FE

**Município**

Porto Alegre - RS

**CEP**

91180-640

**Simple Nacional na Data de Competência**

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

**Regime de Apuração Tributária pelo SN**

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

**TOMADOR DO SERVIÇO**

Nome / Nome Empresarial  
COMANDO DA AERONAUTICA

**CNPJ / CPF / NIF**

00.394.429/0110-64

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

[REDACTED]

**Endereço**

MARECHAL CAMARA, 233, 8 ANDAR, CASTELO

**Município**

Rio de Janeiro - RJ

**CEP**

20020-080

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

**Código de Tributação Nacional**

01.05.01 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de...

**Código de Tributação Municipal**

-

**Local da Prestação**

Rio de Janeiro - RJ

**País da Prestação**

-

**Descrição do Serviço**

2 Licenças do software Sketchup Pro 2025 (12 meses)  
Valor UN: R\$ 1.599,82  
2 Licenças do software Chaos Enscape 3D (12 meses)  
Valor UN: R\$ 2.999,70

Banco: Banco do Brasil - 001 Agência: 2663-8 Conta-Corrente: 35866-5

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

**Tributação do ISSQN**  
Operação Tributável

**País Resultado da Prestação do Serviço**

-

**Município de Incidência do ISSQN**

Porto Alegre - RS

**Regime Especial de Tributação**

Nenhum

**Tipo de Imunidade**

-

**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**

Não

**Número Processo Suspensão**

-

**Benefício Municipal**

-

**Valor do Serviço**

R\$ 9.199,04

**Desconto Incondicionado**

-

**Total Deduções/Reduções**

-

**Cálculo do BM**

-

**BC ISSQN**

-

**Alíquota Aplicada**

-

**Retenção do ISSQN**

Não Retido

**ISSQN Apurado**

-

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

**IRRF**

-

**CP**

-

**CSLL**

-

**PIS**

R\$

**COFINS**

R\$

**Retenção do PIS/COFINS**

-

**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

R\$ 0

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

**Valor do Serviço**

R\$ 9.199,04

**Desconto Condicionado**

R\$

**Desconto Incondicionado**

R\$

**ISSQN Retido**

-

**IRRF, CP,CSLL - Retidos**

R\$ 0,00

**PIS/COFINS Retidos**

-

**Valor Líquido da NFS-e**

R\$ 9.199,04

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 111032200



**Chave de Acesso da NFS-e**

4314902225365287000010100000000000925042863579426



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**Número da NFS-e**  
9

**Competência da NFS-e**  
07/04/2025

**Data e Hora da emissão da NFS-e**  
07/04/2025 16:11:21

**Número da DPS**  
10

**Série da DPS**  
900

**Data e Hora da emissão da DPS**  
07/04/2025 16:11:21

**EMITENTE DA NFS-e**

Prestador do Serviço

**CNPJ / CPF / NIF**  
53.652.870/0001-01

**Inscrição Municipal**  
-

**Telefone**  
[REDACTED]

**Nome / Nome Empresarial**

53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL

**E-mail**  
[REDACTED]

**Endereço**

JOSE GELAIN, 114, PARQUE SANTA FE

**Município**

Porto Alegre - RS

**CEP**

91180-640

**Simplex Nacional na Data de Competência**

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

**Regime de Apuração Tributária pelo SN**

-

**TOMADOR DO SERVIÇO**

**Nome / Nome Empresarial**

MUNICIPIO DE RIO VERDE

**CNPJ / CPF / NIF**  
02.056.729/0001-05

**Inscrição Municipal**  
020567290001

**Telefone**  
[REDACTED]

**Endereço**

PRESIDENTE VARGAS, 3215, VILA MARIA

**Município**

Rio Verde - GO

**CEP**

75905-310

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

**Código de Tributação Nacional**

01.05.01 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de...

**Código de Tributação Municipal**

-

**Local da Prestação**

Rio Verde - GO

**País da Prestação**

-

**Descrição do Serviço**

2 LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE TRIMBLE SKETCHUP PRO - LICENCIAMENTO PELO PERIODO DE 12 MESES

VALOR UN: 1.989,00

Banco: Banco do Brasil - 001 Agência: 2663-8 Conta-Corrente: 35866-5

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

**Tributação do ISSQN**

Operação Tributável

**País Resultado da Prestação do Serviço**

-

**Município de Incidência do ISSQN**

Porto Alegre - RS

**Regime Especial de Tributação**

Nenhum

**Tipo de Imunidade**

-

**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**

Não

**Número Processo Suspensão**

-

**Benefício Municipal**

-

**Valor do Serviço**

R\$ 3.978,00

**Desconto Incondicionado**

-

**Total Deduções/Reduções**

-

**Cálculo do BM**

-

**BC ISSQN**

-

**Alíquota Aplicada**

-

**Retenção do ISSQN**

Não Retido

**ISSQN Apurado**

-

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

**IRRF**

-

**CP**

-

**CSLL**

-

**PIS**

-

**COFINS**

-

**Retenção do PIS/COFINS**

-

**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

-

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

**Valor do Serviço**

R\$ 3.978,00

**Desconto Condicionado**

R\$

**Desconto Incondicionado**

R\$

**ISSQN Retido**

-

**IRRF, CP,CSLL - Retidos**

R\$ 0,00

**PIS/COFINS Retidos**

-

**Valor Líquido da NFS-e**

R\$ 3.978,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 111032200



**Chave de Acesso da NFS-e**

4314902225365287000010100000000001725057181217639



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**Número da NFS-e**  
17

**Competência da NFS-e**  
16/05/2025

**Data e Hora da emissão da NFS-e**  
16/05/2025 18:27:17

**Número da DPS**  
19

**Série da DPS**  
900

**Data e Hora da emissão da DPS**  
16/05/2025 18:27:17

**EMITENTE DA NFS-e**

Prestador do Serviço

**CNPJ / CPF / NIF**  
53.652.870/0001-01

**Inscrição Municipal**  
-

**Telefone**  
(51) 3289-0156

**Nome / Nome Empresarial**

53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL

**E-mail**  
[REDACTED]

**Endereço**

JOSE GELAIN, 114, PARQUE SANTA FE

**Município**

Porto Alegre - RS

**CEP**

91180-640

**Simple Nacional na Data de Competência**

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

**Regime de Apuração Tributária pelo SN**  
-

**TOMADOR DO SERVIÇO**

**Nome / Nome Empresarial**  
COMANDO DA MARINHA

**CNPJ / CPF / NIF**  
00.394.502/0074-08

**Inscrição Municipal**  
-

**Telefone**  
[REDACTED]

**Endereço**

DOS MINISTERIOS, BL. N, 5 ANDAR, ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA

**Município**

Brasília - DF

**CEP**

70055-900

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

**Código de Tributação Nacional**

01.05.01 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de...

**Código de Tributação Municipal**  
-

**Local da Prestação**

Brasília - DF

**País da Prestação**  
-

**Descrição do Serviço**

AQUISIÇÃO DE 2 LICENÇAS DO CORELDRAW 2021 PARA ATENDER AS DEMANDAS DO EMA, DE ACORDO COM A SOLEMP 155/2025, DA M-032. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90025/2025.

VALOR UN: [REDACTED]

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

**Tributação do ISSQN**

Operação Tributável

**País Resultado da Prestação do Serviço**  
-

**Município de Incidência do ISSQN**

Porto Alegre - RS

**Regime Especial de Tributação**

Nenhum

**Tipo de Imunidade**

-

**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**

Não

**Número Processo Suspensão**

-

**Benefício Municipal**

-

**Valor do Serviço**

R\$ [REDACTED]

**Desconto Incondicionado**

-

**Total Deduções/Reduções**

-

**Cálculo do BM**

-

**BC ISSQN**

-

**Alíquota Aplicada**

-

**Retenção do ISSQN**

Não Retido

**ISSQN Apurado**

-

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

**IRRF**

-

**CP**

-

**CSLL**

-

**PIS**

-

**COFINS**

-

**Retenção do PIS/COFINS**

-

**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

-

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

**Valor do Serviço**

R\$ [REDACTED]

**Desconto Condicionado**

R\$

**Desconto Incondicionado**

R\$

**ISSQN Retido**

-

**IRRF, CP,CSLL - Retidos**

R\$ 0,00

**PIS/COFINS Retidos**

-

**Valor Líquido da NFS-e**

R\$ [REDACTED]

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 111032200



**Chave de Acesso da NFS-e**

4314902225365287000010100000000001325040445267997



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**Número da NFS-e**  
13

**Competência da NFS-e**  
29/04/2025

**Data e Hora da emissão da NFS-e**  
29/04/2025 16:23:01

**Número da DPS**  
15

**Série da DPS**  
900

**Data e Hora da emissão da DPS**  
29/04/2025 16:23:01

**EMITENTE DA NFS-e**

Prestador do Serviço

**CNPJ / CPF / NIF**

53.652.870/0001-01

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

[REDACTED]

**Nome / Nome Empresarial**

53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL

**E-mail**

[REDACTED]

**Endereço**

JOSE GELAIN, 114, PARQUE SANTA FE

**Município**

Porto Alegre - RS

**CEP**

91180-640

**Simple Nacional na Data de Competência**

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

**Regime de Apuração Tributária pelo SN**

-

**TOMADOR DO SERVIÇO**

**Nome / Nome Empresarial**

COMANDO DA AERONAUTICA

**CNPJ / CPF / NIF**

00.394.429/0059-27

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

[REDACTED]

**Endereço**

LOC ESPL DOS MINISTERIOS, S/N, BL M ANEXO TERREO, PLANO PILOTO

**Município**

Brasília - DF

**CEP**

70045-900

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

**Código de Tributação Nacional**

01.05.01 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de...

**Código de Tributação Municipal**

-

**Local da Prestação**

Brasília - DF

**País da Prestação**

-

**Descrição do Serviço**

1x Aquisição de licença vitalícia do software PDFelement Pro

Valor: [REDACTED]

Banco: Banco do Brasil - 001 Agência: 2663-8 Conta-Corrente: 35866-5

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

**Tributação do ISSQN**

Operação Tributável

**País Resultado da Prestação do Serviço**

-

**Município de Incidência do ISSQN**

Porto Alegre - RS

**Regime Especial de Tributação**

Nenhum

**Tipo de Imunidade**

-

**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**

Não

**Número Processo Suspensão**

-

**Benefício Municipal**

-

**Valor do Serviço**

R\$ [REDACTED]

**Desconto Incondicionado**

-

**Total Deduções/Reduções**

-

**Cálculo do BM**

-

**BC ISSQN**

-

**Alíquota Aplicada**

-

**Retenção do ISSQN**

Não Retido

**ISSQN Apurado**

-

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

**IRRF**

-

**CP**

-

**CSLL**

-

**PIS**

-

**COFINS**

-

**Retenção do PIS/COFINS**

-

**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

-

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

**Valor do Serviço**

R\$ [REDACTED]

**Desconto Condicionado**

R\$

**Desconto Incondicionado**

R\$

**ISSQN Retido**

-

**IRRF, CP,CSLL - Retidos**

R\$ 0,00

**PIS/COFINS Retidos**

-

**Valor Líquido da NFS-e**

R\$ [REDACTED]

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 111032200



**Chave de Acesso da NFS-e**

4314902225365287000010100000000002025050445143715



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**Número da NFS-e**  
20

**Competência da NFS-e**  
21/05/2025

**Data e Hora da emissão da NFS-e**  
21/05/2025 18:54:15

**Número da DPS**  
22

**Série da DPS**  
900

**Data e Hora da emissão da DPS**  
21/05/2025 18:54:15

**EMITENTE DA NFS-e**

Prestador do Serviço

**CNPJ / CPF / NIF**  
53.652.870/0001-01

**Inscrição Municipal**  
-

**Telefone**  
[REDACTED]

**Nome / Nome Empresarial**

53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL

**E-mail**  
[REDACTED]

**Endereço**

JOSE GELAIN, 114, PARQUE SANTA FE

**Município**

Porto Alegre - RS

**CEP**

91180-640

**Simple Nacional na Data de Competência**

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

**Regime de Apuração Tributária pelo SN**

-

**TOMADOR DO SERVIÇO**

**CNPJ / CPF / NIF**  
46.392.072/0001-22

**Inscrição Municipal**  
-

**Telefone**  
[REDACTED]

**Nome / Nome Empresarial**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM

**E-mail**  
-

**Endereço**

MARIA PAULA, 270, ANDAR 8, BELA VISTA

**Município**

São Paulo - SP

**CEP**

01319-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

**Código de Tributação Nacional**

01.05.01 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de...

**Código de Tributação Municipal**  
-

**Local da Prestação**

São Paulo - SP

**País da Prestação**  
-

**Descrição do Serviço**

03 Licenças de software AUTOCAD FULL (AUTOCAD - INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS AD COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 1-YEAR SUBSCRIPTION)

Valor UN: [REDACTED]

Banco: Banco do Brasil - 001 Agência: 2663-8 Conta-Corrente: 35866-5

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

**Tributação do ISSQN**

Operação Tributável

**País Resultado da Prestação do Serviço**  
-

**Município de Incidência do ISSQN**

Porto Alegre - RS

**Regime Especial de Tributação**

Nenhum

**Tipo de Imunidade**

-

**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**

Não

**Número Processo Suspensão**

-

**Benefício Municipal**

-

**Valor do Serviço**

R\$ [REDACTED]

**Desconto Incondicionado**

-

**Total Deduções/Reduções**

-

**Cálculo do BM**

-

**BC ISSQN**

-

**Alíquota Aplicada**

-

**Retenção do ISSQN**

Não Retido

**ISSQN Apurado**

-

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

**IRRF**

-

**CP**

-

**CSLL**

-

**PIS**

-

**COFINS**

-

**Retenção do PIS/COFINS**

-

**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

-

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

**Valor do Serviço**

R\$ [REDACTED]

**Desconto Condicionado**

R\$

**Desconto Incondicionado**

R\$

**ISSQN Retido**

-

**IRRF, CP,CSLL - Retidos**

R\$ 0,00

**PIS/COFINS Retidos**

-

**Valor Líquido da NFS-e**

R\$ [REDACTED]

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

**Federais**

-

**Estaduais**

-

**Municipais**

-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 111032200



**Chave de Acesso da NFS-e**

4314902225365287000010100000000003625073085183285



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**Número da NFS-e**  
36

**Competência da NFS-e**  
25/07/2025

**Data e Hora da emissão da NFS-e**  
25/07/2025 17:29:29

**Número da DPS**  
41

**Série da DPS**  
900

**Data e Hora da emissão da DPS**  
25/07/2025 17:29:28

**EMITENTE DA NFS-e**

Prestador do Serviço

**CNPJ / CPF / NIF**

53.652.870/0001-01

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

[REDACTED]

**Nome / Nome Empresarial**

53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL

**E-mail**

[REDACTED]

**Endereço**

JOSE GELAIN, 114, PARQUE SANTA FE

**Município**

Porto Alegre - RS

**CEP**

91180-640

**Simplex Nacional na Data de Competência**

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

**Regime de Apuração Tributária pelo SN**

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simplex Nacional

**TOMADOR DO SERVIÇO**

**CNPJ / CPF / NIF**

83.930.883/0001-66

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

-

**Nome / Nome Empresarial**

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA

**E-mail**

-

**Endereço**

DUARTE SCHUTEL, 351, CRO SC, CENTRO

**Município**

Florianópolis - SC

**CEP**

88015-640

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

**Código de Tributação Nacional**

01.05.01 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de...

**Código de Tributação Municipal**

-

**Local da Prestação**

Florianópolis - SC

**País da Prestação**

-

**Descrição do Serviço**

1 Licença de uso do software AutoCAD LT - 1 ANO

Valor UN: R\$ 1.632,16

1 Licença de uso do software SketchUp Pro 2025 - 1 ANO

VALOR UN: R\$ 1.042,87

Banco: Banco do Brasil - 001 Agência: 2663-8 Conta-Corrente: 35866-5

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

**Tributação do ISSQN**

Operação Tributável

**País Resultado da Prestação do Serviço**

-

**Município de Incidência do ISSQN**

Porto Alegre - RS

**Regime Especial de Tributação**

Nenhum

**Tipo de Imunidade**

-

**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**

Não

**Número Processo Suspensão**

-

**Benefício Municipal**

-

**Valor do Serviço**

R\$ 2.675,03

**Desconto Incondicionado**

-

**Total Deduções/Reduções**

-

**Cálculo do BM**

-

**BC ISSQN**

-

**Alíquota Aplicada**

-

**Retenção do ISSQN**

Não Retido

**ISSQN Apurado**

-

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

**IRRF**

-

**CP**

-

**CSLL**

-

**PIS**

R\$

**COFINS**

R\$

**Retenção do PIS/COFINS**

-

**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

R\$ 0

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

**Valor do Serviço**

R\$ 2.675,03

**Desconto Condicionado**

R\$

**Desconto Incondicionado**

R\$

**ISSQN Retido**

-

**IRRF, CP,CSLL - Retidos**

R\$ 0,00

**PIS/COFINS Retidos**

-

**Valor Líquido da NFS-e**

R\$ 2.675,03

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 111032200



**Chave de Acesso da NFS-e**

4314902225365287000010100000000000125028817499488



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**Número da NFS-e**  
1

**Competência da NFS-e**  
18/02/2025

**Data e Hora da emissão da NFS-e**  
18/02/2025 13:13:35

**Número da DPS**  
1

**Série da DPS**  
900

**Data e Hora da emissão da DPS**  
18/02/2025 13:13:34

**EMITENTE DA NFS-e**

Prestador do Serviço

**CNPJ / CPF / NIF**  
53.652.870/0001-01

**Inscrição Municipal**  
-

**Telefone**  
[REDACTED]

**Nome / Nome Empresarial**

53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL

**E-mail**  
[REDACTED]

**Endereço**

JOSE GELAIN, 114, PARQUE SANTA FE

**Município**  
Porto Alegre - RS

**CEP**  
91180-640

**Simplex Nacional na Data de Competência**

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

**Regime de Apuração Tributária pelo SN**  
-

**TOMADOR DO SERVIÇO**

**Nome / Nome Empresarial**  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS  
MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

**CNPJ / CPF / NIF**  
30.731.795/0001-79

**Inscrição Municipal**  
-

**Telefone**  
[REDACTED]

**Endereço**

CARAMURU, 271, CENTRO

**Município**  
Pato Branco - PR

**CEP**  
85501-064

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

**Código de Tributação Nacional**

01.05.01 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de...

**Código de Tributação Municipal**

-

**Local da Prestação**

Pato Branco - PR

**País da Prestação**

-

**Descrição do Serviço**

7 Licenças de uso de software antivírus corporativo, licença com subscrição de 12 (doze) meses a contar da data de ativação, para proteção local, de e-mails, tráfego de rede e do ambiente computacional do PATOPREV.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2025

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

**Tributação do ISSQN**

Operação Tributável

**País Resultado da Prestação do Serviço**

-

**Município de Incidência do ISSQN**

Porto Alegre - RS

**Regime Especial de Tributação**

Nenhum

**Tipo de Imunidade**

-

**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**

Não

**Número Processo Suspensão**

-

**Benefício Municipal**

-

**Valor do Serviço**

R\$ 308,00

**Desconto Incondicionado**

-

**Total Deduções/Reduções**

-

**Cálculo do BM**

-

**BC ISSQN**

-

**Alíquota Aplicada**

-

**Retenção do ISSQN**

Não Retido

**ISSQN Apurado**

-

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

**IRRF**

-

**CP**

-

**CSLL**

-

**PIS**

-

**COFINS**

-

**Retenção do PIS/COFINS**

-

**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

-

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

**Valor do Serviço**

R\$ 308,00

**Desconto Condicionado**

R\$

**Desconto Incondicionado**

R\$

**ISSQN Retido**

-

**IRRF, CP,CSLL - Retidos**

R\$ 0,00

**PIS/COFINS Retidos**

-

**Valor Líquido da NFS-e**

R\$ 308,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**



**Chave de Acesso da NFS-e**

4314902225365287000010100000000000725033166530968



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**Número da NFS-e**  
7

**Competência da NFS-e**  
24/03/2025

**Data e Hora da emissão da NFS-e**  
24/03/2025 20:23:41

**Número da DPS**  
8

**Série da DPS**  
900

**Data e Hora da emissão da DPS**  
24/03/2025 20:23:40

**EMITENTE DA NFS-e**

Prestador do Serviço

**CNPJ / CPF / NIF**

53.652.870/0001-01

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

[REDACTED]

**Nome / Nome Empresarial**

53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL

**E-mail**

[REDACTED]

**Endereço**

JOSE GELAIN, 114, PARQUE SANTA FE

**Município**

Porto Alegre - RS

**CEP**

91180-640

**Simplex Nacional na Data de Competência**

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

**Regime de Apuração Tributária pelo SN**

-

**TOMADOR DO SERVIÇO**

**Nome / Nome Empresarial**

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA

**CNPJ / CPF / NIF**

07.288.905/0001-58

**Inscrição Municipal**

072889050001

**Telefone**

[REDACTED]

**Endereço**

MARCONDES PEREIRA, 1160, DIONISIO TORRES

**Município**

Fortaleza - CE

**CEP**

60130-060

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

**Código de Tributação Nacional**

01.05.01 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de...

**Código de Tributação Municipal**

-

**Local da Prestação**

Fortaleza - CE

**País da Prestação**

-

**Descrição do Serviço**

60 unidades da Licença de uso do Software Antivírus Corporativo por um período de 36 (trinta e seis) meses.  
Valor UN: 48,79

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

**Tributação do ISSQN**

Operação Tributável

**País Resultado da Prestação do Serviço**

-

**Município de Incidência do ISSQN**

Porto Alegre - RS

**Regime Especial de Tributação**

Nenhum

**Tipo de Imunidade**

-

**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**

Não

**Número Processo Suspensão**

-

**Benefício Municipal**

-

**Valor do Serviço**

R\$ 2.927,40

**Desconto Incondicionado**

-

**Total Deduções/Reduções**

-

**Cálculo do BM**

-

**BC ISSQN**

-

**Alíquota Aplicada**

-

**Retenção do ISSQN**

Não Retido

**ISSQN Apurado**

-

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

**IRRF**

-

**CP**

-

**CSLL**

-

**PIS**

-

**COFINS**

-

**Retenção do PIS/COFINS**

-

**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

-

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

**Valor do Serviço**

R\$ 2.927,40

**Desconto Condicionado**

R\$

**Desconto Incondicionado**

R\$

**ISSQN Retido**

-

**IRRF, CP,CSLL - Retidos**

R\$ 0,00

**PIS/COFINS Retidos**

-

**Valor Líquido da NFS-e**

R\$ 2.927,40

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 111032200



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.652.870/0001-01  
Razão Social: LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/02/2026**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	28/09/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	10/02/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital (Isento)	Validade:	24/09/2025
Receita Municipal	Validade:	23/10/2025

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/09/2025 03:24

CPF: ██████████ Nome: LEONARDO PASSOS GOEBEL

Ass:

1 de 1



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 53.652.870/0001-01  
Razão Social: LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**

# Consulta de isenção de alvará para empresas

## CERTIDÃO DE DISPENSA DE ALVARÁ

Conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 876/2020 combinada com os Decretos Municipais nº 21.007/2021 e nº 22.102/2023, informamos que as atividades listadas estão dispensadas da exigência de alvará expedido por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDet.

Esta certidão é válida somente para as atividades aqui relacionadas e enquanto estiverem vigentes as normas aqui citadas. No caso de alteração da atividade REAL exercida pelo estabelecimento, o responsável deverá informar a SMDet para emissão de nova certidão ou, quando obrigatório, encaminhar solicitação de Alvará de Localização e Funcionamento.

São também dispensadas de licenciamento as atividades exploradas em estabelecimento inócuo ou virtual, assim entendido aquele exercido na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas; ou em que a atividade exercida for tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento físico para a sua operação.

A dispensa de Alvará de Localização e funcionamento não desobriga o cumprimento das exigências previstas nas legislações aplicáveis à atividade, ou substitui os procedimentos relacionados ao licenciamento e autorizações de construção e não isenta o estabelecimento de posterior fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, no âmbito de suas competências, bem como das adequações necessárias conforme legislações pertinentes, inclusive no tocante às normas de prevenção e segurança contra incêndio.

Nome

**LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA**

CNPJ

**53.652.870/0001-01**

Endereço

**R JOSE GELAIN, 114**

Complemento

**CASA**

Bairro

**PARQUE SANTA FE**

CEP

**91.180-640**

Município

**PORTO ALEGRE / RS**

## Atividades dispensadas de licenciamento

6201-5/01 Desenvolvimento De Programas De Computador Sob Encomenda

4651-6/01 Comercio Atacadista De Equipamentos De Informatica

4669-9/99 Comercio Atacadista De Outras Maquinas E Equipamentos Nao Especificados

Anteriormente

4751-2/01 Comercio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De Informatica

4757-1/00 Comercio Varejista Especializado De Pecas E Acessorios Para Aparelhos

Eletronicos Para Uso Domestico, Exceto Informatica E Comunicacao

4789-0/99 Comercio Varejista De Outros Produtos Nao Especificados Anteriormente

6201-5/02 Web Design

6202-3/00 Desenvolvimento E Licenciamento De Programas De Computador Customizaveis

6203-1/00 Desenvolvimento E Licenciamento De Programas De Computador Nao-

Customizaveis

6204-0/00 Consultoria Em Tecnologia Da Informacao

6311-9/00 Tratamento De Dados, Provedores De Servicos De Aplicacao E Servicos De

Hospedagem Na Internet

6399-2/00 Outras Atividades De Prestacao De Servicos De Informacao Nao Especificadas

Anteriormente

7319-0/02 Promocao De Vendas

7410-2/99 Atividades De Design Nao Especificadas Anteriormente

8599-6/03 Treinamento Em Informatica

**Imprimir**

Nova Consulta	Imprimir
---------------	----------

---

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

Rua João Manoel, 157 - Centro Histórico

CEP 90010-030



Chamadas de outras cidades:



 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>53.652.870/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/01/2024</b>
NOME EMPRESARIAL <b>53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE GELAIN</b>	NÚMERO <b>114</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>91.180-640</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE SANTA FE</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>
UF <b>RS</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>*****@*****.COM</b>	
TELEFONE <b>*****</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/01/2024</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2025** às **15:22:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA**  
**CNPJ: 53.652.870/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:02:42 do dia 04/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2026.

Código de controle da certidão: **A710.ECBD.B69D.13A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA**, CNPJ 53652870000101, Endereço - RUA JOSE GELAIN, 114 - PORTO ALEGRE.

11 de setembro de 2025, às 03:32:36

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **7d5b945a53cbeaf267c323007782a1b9**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL**

CPF/CNPJ: **53.652.870/0001-01**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 03:28:25 do dia 11/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: D077110925032825

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Chave de Acesso da NFS-e**

431490222536528700001010000000000225022543889815



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>Número da NFS-e</b> 2	<b>Competência da NFS-e</b> 25/02/2025	<b>Data e Hora da emissão da NFS-e</b> 25/02/2025 16:16:58
<b>Número da DPS</b> 2	<b>Série da DPS</b> 900	<b>Data e Hora da emissão da DPS</b> 25/02/2025 16:16:57

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 53.652.870/0001-01	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> [REDACTED]
<b>Nome / Nome Empresarial</b> 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL		<b>E-mail</b> [REDACTED]	
<b>Endereço</b> JOSE GELAIN, 114, PARQUE SANTA FE		<b>Município</b> Porto Alegre - RS	<b>CEP</b> 91180-640
<b>Simplex Nacional na Data de Competência</b> Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 63.025.530/0006-19	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> [REDACTED]
<b>Nome / Nome Empresarial</b> UNIVERSIDADE DE SAO PAULO		<b>E-mail</b> [REDACTED]	
<b>Endereço</b> RUA DO MATÃO, 1371, Instituto de Física da USP, Cidade Universitária		<b>Município</b> São Paulo - SP	<b>CEP</b> 05508-090

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

<b>Código de Tributação Nacional</b> 01.05.01 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de...	<b>Código de Tributação Municipal</b> -	<b>Local da Prestação</b> São Paulo - SP	<b>País da Prestação</b> -
<b>Descrição do Serviço</b> DISPONIBILIZACAO DE LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - EDITOR GRAFICO VETORIAL: -- Licença do software CorelDraw Graphics Suite 2024 - Versão Educacional Perpétua			

Quantidade: 02 Licenças

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

<b>Tributação do ISSQN</b> Operação Tributável	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Porto Alegre - RS	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> -	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 864,24	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> -	<b>Alíquota Aplicada</b> -	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

<b>IRRF</b> -	<b>CP</b> -	<b>CSLL</b> -	
<b>PIS</b> -	<b>COFINS</b> -	<b>Retenção do PIS/COFINS</b> -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

<b>Valor do Serviço</b> R\$ 864,24	<b>Desconto Condicionado</b> R\$	<b>Desconto Incondicionado</b> R\$	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>IRRF, CP,CSLL - Retidos</b> R\$ 0,00	<b>PIS/COFINS Retidos</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 864,24

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 111032200

*Recebi o serviço  
25/02/2025  
Ricardo  
RICARDO ICHIWAKI  
1787831*

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Contratante:**

**Salão Super Carros LTDA**

**Endereço: Av. Das Hortênsias 4635 – Gramado/RS**

**CNPJ: 13.075.420/0001-89**

**Email: [REDACTED]**

**Fone: ([REDACTED])**

**Contratada:**

**Contratada: 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL**

**Endereço: Rua José Gelain, 114 – Porto Alegre/RS**

**CNPJ: 53.652.870/0001-01**

**Email: [REDACTED]**

**Fone: [REDACTED]**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL** acima descrita, prestou o(s) serviço(s) e ou/ forneceu o(s) material (is) abaixo discriminado(s), atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços prestados e/ou materiais fornecidos:

34 Licenças Chave vitalícia para sistema Windows 11 Pro 32/64 bits

34 Licenças Chave vitalícia para Pacote Microsoft Office 2021

12 Licenças Chave Adobe Create – Validade de 12 Meses

Por ser verdade, firmamos o presente.

Gramado/RS, 10 de Fevereiro de 2025



Gustavo Mandelli – Ceo Salão Super Carros Gramado



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **53.652.870/**

**Certificamos** que, aos **25 dias do mês de AGOSTO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/10/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36671048**  
Autenticação: **47055472**





**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**Gerência de Serviços**

Rua Líbero Badaró, 425, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone:

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425 - Centro - São Paulo - SP - CEP 01009-905, atesta para os devidos fins que a empresa LEONARDO PASSOS GOEBEL, inscrita no CNPJ sob nº 53.652.870/0001-01, estabelecida na Rua Jose Gelain nº 114 - Parque Santa Fé - Porto Alegre - RS - CEP 91180-640, forneceu o objeto abaixo discriminado em plenas condições de uso e no prazo estabelecido. Atestamos ainda que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Processo SEI: 7010.2025/0004288-0

Pedido de Compra: 020170 - doc. SEI 125687817

Dispensa de Licitação nº 5.013/2025

Objeto: Aquisição de 02 (duas) licenças do Software CorelDraw Graphics Suite

Garantia: 12 meses

Data de entrega: 22/05/2025

São Paulo, 27 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

**JOSÉ JACQUES FEITOSA DE OLIVEIRA**

Gerente de Serviços - DIT/GIS

De acordo,

**MATEUS DIAS MARÇAL**

Diretor de Infraestrutura e Tecnologia - DIT



**Jose Jacques Feitosa de Oliveira**  
**Gerente**

Em 27/08/2025, às 15:58.



**Mateus Dias Marçal**  
**Diretor(a)**

Em 27/08/2025, às 17:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **140919667** e o código CRC **202A7E3C**.

---

**Referência:** Processo nº 7010.2025/0004288-0

SEI nº 140919667



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL  
Subsecretaria-Geral de Administração

Equipe de Planejamento da Contratação - Aquisição e/ou renovação de licenças de software de desenho assistido por computador - CAD - OS nº 86/2025

Termo de Recebimento Definitivo - PGDF/SEGER/SUAG/EPC-OS86-2025

Brasília-DF, 19 de setembro de 2025.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

1 - INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem às exigências contratuais, de acordo com os requisitos e critérios de aceitação estabelecidos.

Referência: Inciso XXII, Art. 2º e alínea "h" inciso I do art. 33, da IN SGD/ME nº 94/2022.

2 - IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO/NOTA EMPENHO	DE	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 (180565722); NOTA DE EMPENHO 2025NE00451 (180558567)		
CONTRATADA		LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA	CNPJ	53.652.870/0001-01
Nº DA OS		Ordem de Serviço 001/2025- Execução de Contrato - PGDF/SEGER/SUAG/EPC-OS86-2025 (181395655).		
DATA DA EMISSÃO		11/09/2025		

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

SOLUÇÃO DE TIC

Renovação da licença Autodesk AutoCAD - including specialized toolsets Commercial.

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Renovação da licença Autodesk AutoCAD - including specialized toolsets Commercial em subscrição, com suporte e atualização durante o período de 36 meses.	Unidade	02	R\$17.000,00	R\$ 34.000,00
TOTAL DE ITENS					R\$ 34.000,00

4 - ATESTE DE RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea "h", da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento ATESTO que os produtos correspondentes à OS acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram entregues pela CONTRATADA e ATENDEM às exigências contratuais, discriminadas abaixo, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Contrato acima indicado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ATENIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	Renovação da licença Autodesk AutoCAD - including specialized toolsets Commercial em subscrição, com suporte e atualização durante o período de 36 meses.	SIM	...

5 - DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, não há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos.

Não foram identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções.

Por conseguinte, o valor a liquidar correspondente à OS acima identificada monta em R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).

Referência: Relatório de Dispositivos com Licenças Autocad (182255380)

GESTOR DO CONTRATO

ERICA YAEKO INADA  
Matrícula 138.804-5

6 - AUTORIZAÇÃO PARA FATURAMENTO

GESTOR DO CONTRATO

Nos termos da alínea "n", inciso I, art. 33, da IN SGD/ME nº 94/2022, AUTORIZA-SE a CONTRATADA a apresentar as notas fiscais dos bens entregues relativos à supracitada OS, no valor discriminado no item a que se refere acima.

ERICA YAEKO INADA  
Matrícula 138.804-5

7 - CIÊNCIA

PREPOSTO

LEONARDO PASSOS GOEBEL  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por ERICA YAEKO INADA - Matr.0138804-5, integrante Requisitante, em 19/09/2025, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PASSOS GOEBEL, Usuário Externo, em 19/09/2025, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=182256078 código CRC= D1CB1011](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=182256078 código CRC= D1CB1011)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SDN Ed. Sede - PGDF - Bairro ASA NORTE - CEP -

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS/USP

Rua do Lago, 562 – Butantã

São Paulo – SP

CEP: 05508-080

CNPJ: 63.025.530/0007-08

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Leonardo Passos Goebel, CNPJ n.º 53.652.870/0001-01, com sede à Rua Jose Gelain, 114 – Rubem Berta - Porto Alegre – RS CEP: 91180-640 forneceu o serviço abaixo descrito:

- 1 Licença para uso do Software Agisoft Metashape Professional Edition (NFS-e 10, de 14/04/2025, valor total R\$ 3.538,00)  
Processo SEI n.º 154.00002182/2025-84

Não consta por parte deste Instituto nenhuma reclamação no que concerne à qualidade do serviço prestado e ao prazo de entrega.

São Paulo, 14 de julho de 2025.



**Maria Ivone Basso**  
Assistente Técnico Financeiro



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (12/05/2025 às 05:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 53.652.870/0001-01.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6821.AC8E.304F.7326 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**Chave de Acesso da NFS-e**

4314902225365287000010100000000000325030057733648



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**Número da NFS-e**

3

**Competência da NFS-e**

07/03/2025

**Data e Hora da emissão da NFS-e**

07/03/2025 12:09:34

**Número da DPS**

3

**Série da DPS**

900

**Data e Hora da emissão da DPS**

07/03/2025 12:09:34

**EMITENTE DA NFS-e**

Prestador do Serviço

**CNPJ / CPF / NIF**

53.652.870/0001-01

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

[REDACTED]

**Nome / Nome Empresarial**

53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL

**E-mail**

[REDACTED]

**Endereço**

JOSE GELAIN, 114, PARQUE SANTA FE

**Município**

Porto Alegre - RS

**CEP**

91180-640

**Simple Nacional na Data de Competência**

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

**Regime de Apuração Tributária pelo SN**

-

**TOMADOR DO SERVIÇO**

**Nome / Nome Empresarial**

PINHALAO CAMARA DE VEREADORES

**CNPJ / CPF / NIF**

77.774.479/0001-48

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

[REDACTED]

**E-mail**

[REDACTED]

**Endereço**

FRUOTUSO PEREIRA DOS SANTOS, 122, CENTRO

**Município**

Pinhalão - PR

**CEP**

84925-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

**Código de Tributação Nacional**

01.05.01 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de...

**Código de Tributação Municipal**

-

**Local da Prestação**

Pinhalão - PR

**País da Prestação**

-

**Descrição do Serviço**

13x licenças de software da suíte MICROSOFT OFFICE 2024 HOME & BUSINESS para atender as demandas administrativas da Câmara Municipal de Pinhalão.

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

**Tributação do ISSQN**

Operação Tributável

**País Resultado da Prestação do Serviço**

-

**Município de Incidência do ISSQN**

Porto Alegre - RS

**Regime Especial de Tributação**

Nenhum

**Tipo de Imunidade**

-

**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**

Não

**Número Processo Suspensão**

-

**Benefício Municipal**

-

**Valor do Serviço**

R\$ 3.315,00

**Desconto Incondicionado**

-

**Total Deduções/Reduções**

-

**Cálculo do BM**

-

**BC ISSQN**

-

**Alíquota Aplicada**

-

**Retenção do ISSQN**

Não Retido

**ISSQN Apurado**

-

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

**IRRF**

-

**CP**

-

**CSLL**

-

**PIS**

-

**COFINS**

-

**Retenção do PIS/COFINS**

-

**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

-

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

**Valor do Serviço**

R\$ 3.315,00

**Desconto Condicionado**

R\$

**Desconto Incondicionado**

R\$

**ISSQN Retido**

-

**IRRF, CP,CSLL - Retidos**

R\$ 0,00

**PIS/COFINS Retidos**

-

**Valor Líquido da NFS-e**

R\$ 3.315,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Doc Ref: NOTA DE EMPENHO 65/2025 | NBS: 111032200



**Chave de Acesso da NFS-e**

4314902225365287000010100000000002125051002771328



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**Número da NFS-e**  
21

**Competência da NFS-e**  
26/05/2025

**Data e Hora da emissão da NFS-e**  
26/05/2025 02:40:49

**Número da DPS**  
23

**Série da DPS**  
900

**Data e Hora da emissão da DPS**  
26/05/2025 02:40:49

**EMITENTE DA NFS-e**

Prestador do Serviço

**CNPJ / CPF / NIF**

53.652.870/0001-01

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

[REDACTED]

**Nome / Nome Empresarial**

53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL

**E-mail**

[REDACTED]

**Endereço**

JOSE GELAIN, 114, PARQUE SANTA FE

**Município**

Porto Alegre - RS

**CEP**

91180-640

**Simple Nacional na Data de Competência**

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

**Regime de Apuração Tributária pelo SN**

-

**TOMADOR DO SERVIÇO**

**CNPJ / CPF / NIF**

04.485.030/0001-96

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

[REDACTED]

**Nome / Nome Empresarial**

CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 9 REGIAO - ESTADO DO PARANA

**E-mail**

-

**Endereço**

DOUTOR FAIVRE, 880, CENTRO

**Município**

Curitiba - PR

**CEP**

80060-140

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

**Código de Tributação Nacional**

01.05.01 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de...

**Código de Tributação Municipal**

-

**Local da Prestação**

Curitiba - PR

**País da Prestação**

-

**Descrição do Serviço**

70 Licenças do Software Pacote Office 2021 Plus Professional - Perpétua  
02 Licenças Windows 11 PRO - Perpétua  
Banco: Banco do Brasil - Agência: [REDACTED] Conta-Corrente: [REDACTED]

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

**Tributação do ISSQN**

Operação Tributável

**País Resultado da Prestação do Serviço**

-

**Município de Incidência do ISSQN**

Porto Alegre - RS

**Regime Especial de Tributação**

Nenhum

**Tipo de Imunidade**

-

**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**

Não

**Número Processo Suspensão**

-

**Benefício Municipal**

-

**Valor do Serviço**

R\$ [REDACTED]

**Desconto Incondicionado**

-

**Total Deduções/Reduções**

-

**Cálculo do BM**

-

**BC ISSQN**

-

**Alíquota Aplicada**

-

**Retenção do ISSQN**

Não Retido

**ISSQN Apurado**

-

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

**IRRF**

-

**CP**

-

**CSLL**

-

**PIS**

-

**COFINS**

-

**Retenção do PIS/COFINS**

-

**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

-

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

**Valor do Serviço**

R\$ [REDACTED]

**Desconto Condicionado**

R\$

**Desconto Incondicionado**

R\$

**ISSQN Retido**

-

**IRRF, CP,CSLL - Retidos**

R\$ 0,00

**PIS/COFINS Retidos**

-

**Valor Líquido da NFS-e**

R\$ [REDACTED]

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 111032200



**Chave de Acesso da NFS-e**

4314902225365287000010100000000000625038590458338



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**Número da NFS-e**  
6

**Competência da NFS-e**  
19/03/2025

**Data e Hora da emissão da NFS-e**  
19/03/2025 18:02:37

**Número da DPS**  
7

**Série da DPS**  
900

**Data e Hora da emissão da DPS**  
19/03/2025 18:02:37

**EMITENTE DA NFS-e**

Prestador do Serviço

**CNPJ / CPF / NIF**  
53.652.870/0001-01

**Inscrição Municipal**  
-

**Telefone**  
[REDACTED]

**Nome / Nome Empresarial**

53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL

**E-mail**  
[REDACTED]

**Endereço**

JOSE GELAIN, 114, PARQUE SANTA FE

**Município**

Porto Alegre - RS

**CEP**

91180-640

**Simple Nacional na Data de Competência**

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

**Regime de Apuração Tributária pelo SN**

-

**TOMADOR DO SERVIÇO**

**Nome / Nome Empresarial**

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO

**Endereço**

ENG LUIZ E.C.COUBE, 14-01, UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA FACULDADE DE ARQUITETURA, ARTES, COMUNICACAO E DESIGN DE BAURU...

**Inscrição Municipal**

480319180029

**E-mail**  
-

**Município**

Bauru - SP

**Telefone**  
[REDACTED]

**CEP**

17033-360

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

**Código de Tributação Nacional**

01.05.01 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de...

**Código de Tributação Municipal**  
-

**Local da Prestação**

Bauru - SP

**País da Prestação**  
-

**Descrição do Serviço**

4 Licenças Windows 11 Pro 64 Bit ESD - Licença Perpétua

Valor un: 1.150 Reais

CONTA PARA PAGAMENTO: Banco: Banco do Brasil - 001 Agência: 2663-8 Conta-Corrente: 35866-5

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

**Tributação do ISSQN**

Operação Tributável

**País Resultado da Prestação do Serviço**  
-

**Município de Incidência do ISSQN**

Porto Alegre - RS

**Regime Especial de Tributação**

Nenhum

**Tipo de Imunidade**  
-

**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**  
Não

**Número Processo Suspensão**  
-

**Benefício Municipal**  
-

**Valor do Serviço**

R\$ 4.600,00

**Desconto Incondicionado**  
-

**Total Deduções/Reduções**  
-

**Cálculo do BM**  
-

**BC ISSQN**  
-

**Alíquota Aplicada**  
-

**Retenção do ISSQN**  
Não Retido

**ISSQN Apurado**  
-

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

**IRRF**  
-

**CP**  
-

**CSLL**  
-

**PIS**  
-

**COFINS**  
-

**Retenção do PIS/COFINS**  
-

**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**  
-

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

**Valor do Serviço**

R\$ 4.600,00

**Desconto Condicionado**

R\$

**Desconto Incondicionado**

R\$

**ISSQN Retido**

-

**IRRF, CP,CSLL - Retidos**

R\$ 0,00

**PIS/COFINS Retidos**  
-

**Valor Líquido da NFS-e**

R\$ 4.600,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais

Estaduais

Municipais

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 111032200



**Chave de Acesso da NFS-e**

4314902225365287000010100000000005325094974024559



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**Número da NFS-e**  
53

**Competência da NFS-e**  
21/09/2025

**Data e Hora da emissão da NFS-e**  
21/09/2025 18:01:52

**Número da DPS**  
61

**Série da DPS**  
900

**Data e Hora da emissão da DPS**  
21/09/2025 18:01:51

**EMITENTE DA NFS-e**

Prestador do Serviço

**CNPJ / CPF / NIF**

53.652.870/0001-01

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

[REDACTED]

**Nome / Nome Empresarial**

LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA

**E-mail**

[REDACTED]

**Endereço**

JOSE GELAIN, 114, PARQUE SANTA FE

**Município**

Porto Alegre - RS

**CEP**

91180-640

**Simple Nacional na Data de Competência**

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

**Regime de Apuração Tributária pelo SN**

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

**TOMADOR DO SERVIÇO**

**CNPJ / CPF / NIF**

92.518.737/0001-19

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

-

**Nome / Nome Empresarial**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4 REGIAO

**E-mail**

-

**Endereço**

OTAVIO FRANCISCO CARUSO DA ROCHA, 300, PREDIO, PRAIA DE BELAS

**Município**

Porto Alegre - RS

**CEP**

90010-395

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

**Código de Tributação Nacional**

01.05.01 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de...

**Código de Tributação Municipal**

-

**Local da Prestação**

Porto Alegre - RS

**País da Prestação**

-

**Descrição do Serviço**

10 Licenças de uso do Software SketchUp Pro 2025 - 36 Meses

Valor Un: 4.475,00 Reais

Banco: Banco do Brasil - [REDACTED] Agência: [REDACTED] Conta-Corrente: [REDACTED]

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

**Tributação do ISSQN**

Operação Tributável

**País Resultado da Prestação do Serviço**

-

**Município de Incidência do ISSQN**

Porto Alegre - RS

**Regime Especial de Tributação**

Nenhum

**Tipo de Imunidade**

-

**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**

Não

**Número Processo Suspensão**

-

**Benefício Municipal**

-

**Valor do Serviço**

R\$ 44.750,00

**Desconto Incondicionado**

-

**Total Deduções/Reduções**

-

**Cálculo do BM**

-

**BC ISSQN**

-

**Alíquota Aplicada**

-

**Retenção do ISSQN**

Não Retido

**ISSQN Apurado**

-

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

**IRRF**

-

**CP**

-

**CSLL**

-

**PIS**

R\$

**COFINS**

R\$

**Retenção do PIS/COFINS**

-

**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

R\$ 0

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

**Valor do Serviço**

R\$ 44.750,00

**Desconto Condicionado**

R\$

**Desconto Incondicionado**

R\$

**ISSQN Retido**

-

**IRRF, CP,CSLL - Retidos**

R\$ 0,00

**PIS/COFINS Retidos**

-

**Valor Líquido da NFS-e**

R\$ 44.750,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 111032200



## IDENTIFICAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	CNPJ	SITUAÇÃO CADASTRAL
743.047.2.0	53.652.870/0001-01	Ativa
CONSTITUIÇÃO	INSCRIÇÃO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
25/01/2024	27/01/2024	07/08/2025
NOME / NOME EMPRESARIAL		
LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA		
NOME ALTERNATIVO / NOME DE FANTASIA		

## CONTATO

ENDEREÇO			
Rua Jose Gelain, 114 - CASA			
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF
Parque Sta Fe	91180-640	Porto Alegre	RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
[REDACTED]		[REDACTED]	

## ATIVIDADE ECONÔMICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	TIPO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada	Atividade Empresarial-CNAE
CÓDIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
CÓDIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS - TIPO DE TRIBUTAÇÃO - FORMA DE TRIBUTAÇÃO	
4321-5/00 - Instalações elétricas - Simples Nacional - SN ME/EPP	
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática - Não Incidência - Não Incidência	
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças - Não Incidência - Não Incidência	
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação - Não Incidência - Não Incidência	
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente - Não Incidência - Não Incidência	
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis - Simples Nacional - SN ME/EPP	
6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis - Simples Nacional - SN ME/EPP	
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação - Simples Nacional - SN ME/EPP	
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet - Simples Nacional - SN ME/EPP	
6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente - Simples Nacional - SN ME/EPP	
7319-0/02 - Promoção de vendas - Simples Nacional - SN ME/EPP	
8599-6/03 - Treinamento em informática - Simples Nacional - SN ME/EPP	



**PREFEITURA DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Comprovante de inscrição no cadastro de ISSQN

Emitido na Internet, em 07/08/2025 às 20:58:51

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Substituição Tributária - Substituição Tributária

7410-2/99 - Atividades de desing não especificadas anteriormente - Simples Nacional - SN ME/EPP

6201-5/02 - Web desing - Simples Nacional - SN ME/EPP

## TRIBUTAÇÃO

### ENQUADRAMENTOS EM REGIMES ESPECIAIS - ISENÇÕES

MEI	25/01/2024 - 31/05/2025
Simples	25/01/2024 - Atual

## ATENÇÃO

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC no Portal da Receita Federal. A autenticidade do documento pode ser conferida no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando a inscrição **743.047.2.0** e o código de autenticação **71208D8172DD**.





**Chave de Acesso da NFS-e**

4314902225365287000010100000000004725095766035047



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**Número da NFS-e**  
47

**Competência da NFS-e**  
05/09/2025

**Data e Hora da emissão da NFS-e**  
05/09/2025 17:06:13

**Número da DPS**  
54

**Série da DPS**  
900

**Data e Hora da emissão da DPS**  
05/09/2025 17:06:13

**EMITENTE DA NFS-e**

Prestador do Serviço

**CNPJ / CPF / NIF**  
53.652.870/0001-01

**Inscrição Municipal**  
-

**Telefone**  
[REDACTED]

**Nome / Nome Empresarial**

LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA

**E-mail**  
[REDACTED]

**Endereço**

JOSE GELAIN, 114, PARQUE SANTA FE

**Município**

Porto Alegre - RS

**CEP**

91180-640

**Simple Nacional na Data de Competência**

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

**Regime de Apuração Tributária pelo SN**

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

**TOMADOR DO SERVIÇO**

**CNPJ / CPF / NIF**  
07.565.863/0002-36

**Inscrição Municipal**  
-

**Telefone**  
[REDACTED]

**Nome / Nome Empresarial**

2 BATALHAO FERROVIARIO

**E-mail**  
-

**Endereço**

PROFESSORA LOURDES NAVES, 750, 2 BATALHÃO FERROVIÁRIO, CENTRO

**Município**

Araguari - MG

**CEP**

38444-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

**Código de Tributação Nacional**

01.05.01 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de...

**Código de Tributação Municipal**

-

**Local da Prestação**

Araguari - MG

**País da Prestação**

-

**Descrição do Serviço**

15 Licenças de uso do software Microsoft Office 2024 Home Business - Perpétua

Valor Un: 216,72 Reais

Banco: [REDACTED] Agência: [REDACTED] Conta-Corrente: [REDACTED]

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

**Tributação do ISSQN**

Operação Tributável

**País Resultado da Prestação do Serviço**

-

**Município de Incidência do ISSQN**

Porto Alegre - RS

**Regime Especial de Tributação**

Nenhum

**Tipo de Imunidade**

-

**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**

Não

**Número Processo Suspensão**

-

**Benefício Municipal**

-

**Valor do Serviço**

R\$ 3.250,80

**Desconto Incondicionado**

-

**Total Deduções/Reduções**

-

**Cálculo do BM**

-

**BC ISSQN**

-

**Alíquota Aplicada**

-

**Retenção do ISSQN**

Não Retido

**ISSQN Apurado**

-

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

**IRRF**

-

**CP**

-

**CSLL**

-

**PIS**

R\$

**COFINS**

R\$

**Retenção do PIS/COFINS**

-

**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

R\$ 0

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

**Valor do Serviço**

R\$ 3.250,80

**Desconto Condicionado**

R\$

**Desconto Incondicionado**

R\$

**ISSQN Retido**

-

**IRRF, CP,CSLL - Retidos**

R\$ 0,00

**PIS/COFINS Retidos**

-

**Valor Líquido da NFS-e**

R\$ 3.250,80

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 111032200



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.652.870/0001-01

Certidão nº: 53464643/2025

Expedição: 11/09/2025, às 03:30:04

Validade: 10/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.652.870/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ofício nº 228/2025 – COINF/SEDUC

Fortaleza, data de assinatura no sistema.

Ao Senhor:

Representante Legal da **LEONARDO PASSOS GOEBEL**

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, através da COINF/SEDUC, vem convocar a empresa **LEONARDO PASSOS GOEBEL NULL**, inscrita no CNPJ nº 53.652.870/0001-01, na pessoa do seu Representante Legal, para firmar o **Contrato nº 130/2025, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do presente Ofício, nos termos do art. 90 da Lei Nº 14.133/21.**

O presente contrato tem como objeto a aquisição de **03 (três) licenças de software SketchUp Pro 2024 por 36 (trinta e seis) meses**, visando atender a equipe da Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.

É válido ressaltar que, em momento anterior à assinatura do contrato, essa empresa deverá apresentar, **separadamente**, garantia de 5% do valor da presente contratação, nos termos dos incisos I, II, III e IV, do §1º, art. 96 da Lei Nº 14.133/21 e, ainda deverão ser apresentadas as certidões de regularidade fiscal (INSS, FGTS, Débitos Federais, Estaduais, e Municipais), bem como as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas, conforme preceitua art. 91, §4º da Lei de Licitações.

Ressalta-se que a referida documentação deverá ser entregue na COINF/SEDUC.

Salienta-se, ainda, que o não atendimento da presente convocação, poderá dar ensejo à sanção de que trata o art. 64, § 2º c/c o art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

Atenciosamente,

**Zeudenia Bezerra Quintiliano**  
Gestora do Contrato

**LEONARDO PASSOS GOEBEL**  
LEONARDO PASSOS GOEBEL NULL



January 6, 2025

To whom it may concern:

53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL, 114, R JOSE GELAIN, PORTO ALEGRE, Brazil. Accepted the terms of the Microsoft Partner Agreement (“Agreement”) with Microsoft Corporation, one Microsoft Way Redmond, WA 98052 USA on January 6, 2025 (“Effective Date) and is still bound by the terms of the Agreement at the date of issuance of this letter.

Under these Terms, 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL is authorized to resell Microsoft products ad outlined under the terms of the Agreement under the following programs in the following territory:

List of Program(s): Cloud Solution Provider Program

List of Territory: Brazil region and market

Best regards,

Signature:

A handwritten signature in black ink that reads "Emily Grindberg".

Emily Grindberg (Jan 6, 2025 15:07 ADT)

Name: Emily Grindberg

Title: Authorized Signer

Duly authorized, on behalf of Microsoft Corporation

Your privacy is important to us, to learn more please review the Microsoft Privacy Statemen:

[Microsoft Privacy Statement – Microsoft Privacy](#)

Microsoft Corporation is an equal opportunity employer



**Chave de Acesso da NFS-e**

4314902225365287000010100000000002325069812264156



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**Número da NFS-e**

23

**Competência da NFS-e**

02/06/2025

**Data e Hora da emissão da NFS-e**

02/06/2025 11:06:41

**Número da DPS**

25

**Série da DPS**

900

**Data e Hora da emissão da DPS**

02/06/2025 11:06:41

**EMITENTE DA NFS-e**

Prestador do Serviço

**CNPJ / CPF / NIF**

53.652.870/0001-01

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

[REDACTED]

**Nome / Nome Empresarial**

53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL

**E-mail**

[REDACTED]

**Endereço**

JOSE GELAIN, 114, PARQUE SANTA FE

**Município**

Porto Alegre - RS

**CEP**

91180-640

**Simplex Nacional na Data de Competência**

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

**Regime de Apuração Tributária pelo SN**

-

**TOMADOR DO SERVIÇO**

SECRETARIA DA EDUCACAO

**CNPJ / CPF / NIF**

07.954.514/0001-25

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

-

**Nome / Nome Empresarial**

SECRETARIA DA EDUCACAO

**E-mail**

-

**Endereço**

GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, S/N, CAMBEBA

**Município**

Fortaleza - CE

**CEP**

60822-915

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

**Código de Tributação Nacional**

01.05.01 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de...

**Código de Tributação Municipal**

-

**Local da Prestação**

Fortaleza - CE

**País da Prestação**

-

**Descrição do Serviço**

VR DESPESA REF AO CONTRATO 130/2025 DA ASSINATURA E LICENCA DE USO DE SOFTWARE DO TIPO SKETCHUP PRO, PARA ATENDER A DEMANDA DA COORDENARIA DE INFRAESTRUTURA - SEDUC/COINF. PREGAO 77/2024

03 (três) Licenças de software SketchUp Pro 2024 por 36 (trinta e seis) meses.

Valor un: 1.568,00

Banco: Banco do Brasil - Agência: [REDACTED] Conta-Corrente: [REDACTED]

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

**Tributação do ISSQN**

Operação Tributável

**País Resultado da Prestação do Serviço**

-

**Município de Incidência do ISSQN**

Porto Alegre - RS

**Regime Especial de Tributação**

Nenhum

**Tipo de Imunidade**

-

**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**

Não

**Número Processo Suspensão**

-

**Benefício Municipal**

-

**Valor do Serviço**

R\$ 4.704,00

**Desconto Incondicionado**

-

**Total Deduções/Reduções**

-

**Cálculo do BM**

-

**BC ISSQN**

-

**Alíquota Aplicada**

-

**Retenção do ISSQN**

Não Retido

**ISSQN Apurado**

-

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

**IRRF**

-

**CP**

-

**CSLL**

-

**PIS**

-

**COFINS**

-

**Retenção do PIS/COFINS**

-

**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

-

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

**Valor do Serviço**

R\$ 4.704,00

**Desconto Condicionado**

R\$

**Desconto Incondicionado**

R\$

**ISSQN Retido**

-

**IRRF, CP,CSLL - Retidos**

R\$ 0,00

**PIS/COFINS Retidos**

-

**Valor Líquido da NFS-e**

R\$ 4.704,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 111032200



**Chave de Acesso da NFS-e**

4314902225365287000010100000000003125075231711838



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**Número da NFS-e**  
31

**Competência da NFS-e**  
16/07/2025

**Data e Hora da emissão da NFS-e**  
16/07/2025 13:09:04

**Número da DPS**  
36

**Série da DPS**  
900

**Data e Hora da emissão da DPS**  
16/07/2025 13:09:04

**EMITENTE DA NFS-e**

Prestador do Serviço

**CNPJ / CPF / NIF**

53.652.870/0001-01

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

[REDACTED]

**Nome / Nome Empresarial**

53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL

**E-mail**

[REDACTED]

**Endereço**

JOSE GELAIN, 114, PARQUE SANTA FE

**Município**

Porto Alegre - RS

**CEP**

91180-640

**Simple Nacional na Data de Competência**

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

**Regime de Apuração Tributária pelo SN**

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

**TOMADOR DO SERVIÇO**

**CNPJ / CPF / NIF**

03.123.324/0001-05

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

[REDACTED]

**Nome / Nome Empresarial**

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS

**E-mail**

-

**Endereço**

V CHICO MENDES, 805, Secretaria de Estado de Obras Públicas, VILA DO DNER

**Município**

Rio Branco - AC

**CEP**

69906-150

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

**Código de Tributação Nacional**

01.05.01 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de...

**Código de Tributação Municipal**

-

**Local da Prestação**

Rio Branco - AC

**País da Prestação**

-

**Descrição do Serviço**

2 Licenças de Software Lumion PRO (36 meses)

Valor UN: R\$ 15.000,00

Banco: [REDACTED] Agência: [REDACTED] Conta-Corrente: [REDACTED]

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

**Tributação do ISSQN**

Operação Tributável

**País Resultado da Prestação do Serviço**

-

**Município de Incidência do ISSQN**

Porto Alegre - RS

**Regime Especial de Tributação**

Nenhum

**Tipo de Imunidade**

-

**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**

Não

**Número Processo Suspensão**

-

**Benefício Municipal**

-

**Valor do Serviço**

R\$ 30.000,00

**Desconto Incondicionado**

-

**Total Deduções/Reduções**

-

**Cálculo do BM**

-

**BC ISSQN**

-

**Alíquota Aplicada**

-

**Retenção do ISSQN**

Não Retido

**ISSQN Apurado**

-

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

**IRRF**

-

**CP**

-

**CSLL**

-

**PIS**

R\$

**COFINS**

R\$

**Retenção do PIS/COFINS**

-

**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

R\$ 0

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

**Valor do Serviço**

R\$ 30.000,00

**Desconto Condicionado**

R\$

**Desconto Incondicionado**

R\$

**ISSQN Retido**

-

**IRRF, CP,CSLL - Retidos**

R\$ 0,00

**PIS/COFINS Retidos**

-

**Valor Líquido da NFS-e**

R\$ 30.000,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 111032200



**Chave de Acesso da NFS-e**

4314902225365287000010100000000001825055886647186



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**Número da NFS-e**  
18

**Competência da NFS-e**  
19/05/2025

**Data e Hora da emissão da NFS-e**  
19/05/2025 17:22:53

**Número da DPS**  
20

**Série da DPS**  
900

**Data e Hora da emissão da DPS**  
19/05/2025 17:22:53

**EMITENTE DA NFS-e**

Prestador do Serviço

**CNPJ / CPF / NIF**  
53.652.870/0001-01

**Inscrição Municipal**  
-

**Telefone**  
[REDACTED]

**Nome / Nome Empresarial**

53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL

**E-mail**  
[REDACTED]

**Endereço**

JOSE GELAIN, 114, PARQUE SANTA FE

**Município**  
Porto Alegre - RS

**CEP**  
91180-640

**Simple Nacional na Data de Competência**

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

**Regime de Apuração Tributária pelo SN**  
-

**TOMADOR DO SERVIÇO**

**CNPJ / CPF / NIF**  
43.076.702/0001-61

**Inscrição Municipal**  
-

**Telefone**  
[REDACTED]

**Nome / Nome Empresarial**

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PRODAM-SP S/A

**E-mail**  
-

**Endereço**

LIBERO BADARO, 425, ANDAR 1 2 3 6 E 7, CENTRO

**Município**  
São Paulo - SP

**CEP**  
01009-905

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

**Código de Tributação Nacional**

01.05.01 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de...

**Código de Tributação Municipal**

-

**Local da Prestação**

São Paulo - SP

**País da Prestação**

-

**Descrição do Serviço**

2 Licenças do Software CorelDraw Graphics Suite - Pedido de Compra 20170

Valor UN: [REDACTED]

Banco: [REDACTED] Agência: [REDACTED] Conta-Corrente: [REDACTED]

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

**Tributação do ISSQN**

Operação Tributável

**País Resultado da Prestação do Serviço**

-

**Município de Incidência do ISSQN**

Porto Alegre - RS

**Regime Especial de Tributação**

Nenhum

**Tipo de Imunidade**

-

**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**

Não

**Número Processo Suspensão**

-

**Benefício Municipal**

-

**Valor do Serviço**

R\$ [REDACTED]

**Desconto Incondicionado**

-

**Total Deduções/Reduções**

-

**Cálculo do BM**

-

**BC ISSQN**

-

**Alíquota Aplicada**

-

**Retenção do ISSQN**

Não Retido

**ISSQN Apurado**

-

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

**IRRF**

-

**CP**

-

**CSLL**

-

**PIS**

-

**COFINS**

-

**Retenção do PIS/COFINS**

-

**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

-

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

**Valor do Serviço**

R\$ [REDACTED]

**Desconto Condicionado**

R\$

**Desconto Incondicionado**

R\$

**ISSQN Retido**

-

**IRRF, CP,CSLL - Retidos**

R\$ 0,00

**PIS/COFINS Retidos**

-

**Valor Líquido da NFS-e**

R\$ [REDACTED]

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 111032200



**Chave de Acesso da NFS-e**

4314902225365287000010100000000004325082155522114



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**Número da NFS-e**

43

**Competência da NFS-e**

07/08/2025

**Data e Hora da emissão da NFS-e**

07/08/2025 17:09:57

**Número da DPS**

50

**Série da DPS**

900

**Data e Hora da emissão da DPS**

07/08/2025 17:09:57

**EMITENTE DA NFS-e**

Prestador do Serviço

**CNPJ / CPF / NIF**

53.652.870/0001-01

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

[REDACTED]

**Nome / Nome Empresarial**

53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL

**E-mail**

[REDACTED]

**Endereço**

JOSE GELAIN, 114, PARQUE SANTA FE

**Município**

Porto Alegre - RS

**CEP**

91180-640

**Simple Nacional na Data de Competência**

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

**Regime de Apuração Tributária pelo SN**

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

**TOMADOR DO SERVIÇO**

**CNPJ / CPF / NIF**

06.669.170/0001-40

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

-

**Nome / Nome Empresarial**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUI

**E-mail**

-

**Endereço**

PEDRO FREITAS, 1000, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUI, VERMELHA

**Município**

Teresina - PI

**CEP**

64018-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

**Código de Tributação Nacional**

01.05.01 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de...

**Código de Tributação Municipal**

-

**Local da Prestação**

Teresina - PI

**País da Prestação**

-

**Descrição do Serviço**

34 Licenças Antivírus para Estações de Trabalho e Servidores com módulos de Firewall e proteção de rede.

Symantec endpoint protection

Valor UN: R\$ 100,00

Banco: Banco do Brasil Agência: [REDACTED] Conta-Corrente: [REDACTED]

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

**Tributação do ISSQN**

Operação Tributável

**País Resultado da Prestação do Serviço**

-

**Município de Incidência do ISSQN**

Porto Alegre - RS

**Regime Especial de Tributação**

Nenhum

**Tipo de Imunidade**

-

**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**

Não

**Número Processo Suspensão**

-

**Benefício Municipal**

-

**Valor do Serviço**

R\$ 3.400,00

**Desconto Incondicionado**

-

**Total Deduções/Reduções**

-

**Cálculo do BM**

-

**BC ISSQN**

-

**Alíquota Aplicada**

-

**Retenção do ISSQN**

Não Retido

**ISSQN Apurado**

-

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

**IRRF**

-

**CP**

-

**CSLL**

-

**PIS**

R\$

**COFINS**

R\$

**Retenção do PIS/COFINS**

-

**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

R\$ 0

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

**Valor do Serviço**

R\$ 3.400,00

**Desconto Condicionado**

R\$

**Desconto Incondicionado**

R\$

**ISSQN Retido**

-

**IRRF, CP,CSLL - Retidos**

R\$ 0,00

**PIS/COFINS Retidos**

-

**Valor Líquido da NFS-e**

R\$ 3.400,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais

Estaduais

Municipais

-

-

-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 111032200

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 53.652.870/0001-01  
**Razão Social:** LEONARDO PASSOS GOEBEL  
**Endereço:** R JOSE GELAIN 114 / PARQUE SANTA FE / PORTO ALEGRE / RS / 91180-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/08/2025 a 28/09/2025

**Certificação Número:** 2025083002446403979256

Informação obtida em 16/09/2025 15:59:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>53.652.870/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/01/2024</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>62.01-5-02 - Web design</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE GELAIN</b>	NÚMERO <b>114</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>91.180-640</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE SANTA FE</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>
UF <b>RS</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]	
TELEFONE [REDACTED]		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/01/2024</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/08/2025** às **17:44:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 11/09/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL**

53.652.870/0001-01

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/09/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.6I4I.S5G4.3UZZ.1RY3.01M8**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **24/09/2025**

**Nome: LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA**

CNPJ: 53.652.870/0001-01

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 20 de agosto de 2025.*

Certidão emitida em 25/08/2025 às 12:29:12, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 53.652.870/0001-01** e o código de autenticidade **0E6195AE568E**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



Embrapa Florestas

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.652.870/0001-01, entregou para a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária os materiais descritos a seguir.

**1. DADOS GERAIS DA OBRA OU SERVIÇO/MATERIAL**

- 1.1. Objeto: Fornecimento de Equipamento de Processamento de Dados.
- 1.2. Processo Administrativo: 21175.001896/2024-17.
- 1.3. Modalidade Contratual: Pregão Eletrônico SRP 011/2024.
- 1.4. Valor global do contrato + aditivos: R\$ 99.000,00
- 1.5. Início execução: 04/02/2025.
- 1.6. Término execução: 19/02/2025.

**2. EQUIPAMENTOS FORNECIDOS**

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unidade	01	Item 8. SWITCH HP 24 PORTAS 10GBASE-X 24SFP+ 4SFP56 - ARUBA 6300M JL658A Conforme proposta	Aruba	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00
2	Unidade	30	Item 9. Access Point U6 Long-Range Em Estoque SKU: U6-LR. Conforme proposta	-	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00

**Valor Total** R\$ 99.000,00      **Valor Por Extenso** (noventa e nove mil reais)

**3. ATESTO**

3.1 Atestamos, ainda, que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica e cumpriu integralmente o que foi definido no contrato, especialmente relacionado à qualidade dos serviços, materiais e pontualidade, não havendo, até o presente momento, nada que desabone sua idoneidade técnica e competência.

**4. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATO OU PROFISSIONAL DESIGNADO PARA EMISSÃO DO ATESTADO**

Nome: ALISON LUIZ SKROCH  
Matrícula: 309018  
Técnico A

**5. REPRESENTANTE(S) DA EMBRAPA**

Nome: REJANE STUMPF SBERZE  
Matrícula: 251237  
Chefe Adjunto Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Alison Luiz Skroch, Técnico**, em 03/02/2025, às 15:02, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Stumpf Sberze, Chefe-Adjunto**, em 03/02/2025, às 15:16, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **10800222** e o código CRC **ED95DD91**.


## DECLARAÇÃO

Eu, **Zeudênia Bezerra Quintiliano**, inscrito no CPF de nº [REDACTED] Gestora de Contrato, desta Secretaria da Educação do Ceará - SEDUC, declaro para os devidos fins que a aquisição de 03 (três) licenças de software SketchUp Pro 2024 por 36 (trinta e seis) meses, fornecida pela empresa LEONARDO PASSOS GOEBEL NULL, inscrita no CNPJ sob o nº 53.652.870/0001-01, com sede na Rua José Gelain, 114, Bairro: Rubem Berta, CEP: 91.180-640 Porto Alegre/RS, ocorreu de forma satisfatória.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 30 de junho de 2025

Atenciosamente,

  
**Zeudênia Bezerra Quintiliano**  
Gestora do Contrato



**Chave de Acesso da NFS-e**

4314902225365287000010100000000000425030405155008



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>Número da NFS-e</b> 4	<b>Competência da NFS-e</b> 18/03/2025	<b>Data e Hora da emissão da NFS-e</b> 18/03/2025 16:44:22
<b>Número da DPS</b> 5	<b>Série da DPS</b> 900	<b>Data e Hora da emissão da DPS</b> 18/03/2025 16:44:22

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 53.652.870/0001-01	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> [REDACTED]
<b>Nome / Nome Empresarial</b> 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL		<b>E-mail</b> [REDACTED]	
<b>Endereço</b> JOSE GELAIN, 114, PARQUE SANTA FE		<b>Município</b> Porto Alegre - RS	<b>CEP</b> 91180-640
<b>Simplex Nacional na Data de Competência</b> Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 02.600.963/0001-51	<b>Inscrição Municipal</b> 02600963000151	<b>Telefone</b> [REDACTED]
<b>Nome / Nome Empresarial</b> TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS		<b>E-mail</b> [REDACTED]	
<b>Endereço</b> 68, 727, TCMGO - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, CENTRO		<b>Município</b> Goiânia - GO	<b>CEP</b> 74055-100

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

<b>Código de Tributação Nacional</b> 01.05.01 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de...	<b>Código de Tributação Municipal</b> -	<b>Local da Prestação</b> Goiânia - GO	<b>País da Prestação</b> -
<b>Descrição do Serviço</b> fornecimento de serviços da plataforma Microsoft O365E1 Sub Per User, conforme as especificações do Contrato nº25/2025. Pregão Eletrônico nº 90012/2025. Valor unitário de cada licença R\$ 333,00. Quantidade imediata: 150 Licenças Quantidade total: 200 Licenças			

Conta para pagamento:  
Banco:

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

<b>Tributação do ISSQN</b> Operação Tributável	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Porto Alegre - RS	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> -	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 66.600,00	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> -	<b>Alíquota Aplicada</b> -	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

<b>IRRF</b> -	<b>CP</b> -	<b>CSLL</b> -	
<b>PIS</b> -	<b>COFINS</b> -	<b>Retenção do PIS/COFINS</b> -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

<b>Valor do Serviço</b> R\$ 66.600,00	<b>Desconto Condicionado</b> R\$	<b>Desconto Incondicionado</b> R\$	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>IRRF, CP,CSLL - Retidos</b> R\$ 0,00	<b>PIS/COFINS Retidos</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 66.600,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federalis	Estaduais	Municipais
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 111032200



**Chave de Acesso da NFS-e**

4314902225365287000010100000000000825032027874906



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**Número da NFS-e**  
8

**Competência da NFS-e**  
29/03/2025

**Data e Hora da emissão da NFS-e**  
29/03/2025 06:29:40

**Número da DPS**  
9

**Série da DPS**  
900

**Data e Hora da emissão da DPS**  
29/03/2025 06:29:40

**EMITENTE DA NFS-e**

Prestador do Serviço

**CNPJ / CPF / NIF**

53.652.870/0001-01

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

[REDACTED]

**Nome / Nome Empresarial**

53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL

**E-mail**

[REDACTED]

**Endereço**

JOSE GELAIN, 114, PARQUE SANTA FE

**Município**

Porto Alegre - RS

**CEP**

91180-640

**Simple Nacional na Data de Competência**

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

**Regime de Apuração Tributária pelo SN**

-

**TOMADOR DO SERVIÇO**

**CNPJ / CPF / NIF**

01.619.022/0001-05

**Inscrição Municipal**

01619022000

**Telefone**

[REDACTED]

**Nome / Nome Empresarial**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS

**E-mail**

[REDACTED]

**Endereço**

239, 561, QUADRA93 LOTE 01 E, SETOR LESTE UNIVERSITARIO

**Município**

Goiânia - GO

**CEP**

74605-070

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

**Código de Tributação Nacional**

01.05.01 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de...

**Código de Tributação Municipal**

-

**Local da Prestação**

Goiânia - GO

**País da Prestação**

-

**Descrição do Serviço**

Aquisição de 08 licenças de uso do software Microsoft Office Home and Business 2021 - Assinatura Permanente - Valor UN: [REDACTED]

Contrato: 017/2025 Processo nº: 42680/2025 - Banco: [REDACTED] Agência: [REDACTED] Conta-Corrente: [REDACTED]

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

**Tributação do ISSQN**

Operação Tributável

**País Resultado da Prestação do Serviço**

-

**Município de Incidência do ISSQN**

Porto Alegre - RS

**Regime Especial de Tributação**

Nenhum

**Tipo de Imunidade**

-

**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**

Não

**Número Processo Suspensão**

-

**Benefício Municipal**

-

**Valor do Serviço**

R\$ [REDACTED]

**Desconto Incondicionado**

-

**Total Deduções/Reduções**

-

**Cálculo do BM**

-

**BC ISSQN**

-

**Alíquota Aplicada**

-

**Retenção do ISSQN**

Não Retido

**ISSQN Apurado**

-

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

**IRRF**

-

**CP**

-

**CSLL**

-

**PIS**

-

**COFINS**

-

**Retenção do PIS/COFINS**

-

**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

-

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

**Valor do Serviço**

R\$ [REDACTED]

**Desconto Condicionado**

R\$

**Desconto Incondicionado**

R\$

**ISSQN Retido**

-

**IRRF, CP,CSLL - Retidos**

R\$ 0,00

**PIS/COFINS Retidos**

-

**Valor Líquido da NFS-e**

R\$ [REDACTED]

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 111032200



**Chave de Acesso da NFS-e**

4314902225365287000010100000000002925060428245335



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**Número da NFS-e**  
29

**Competência da NFS-e**  
26/06/2025

**Data e Hora da emissão da NFS-e**  
26/06/2025 17:22:07

**Número da DPS**  
31

**Série da DPS**  
900

**Data e Hora da emissão da DPS**  
26/06/2025 17:22:07

**EMITENTE DA NFS-e**

Prestador do Serviço

**CNPJ / CPF / NIF**

53.652.870/0001-01

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

[REDACTED]

**Nome / Nome Empresarial**

53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL

**E-mail**

[REDACTED]

**Endereço**

JOSE GELAIN, 114, PARQUE SANTA FE

**Município**

Porto Alegre - RS

**CEP**

91180-640

**Simplex Nacional na Data de Competência**

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

**Regime de Apuração Tributária pelo SN**

-

**TOMADOR DO SERVIÇO**

**Nome / Nome Empresarial**

FUNDACAO OSWALDO CRUZ

**CNPJ / CPF / NIF**

33.781.055/0019-64

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

[REDACTED]

**Endereço**

BRASIL, 4365, PAVILHAO DA PESTE, MANGUINHOS

**Município**

Rio de Janeiro - RJ

**CEP**

21040-360

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

**Código de Tributação Nacional**

01.05.01 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de...

**Código de Tributação Municipal**

-

**Local da Prestação**

Rio de Janeiro - RJ

**País da Prestação**

-

**Descrição do Serviço**

5 Licenças do Software SketchUp PRO 2025 - 12 meses

Valor UN: R\$ 1.420,00

Banco: Banco do Brasil [REDACTED] Agência: [REDACTED] Conta-Corrente: [REDACTED]

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

**Tributação do ISSQN**

Operação Tributável

**País Resultado da Prestação do Serviço**

-

**Município de Incidência do ISSQN**

Porto Alegre - RS

**Regime Especial de Tributação**

Nenhum

**Tipo de Imunidade**

-

**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**

Não

**Número Processo Suspensão**

-

**Benefício Municipal**

-

**Valor do Serviço**

R\$ 7.100,00

**Desconto Incondicionado**

-

**Total Deduções/Reduções**

-

**Cálculo do BM**

-

**BC ISSQN**

-

**Alíquota Aplicada**

-

**Retenção do ISSQN**

Não Retido

**ISSQN Apurado**

-

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

**IRRF**

-

**CP**

-

**CSLL**

-

**PIS**

-

**COFINS**

-

**Retenção do PIS/COFINS**

-

**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

-

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

**Valor do Serviço**

R\$ 7.100,00

**Desconto Condicionado**

R\$

**Desconto Incondicionado**

R\$

**ISSQN Retido**

-

**IRRF, CP,CSLL - Retidos**

R\$ 0,00

**PIS/COFINS Retidos**

-

**Valor Líquido da NFS-e**

R\$ 7.100,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 111032200



**Chave de Acesso da NFS-e**

4314902225365287000010100000000003825070706615565



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**Número da NFS-e**  
38

**Competência da NFS-e**  
29/07/2025

**Data e Hora da emissão da NFS-e**  
29/07/2025 14:33:52

**Número da DPS**  
43

**Série da DPS**  
900

**Data e Hora da emissão da DPS**  
29/07/2025 14:33:52

**EMITENTE DA NFS-e**

Prestador do Serviço

**CNPJ / CPF / NIF**

53.652.870/0001-01

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

[REDACTED]

**Nome / Nome Empresarial**

53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL

**E-mail**

[REDACTED]

**Endereço**

JOSE GELAIN, 114, PARQUE SANTA FE

**Município**

Porto Alegre - RS

**CEP**

91180-640

**Simple Nacional na Data de Competência**

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

**Regime de Apuração Tributária pelo SN**

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

**TOMADOR DO SERVIÇO**

**CNPJ / CPF / NIF**

33.781.055/0019-64

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

[REDACTED]

**Nome / Nome Empresarial**

FUNDACAO OSWALDO CRUZ

**E-mail**

-

**Endereço**

BRASIL, 4365, PAVILHAO DA PESTE, MANGUINHOS

**Município**

Rio de Janeiro - RJ

**CEP**

21040-360

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

**Código de Tributação Nacional**

01.05.01 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de...

**Código de Tributação Municipal**

-

**Local da Prestação**

Rio de Janeiro - RJ

**País da Prestação**

-

**Descrição do Serviço**

01 Licença de direito de uso do software CHAOS Enscape 3D - 1 ANO

Valor UN: R\$ 1.127,00

Banco: Banco do Brasil - [REDACTED] Agência: [REDACTED] Conta-Corrente: [REDACTED]

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

**Tributação do ISSQN**

Operação Tributável

**País Resultado da Prestação do Serviço**

-

**Município de Incidência do ISSQN**

Porto Alegre - RS

**Regime Especial de Tributação**

Nenhum

**Tipo de Imunidade**

-

**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**

Não

**Número Processo Suspensão**

-

**Benefício Municipal**

-

**Valor do Serviço**

R\$ 1.127,00

**Desconto Incondicionado**

-

**Total Deduções/Reduções**

-

**Cálculo do BM**

-

**BC ISSQN**

-

**Alíquota Aplicada**

-

**Retenção do ISSQN**

Não Retido

**ISSQN Apurado**

-

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

**IRRF**

-

**CP**

-

**CSLL**

-

**PIS**

R\$

**COFINS**

R\$

**Retenção do PIS/COFINS**

-

**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

R\$ 0

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

**Valor do Serviço**

R\$ 1.127,00

**Desconto Condicionado**

R\$

**Desconto Incondicionado**

R\$

**ISSQN Retido**

-

**IRRF, CP,CSLL - Retidos**

R\$ 0,00

**PIS/COFINS Retidos**

-

**Valor Líquido da NFS-e**

R\$ 1.127,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 111032200



**Chave de Acesso da NFS-e**

4314902225365287000010100000000004925094963986337



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**Número da NFS-e**  
49

**Competência da NFS-e**  
11/09/2025

**Data e Hora da emissão da NFS-e**  
11/09/2025 07:33:30

**Número da DPS**  
56

**Série da DPS**  
900

**Data e Hora da emissão da DPS**  
11/09/2025 07:33:29

**EMITENTE DA NFS-e**

Prestador do Serviço

**CNPJ / CPF / NIF**

53.652.870/0001-01

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

[REDACTED]

**Nome / Nome Empresarial**

LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA

**E-mail**

[REDACTED]

**Endereço**

JOSE GELAIN, 114, PARQUE SANTA FE

**Município**

Porto Alegre - RS

**CEP**

91180-640

**Simple Nacional na Data de Competência**

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

**Regime de Apuração Tributária pelo SN**

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

**TOMADOR DO SERVIÇO**

**CNPJ / CPF / NIF**

00.394.643/0001-67

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

-

**Nome / Nome Empresarial**

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

**E-mail**

-

**Endereço**

SAIN BL I, 1, ED SEDE PRG, ST AREAS ISOL NORTE

**Município**

Brasília - DF

**CEP**

70310-500

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

**Código de Tributação Nacional**

01.05.01 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de...

**Código de Tributação Municipal**

-

**Local da Prestação**

Brasília - DF

**País da Prestação**

-

**Descrição do Serviço**

02 Licenças de uso do Software Autodesk AutoCAD 2026 - including specialized toolsets Commercial

Valor Un: 17.000,00 Reais

Banco: Banco do Brasil [REDACTED] Agência [REDACTED] Conta-Corrente [REDACTED]

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

**Tributação do ISSQN**

Operação Tributável

**País Resultado da Prestação do Serviço**

-

**Município de Incidência do ISSQN**

Porto Alegre - RS

**Regime Especial de Tributação**

Nenhum

**Tipo de Imunidade**

-

**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**

Não

**Número Processo Suspensão**

-

**Benefício Municipal**

-

**Valor do Serviço**

R\$ 34.000,00

**Desconto Incondicionado**

-

**Total Deduções/Reduções**

-

**Cálculo do BM**

-

**BC ISSQN**

-

**Alíquota Aplicada**

-

**Retenção do ISSQN**

Não Retido

**ISSQN Apurado**

-

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

**IRRF**

-

**CP**

-

**CSLL**

-

**PIS**

R\$

**COFINS**

R\$

**Retenção do PIS/COFINS**

-

**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

R\$ 0

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

**Valor do Serviço**

R\$ 34.000,00

**Desconto Condicionado**

R\$

**Desconto Incondicionado**

R\$

**ISSQN Retido**

-

**IRRF, CP,CSLL - Retidos**

R\$ 0,00

**PIS/COFINS Retidos**

-

**Valor Líquido da NFS-e**

R\$ 34.000,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 111032200



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 53.652.870/0001-01  
Razão Social: LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



**Chave de Acesso da NFS-e**

4314902225365287000010100000000001925059467711540



**Número da NFS-e**  
19

**Competência da NFS-e**  
21/05/2025

**Data e Hora da emissão da NFS-e**  
21/05/2025 12:49:55

**Número da DPS**  
21

**Série da DPS**  
900

**Data e Hora da emissão da DPS**  
21/05/2025 12:49:55

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**EMITENTE DA NFS-e**

Prestador do Serviço

**CNPJ / CPF / NIF**

53.652.870/0001-01

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

[REDACTED]

**Nome / Nome Empresarial**

53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL

**E-mail**

[REDACTED]

**Endereço**

JOSE GELAIN, 114, PARQUE SANTA FE

**Município**

Porto Alegre - RS

**CEP**

91180-640

**Simplex Nacional na Data de Competência**

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

**Regime de Apuração Tributária pelo SN**

-

**TOMADOR DO SERVIÇO**

**Nome / Nome Empresarial**

CENTRO DE LOGISTICA DE MISSEIS E FOGUETES

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

[REDACTED]

**Endereço**

BR-020, KM 65, 00, EDIF HANGAR DO C LOG, VILLAGE

**Município**

Formosa - GO

**CEP**

73814-500

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

**Código de Tributação Nacional**

01.05.01 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de...

**Código de Tributação Municipal**

-

**Local da Prestação**

Formosa - GO

**País da Prestação**

-

**Descrição do Serviço**

30 Licenças do Software Microsoft office 2021 profissional - Perpétua

Valor UN: [REDACTED]

Banco: Banco do Brasil Agência: [REDACTED] Conta-Corrente: [REDACTED]

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

**Tributação do ISSQN**

Operação Tributável

**País Resultado da Prestação do Serviço**

-

**Município de Incidência do ISSQN**

Porto Alegre - RS

**Regime Especial de Tributação**

Nenhum

**Tipo de Imunidade**

-

**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**

Não

**Número Processo Suspensão**

-

**Benefício Municipal**

-

**Valor do Serviço**

R\$ [REDACTED]

**Desconto Incondicionado**

-

**Total Deduções/Reduções**

-

**Cálculo do BM**

-

**BC ISSQN**

-

**Alíquota Aplicada**

-

**Retenção do ISSQN**

Não Retido

**ISSQN Apurado**

-

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

**IRRF**

-

**CP**

-

**CSLL**

-

**PIS**

-

**COFINS**

-

**Retenção do PIS/COFINS**

-

**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

-

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

**Valor do Serviço**

R\$ [REDACTED]

**Desconto Condicionado**

R\$

**Desconto Incondicionado**

R\$

**ISSQN Retido**

-

**IRRF, CP,CSLL - Retidos**

R\$ 0,00

**PIS/COFINS Retidos**

-

**Valor Líquido da NFS-e**

R\$ [REDACTED]

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 111032200



**Chave de Acesso da NFS-e**

4314902225365287000010100000000004525087090738965



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>Número da NFS-e</b> 45	<b>Competência da NFS-e</b> 19/08/2025	<b>Data e Hora da emissão da NFS-e</b> 19/08/2025 19:45:54
<b>Número da DPS</b> 52	<b>Série da DPS</b> 900	<b>Data e Hora da emissão da DPS</b> 19/08/2025 19:45:54

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 53.652.870/0001-01	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> [REDACTED]
<b>Nome / Nome Empresarial</b> LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA	<b>E-mail</b> [REDACTED]		
<b>Endereço</b> JOSE GELAIN, 114, PARQUE SANTA FE	<b>Município</b> Porto Alegre - RS	<b>CEP</b> 91180-640	
<b>Simplex Nacional na Data de Competência</b> Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)	<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simplex Nacional		

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 09.552.574/0001-47	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> [REDACTED]
<b>Nome / Nome Empresarial</b> BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DO IBIRAPUERA	<b>E-mail</b> -		
<b>Endereço</b> MANOEL DA NOBREGA, 1015, BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DO IBIRAPUERA, PARAISO	<b>Município</b> São Paulo - SP	<b>CEP</b> 04001-084	

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

<b>Código de Tributação Nacional</b> 01.05.01 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de...	<b>Código de Tributação Municipal</b> -	<b>Local da Prestação</b> Paraíso - SP	<b>País da Prestação</b> -
---	--	---	-------------------------------

**Descrição do Serviço**  
79 Licenças do software Microsoft Office Professional 2021  
**Valor Un:** [REDACTED]  
**Banco:** [REDACTED] **Agência:** [REDACTED] **Conta-Corrente:** [REDACTED]

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

<b>Tributação do ISSQN</b> Operação Tributável	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Porto Alegre - RS	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> -	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ [REDACTED]	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> -	<b>Alíquota Aplicada</b> -	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

<b>IRRF</b> -	<b>CP</b> -	<b>CSLL</b> -	
<b>PIS</b> R\$	<b>COFINS</b> R\$	<b>Retenção do PIS/COFINS</b> -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> R\$ 0

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

<b>Valor do Serviço</b> R\$ [REDACTED]	<b>Desconto Condicionado</b> R\$	<b>Desconto Incondicionado</b> R\$	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>IRRF, CP,CSLL - Retidos</b> R\$ 0,00	<b>PIS/COFINS Retidos</b> -	<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ [REDACTED]	

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

<b>Federais</b> -	<b>Estaduais</b> -	<b>Municipais</b> -
----------------------	-----------------------	------------------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 111032200



**Chave de Acesso da NFS-e**

4314902225365287000010100000000002225053775589816



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>Número da NFS-e</b> 22	<b>Competência da NFS-e</b> 26/05/2025	<b>Data e Hora da emissão da NFS-e</b> 26/05/2025 11:00:06
<b>Número da DPS</b> 24	<b>Série da DPS</b> 900	<b>Data e Hora da emissão da DPS</b> 26/05/2025 11:00:06

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 53.652.870/0001-01	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> [REDACTED]
<b>Nome / Nome Empresarial</b> 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL		<b>E-mail</b> [REDACTED]	
<b>Endereço</b> JOSE GELAIN, 114, PARQUE SANTA FE		<b>Município</b> Porto Alegre - RS	<b>CEP</b> 91180-640
<b>Simplex Nacional na Data de Competência</b> Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 02.011.574/0001-90	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> [REDACTED]
<b>Nome / Nome Empresarial</b> TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10 REGIAO		<b>E-mail</b> -	
<b>Endereço</b> SAS, QUADRA 01, BLOCO D, PRACA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, S/N, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A.REGIAO, ASA SUL		<b>Município</b> Brasília - DF	<b>CEP</b> 70097-900

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

<b>Código de Tributação Nacional</b> 01.05.01 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de...	<b>Código de Tributação Municipal</b> -	<b>Local da Prestação</b> Brasília - DF	<b>País da Prestação</b> -
<b>Descrição do Serviço</b> 2 (duas) licenças SketchUp PRO, para o período de 36 meses (3anos) conforme especificações no Termo de Referência (2754514) Valor UN: 5.987,99 Banco: [REDACTED] Agência: [REDACTED] Conta-Corrente: [REDACTED]			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

<b>Tributação do ISSQN</b> Operação Tributável	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Porto Alegre - RS	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> -	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 11.975,98	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> -	<b>Alíquota Aplicada</b> -	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

<b>IRRF</b> -	<b>CP</b> -	<b>CSLL</b> -	
<b>PIS</b> -	<b>COFINS</b> -	<b>Retenção do PIS/COFINS</b> -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

<b>Valor do Serviço</b> R\$ 11.975,98	<b>Desconto Condicionado</b> R\$	<b>Desconto Incondicionado</b> R\$	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>IRRF, CP,CSLL - Retidos</b> R\$ 0,00	<b>PIS/COFINS Retidos</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 11.975,98

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

<b>Federais</b> -	<b>Estaduais</b> -	<b>Municipais</b> -
----------------------	-----------------------	------------------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 111032200



**Chave de Acesso da NFS-e**

4314902225365287000010100000000002525068830998840



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**Número da NFS-e**  
25

**Competência da NFS-e**  
16/06/2025

**Data e Hora da emissão da NFS-e**  
16/06/2025 18:00:30

**Número da DPS**  
27

**Série da DPS**  
900

**Data e Hora da emissão da DPS**  
16/06/2025 18:00:30

**EMITENTE DA NFS-e**

Prestador do Serviço

**CNPJ / CPF / NIF**

53.652.870/0001-01

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

[REDACTED]

**Nome / Nome Empresarial**

53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL

**E-mail**

[REDACTED]

**Endereço**

JOSE GELAIN, 114, PARQUE SANTA FE

**Município**

Porto Alegre - RS

**CEP**

91180-640

**Simple Nacional na Data de Competência**

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

**Regime de Apuração Tributária pelo SN**

-

**TOMADOR DO SERVIÇO**

**CNPJ / CPF / NIF**

00.394.502/0015-40

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

[REDACTED]

**Nome / Nome Empresarial**

COMANDO DA MARINHA

**E-mail**

-

**Endereço**

COMANDANTE ITURIEL, S/N, FLUMINENSE

**Município**

São Pedro da Aldeia - RJ

**CEP**

28940-090

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

**Código de Tributação Nacional**

01.05.01 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de...

**Código de Tributação Municipal**

-

**Local da Prestação**

São Pedro da Aldeia - RJ

**País da Prestação**

-

**Descrição do Serviço**

2 Licenças comercial do Software AutoCAD LT (versão mais recente, básica e oficial) - Licença anual(12 meses), com suporte.

Valor UN: [REDACTED]

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

**Tributação do ISSQN**

Operação Tributável

**País Resultado da Prestação do Serviço**

-

**Município de Incidência do ISSQN**

Porto Alegre - RS

**Regime Especial de Tributação**

Nenhum

**Tipo de Imunidade**

-

**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**

Não

**Número Processo Suspensão**

-

**Benefício Municipal**

-

**Valor do Serviço**

R\$ [REDACTED]

**Desconto Incondicionado**

-

**Total Deduções/Reduções**

-

**Cálculo do BM**

-

**BC ISSQN**

-

**Alíquota Aplicada**

-

**Retenção do ISSQN**

Não Retido

**ISSQN Apurado**

-

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

**IRRF**

-

**CP**

-

**CSLL**

-

**PIS**

-

**COFINS**

-

**Retenção do PIS/COFINS**

-

**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

-

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

**Valor do Serviço**

R\$ [REDACTED]

**Desconto Condicionado**

R\$

**Desconto Incondicionado**

R\$

**ISSQN Retido**

-

**IRRF, CP,CSLL - Retidos**

R\$ 0,00

**PIS/COFINS Retidos**

-

**Valor Líquido da NFS-e**

R\$ [REDACTED]

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 111032200



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2500283843

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PORTO ALEGRE  
Local

25 Julho 2025  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211417357 em 07/08/2025 da Empresa LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA, CNPJ 53652870000101 e protocolo 252676874 - 25/07/2025. Autenticação: AAF86DF722B8BD4E43A519ACA5027AF623832. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/267.687-4 e o código de segurança QUWf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/267.687-4	RSP2500283843	25/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	GABRIEL VICENTE DA SILVA	25/07/2025 14:05:03
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		
[REDACTED]	LEONARDO PASSOS GOEBEL	25/07/2025 13:48:05
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211417357 em 07/08/2025 da Empresa LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA, CNPJ 5365287000101 e protocolo 252676874 - 25/07/2025. Autenticação: AAF86DF722B8BD4E43A519ACA5027AF623832. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/267.687-4 e o código de segurança QUWf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

LEONARDO PASSOS GOEBEL, brasileiro, solteiro, nascido em 18/06/2004, empresário, identidade [REDACTED] SSP/RS, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado (a) na Rua Jose Gelain, nº 114, Parque Santa Fe, Porto Alegre/RS, CEP 91180-640, Empresário(a), que gira sob a razão social 53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL, com sede na Rua Jose Gelain, nº 114, Parque Santa Fe, Porto Alegre/RS, CEP 91180-640, inscrito na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43817131553 e no CNPJ sob nº 53.652.870/0001-01, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o(a) sócio(a) GABRIEL VICENTE DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 24/09/1997, empresário, identidade [REDACTED] SSP/RS, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado(a) na Rua Pará, nº 208, Niterói, Canoas/RS, CEP 92.130-190, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Rua Jose Gelain, nº 114, Parque Santa Fe, Porto Alegre/RS, CEP 91180-640.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social o “desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, tratamento de dados, hospedagem e serviços em nuvem, treinamento em informática, atividades de design, instalação e manutenção de redes e equipamentos de informática, comércio atacadista de equipamentos de informática, representação comercial de produtos, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, e acessórios eletroeletrônicos, bem como promoção de vendas”.

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 25/01/2024 e seu prazo é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade passa a ter o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do acervo do



empresário individual, e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) inseridos em moeda corrente pelo sócio GABRIEL VICENTE DA SILVA, já qualificado, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim distribuídos:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
LEONARDO PASSOS GOEBEL	10.000	50	10.000,00
GABRIEL VICENTE DA SILVA	10.000	50	10.000,00
<b>Total</b>	<b>20.000</b>	<b>100</b>	<b>20.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá aos sócios LEONARDO PASSOS GOEBEL e GABRIEL VICENTE DA SILVA, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

#### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

#### **DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de Porto Alegre/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Porto Alegre, 15 de Julho de 2025.

**LEONARDO PASSOS GOEBEL**

**GABRIEL VICENTE DA SILVA**





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/267.687-4	RSP2500283843	25/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	GABRIEL VICENTE DA SILVA	25/07/2025 14:05:03
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
[REDACTED]	LEONARDO PASSOS GOEBEL	25/07/2025 13:48:05
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211417357 em 07/08/2025 da Empresa LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA, CNPJ 5365287000101 e protocolo 252676874 - 25/07/2025. Autenticação: AAF86DF722B8BD4E43A519ACA5027AF623832. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/267.687-4 e o código de segurança QUWf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA, de CNPJ 53.652.870/0001-01 e protocolado sob o número 25/267.687-4 em 25/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43211417357, em 07/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	GABRIEL VICENTE DA SILVA	25/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
[REDACTED]	LEONARDO PASSOS GOEBEL	25/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	GABRIEL VICENTE DA SILVA	25/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
[REDACTED]	LEONARDO PASSOS GOEBEL	25/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/07/2025



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 07/08/2025, às 17:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/267.687-4.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quinta-feira, 07 de agosto de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211417357 em 07/08/2025 da Empresa LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA, CNPJ 53652870000101 e protocolo 252676874 - 25/07/2025. Autenticação: AAF86DF722B8BD4E43A519ACA5027AF623832. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/267.687-4 e o código de segurança QUWf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ: **53.652.870/0001-01**  
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa  
  
Nome Empresarial: **LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA**

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 25/01/2024**  
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA**, CNPJ 53652870000101, Endereço - RUA JOSE GELAIN, 114 - PORTO ALEGRE .

29 de agosto de 2025, às 13:57:18

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **1920a67b3c899600fcb8e118991922fd**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



**Chave de Acesso da NFS-e**

4314902225365287000010100000000004825096007771211



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**Número da NFS-e**  
48

**Competência da NFS-e**  
08/09/2025

**Data e Hora da emissão da NFS-e**  
08/09/2025 00:24:07

**Número da DPS**  
55

**Série da DPS**  
900

**Data e Hora da emissão da DPS**  
08/09/2025 00:24:06

**EMITENTE DA NFS-e**

Prestador do Serviço

**CNPJ / CPF / NIF**  
53.652.870/0001-01

**Inscrição Municipal**  
-

**Telefone**  
[REDACTED]

**Nome / Nome Empresarial**

LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA

**E-mail**  
[REDACTED]

**Endereço**

JOSE GELAIN, 114, PARQUE SANTA FE

**Município**

Porto Alegre - RS

**CEP**

91180-640

**Simples Nacional na Data de Competência**

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

**Regime de Apuração Tributária pelo SN**

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

**TOMADOR DO SERVIÇO**

**CNPJ / CPF / NIF**  
07.288.905/0001-58

**Inscrição Municipal**  
-

**Telefone**  
-

**Nome / Nome Empresarial**

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA

**E-mail**  
-

**Endereço**

MARCONDES PEREIRA, 1160, CRF-CE, DIONISIO TORRES

**Município**

Fortaleza - CE

**CEP**

60130-060

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

**Código de Tributação Nacional**

01.05.01 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de...

**Código de Tributação Municipal**

-

**Local da Prestação**

Fortaleza - CE

**País da Prestação**

-

**Descrição do Serviço**

09 Licenças Perpétuas do Pacote Microsoft Office Professional 2021

Valor Un: 80,00 Reais

20 Licenças de software Microsoft Windows 11 Professional, aquisição perpétua com suporte e atualização

Valor Un: 68,00 Reais

Banco: [REDACTED] Agência: [REDACTED] Conta-Corrente: [REDACTED]

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

**Tributação do ISSQN**

Operação Tributável

**País Resultado da Prestação do Serviço**

-

**Município de Incidência do ISSQN**

Porto Alegre - RS

**Regime Especial de Tributação**

Nenhum

**Tipo de Imunidade**

-

**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**

Não

**Número Processo Suspensão**

-

**Benefício Municipal**

-

**Valor do Serviço**

R\$ 2.080,00

**Desconto Incondicionado**

-

**Total Deduções/Reduções**

-

**Cálculo do BM**

-

**BC ISSQN**

-

**Alíquota Aplicada**

-

**Retenção do ISSQN**

Não Retido

**ISSQN Apurado**

-

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

**IRRF**

-

**CP**

-

**CSLL**

-

**PIS**

R\$

**COFINS**

R\$

**Retenção do PIS/COFINS**

-

**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

R\$ 0

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

**Valor do Serviço**

R\$ 2.080,00

**Desconto Condicionado**

R\$

**Desconto Incondicionado**

R\$

**ISSQN Retido**

-

**IRRF, CP,CSLL - Retidos**

R\$ 0,00

**PIS/COFINS Retidos**

-

**Valor Líquido da NFS-e**

R\$ 2.080,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais

Estaduais

Municipais

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 111032200

Parâmetros: CPF / CNPJ: 53.652.870/0001-01. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: Y2FkYTc2NWQ3ZGZIMWZjOWZkNDcxOWFkNTdjMzZmYzBhMDg0NDM0ODIxNGU0YjJhYzVhZmYwZjI5MmYzYWZjMw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.652.870/0001-01  
Razão Social: LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/02/2026**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	20/10/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	10/02/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital (Isento)	Validade:	23/10/2025
Receita Municipal	Validade:	23/10/2025

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 07/10/2025 15:47

1 de 1

CPF: ██████████ Nome: EDSON PAQUERY SANTOS DE ARAUJO

Ass: \_\_\_\_\_



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/10/2025 15:48:20

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL**  
CNPJ: **53.652.870/0001-01**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 09/10/2025 15:17

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160195	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.600.122/0001-93	BR 232, KM 7 CURADO - CMNE	50950-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	ALMOX([REDACTED]) SALO([REDACTED]) SF([REDACTED])

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	684

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	236514	1000A0034W	449040	530012	DF0000OCP25

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
08/10/2025	Ordinário	64284.010724/2025-71	0,0000	2.771,86

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
53.652.870/0001-01	53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL	91180-640
<b>Endereço</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>
JOSE GELAIN 114 CASA PARQUE SANTA FE	PORTO ALEGRE	RS
<b>Telefone</b>		
61 993429227		

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>					
LEI 14.133 / 2021					

**Descrição**

\*2025NC014865\*STI\*SGT R ANTONIO\*64284.010724/2025-71\*LICENCAS OFFICE 2024 PERMANENTE\*MPA9.GESTAO DA OM CMNE.

**Local da Entrega**

BR 232, KM 12, CURADO RECIFE PERNAMBUCO

**Informação Complementar**

16019506001412025 - UASG Minuta: 160195

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	09/10/2025 14:55:33	Alteração

Data e hora da consulta: 09/10/2025 15:17

Usuário: ██████████

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
449040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	2.771,86

**Subelemento 05 - AQUISICAO DE SOFTWARE PRONTO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Licenca do Office LTSC Standard 2024 Tipo: Perpetua PN DG7GMGF0PN5D:0002	2.771,86

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/10/2025	Inclusão	14,00000	197,9900	2.771,86

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**

ANDRE LUIZ DE SOUZA MATOS

09/10/2025 08:49:45

**Responsável pela Nota de Empenho**

PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO

09/10/2025 14:55:33

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/10/2025 14:55:33	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64284.010724/2025-71

Em 09/10/2025 às 15:19, faço anexar ao presente processo 64284.010724/2025-71, o(s) documento(s): 2025NE000684 -STI (LICENCAS OFFICE 2024 PERMANENTE).pdf.

EDSON PAQUERY SANTOS DE ARAÚJO - Sd  
EMPRENHOS - SALC